SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 20560, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições das Leis nºs 649/76 e suas alterações,
Considerando o contido no Comunicado Interno nº 175/2014, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - O recolhimento do IPTU/TSU, exercício 2014, obedecerá o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Abril de 2014, com 12% (doze por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 08 (oito) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.04.2014
2ª parcela - 30.05.2014
3ª parcela - 30.06.2014
4ª parcela - 31.07.2014
5ª parcela - 29.08.2014
6ª parcela - 30.09.2014
7ª parcela - 31.10.2014
8ª parcela - 28.11.2014

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 20.511, de 28.02.14, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE77B101

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa CALUX COMERCIAL EIRELI EPP, estabelecida à Rua Paulo de Frontim, 606, sala 01 Vila Virginia, Ribeirão Preto-SP, CEP 14030-430, inscrita no CNPJ sob nº 03.578.434/0001-61, aqui representada por seu sócio, Sr. GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 34.388.484-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 219.026.118-02, residente e domiciliado à Rua Lafaiete, 1182, apto. 61, centro, CEP 14015-080, Ribeirão Preto-SP, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 133/13, para fornecimento de material pedagógico para Secretaria de Educação, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados nos itens 01, 06, 14, 21 e 26 da referida licitação, no valor global de R$ 11.552,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), com valores por item, abaixo descritos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	16	Unid	Sacolão multi–idéias Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. BM	138,00	2.208,00
6	16	Unid	Centopéia Confeccionado em bagunzito lavável e revestido com mola espiral, medindo 40x50cm. TK	151,00	2.416,00
14	16	Unid	Maquete urbana Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silk-screen, contendo 63 peças em tamanhos diversas, variando se 150x50x30mm a 60x10x30 mm, representando sinais de trânsito, árvores, bonecos e casa. BM	172,00	2.752,00
21	16	Unid	Painéis psicomotores Conjunto confeccionado em madeira, contendo 04 painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos.. Painel Curvilíneo, medindo: 325x325x15mm. Painel pré-escrita, medindo 475x420x15mm. Painel Linear, medindo 375x305x15mm. Painel Labirinto, medindo 375x305x15mm. CL	126,00	2.016,000
26	16	Unid	Sacolão plugando idéias Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 3 , 2 e 1 encaixes, encaixe em “L” e encaixe em curva. BM	135,00	2.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após

emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 133/13, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.365.0029.2116 – Manutenção Educação Infantil
577:3.3.90.30.00.00.00.00.1152 – Material de Consumo
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
142: 3.3.90.30.00.00.00.00.1107 – Material de Consumo.
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
529: 3.3.90.30.00.00.00.00.3107 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 25 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT
Calux Comercial Eireli Epp
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5286BC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA ME, estabelecida à Rua Padre José Maria de Man, 247, Loja, Bairro Novo Riacho, Contagem-MG, CEP 32.280-660, inscrita no CNPJ sob nº 13.444.068/0001-01, aqui representada por seu sócio, Sr. MARLON RICARDO PARREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Padre José Maria de Man, 247, Bairro Novo Riacho, Contagem-MG, CEP 32.280-660, portador da CIRG nº M-16.103.996 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 093.973.866-03, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 133/13, para fornecimento de material pedagógico para Secretaria de Educação, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados nos itens 13, 15, 18, 19 e 33 da referida licitação, no valor global de R$ 2.669,92 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com valores por item, abaixo descritos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
13	16	Unid	Fantoches do Folclore Conjunto confeccionado em tecido, espuma e pluminha, com boca articulada, contendo 07 fantoches (Bruxa, Lobo Mau, Pinóquio, Chapeuzinho Vermelho, Saci Pererê, Fada e Papai Noel), medindo aproximadamente 380mm de altura. Brink Mobil	95,00	1.520,00
15	16	Unid	Memória educativa animais e filhotes Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, com cada peça medindo 50x50x2,8mm. CIA BRINK	10,99	175,84
18	16	Unid	Memória educativa numerais Confeccionadas em MDF , impressas em policromia, com cada peça medindo 50x50x2,8mm. CIA BRINK	11,42	182,72
19	16	Unid	Memória educativa plural Confeccionadas em MDF , impressas em policromia, com cada peça medindo 50x50x2,8mm. CIA BRINK	11,48	183,68
33	16	Unid	Cubos de Atividades: Conjunto confeccionado em tecido e eapuma, contendo duas peças de 150x150mm com atividades para a coordenação motora, como zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão, entre outras. CIA BRINK	37,98	607,68

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 133/13, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.365.0029.2116 – Manutenção Educação Infantil
577:3.3.90.30.00.00.00.00.1152 – Material de Consumo
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
142: 3.3.90.30.00.00.00.00.1107 – Material de Consumo.
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
529: 3.3.90.30.00.00.00.00.3107 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 25 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARLON RICARDO PARREIRA
único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda Me
Contratado(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0025D0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa ATLANTIS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Francolino José Leite, 50, fundos, Forquilinhas – São José – SC, Cep: 88.106-690, inscrita no CNPJ sob nº 10.596.399/0001-79, aqui representada por seu sócio SR. GUSTAVO LUIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG nº 4.749.706 SESP/SC e inscrito no CPF nº 046.280.119-58, residente e domiciliado à Rua José João Barcelos, 1445, Bela Vista, Palhoça-SC, Cep: 88.132-770, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 133/13, para fornecimento de material pedagógico para Secretaria de Educação, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados nos itens 02, 03, 04 e 24 da referida licitação, no valor global de R$ 3.694,72 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), com valores por item, abaixo descritos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	16	Unid	Alfabeto divertido Conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 52 peças encaixadas em duas partes, formando 26 quebra-cabeças de 130x110x2,8mm. Brinkmobil	22,09	353,44
3	16	Unid	Alinhavos de iniciação Conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 10 placas perfuradas medindo 200x200x2, 8 mm e 10 cadarços coloridos. Brinkmobil	36,99	591,84
4	16	Unid	Caixa tátil Confeccionada em EVA, medindo 250x250mm, contendo 06 placas de 10 mm de espessura, que formam o cubo com quatro orifícios, e 16 peças de diferentes formas e texturas. Brinkmobil	59,92	958,72
24	16	Unid	Sacolão futuro engenheiro Confeccionado em madeira, impresso em silk- screen, contendo 700 peças. Brinkmobil	111,92	1.790,72

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 133/13, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.365.0029.2116 – Manutenção Educação Infantil
577:3.3.90.30.00.00.00.00.1152 – Material de Consumo
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
142: 3.3.90.30.00.00.00.00.1107 – Material de Consumo.
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
529: 3.3.90.30.00.00.00.00.3107 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 25 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

GUSTAVO LUIZ DE SOUZA
Atlantis Comércio de Maquinas e Equipamentos Ltda - Epp
Contratado(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F07EF251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

C O N C E D E R:

Conforme escala e/ou autorização da Sra. Prefeita, férias aos servidores abaixo nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	Período de Gozo
GABINETE DA PREFEITA	
SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK ROCHA	01/04/2014 - 30/04/2014
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
FRANCISCO SIMAO F PRESTES	07/04/2014 - 06/05/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
AIRTON DE CAMARGO SODRE	01/04/2014 - 30/04/2014
ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI	22/04/2014 - 21/05/2014
JANINE ANGÉLICA HENDERIKX	31/03/2014 - 04/04/2014
MARCELO FIORAVANTE ZELA	01/04/2014 - 15/04/2014
MARIO DA SILVA CAMARGO	01/04/2014 - 30/04/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
MARECI ADELE N B DOS SANTOS	01/04/2014 - 30/04/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
BENEDITA JURACI R TENORIO	01/04/2014 - 30/04/2014
ELISANGELA CAOS	07/04/2014 - 06/05/2014
EVANIR BAIA LOPES	01/04/2014 - 20/04/2014
FABIANE TARDETTI	15/04/2014 - 14/05/2014
GEBRAIL DEQUECH DARDAQUE	01/04/2014 - 15/04/2014
JOSELETE SCHOLTZ WILL	01/04/2014 - 30/04/2014
JOSELMA ZANA DOS SANTOS	01/04/2014 - 30/04/2014
LIGIA APARECIDA CORREA CARDIERI	01/04/2014 - 15/04/2014
MARIA DE LOURDES FAVARO ZELLA	01/04/2014 - 30/04/2014
MARILIA AFONSO DE LIMA	01/04/2014 - 30/04/2014
MIGUEL JOSE DE MELO	01/04/2014 - 30/04/2014
ROGERIO CAETANO	01/04/2014 - 30/04/2014
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	10/03/2014 - 08/04/2014

...Continuação
PORTARIA Nº 382, DE 31 DE MARÇO DE 2014

VALERIA CRISTINA RUTES	01/04/2014 - 30/04/2014
WALDEREZ SANTOS DE MORAIS	01/04/2014 - 30/04/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
JOHNNY SANDRO ALENCAR BRAGA	17/03/2014 - 31/03/2014
ROSELI APARECIDA AGUIAR RIBAS	01/04/2014 - 30/04/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	01/04/2014 - 30/04/2014
IVANA CABREIRA DOS SANTOS	01/04/2014 - 30/04/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	
MARCOS VINICIUS UHLIK	03/04/2014 - 17/04/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
HETOR VIDAL LEONARDI	10/03/2014 - 08/04/2014
LUIZ CARLOS LEONARDI	22/04/2014 - 01/05/2014
IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH	03/03/2014 - 17/03/2014

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2B19DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013; considerando Laudo da Junta Médica constituída pela Portaria nº 381/14 de 26.03.2014 com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08, **RESOLVE**:

CONCEDER:
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora **ALBANESA BEVERNANÇO BASSANI,** brasileira, casada, RG nº 5.835.494-5/PR, ocupante do cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Profª Eloah D'amico Rychwa, no período de **02.03.2014 até 06.04.2014**, quando **deverá retornar ao trabalho em 07.04.2014.**

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:783A2CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e de conformidade com o disposto no Artigo 1º do Decreto nº 9064, de 14 de Abril de 2003, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal n.º 2280 de 31.12.08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa - Pr), o Doutor José Gaspar Bonancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, no dia 02.04.2014, no servidor municipal **MARCIO JOSÉ AMORIN**, RG n.º 5.880.567-0/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Urbana, com finalidade de cumprimento do Artigo 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa), devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1523D0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e de conformidade com o disposto no Artigo 1º do Decreto nº 9064, de 14 de Abril de 2003, **RESOLVE:**

DESIGNAR:
Com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal n.º 2280 de 31.12.08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa - Pr), o Doutor José Gaspar Bonancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, no dia 02.04.2014, na servidora municipal **ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE**, RG nº 3.129.308-1/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde, com finalidade de cumprimento do Artigo 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa), devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A85D0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno do Departamento de Recursos Humanos nº 234/14, da Secretaria Municipal de Administração, de 28 de março de 2014, **RESOLVE:**

CANCELAR

A partir de 24.03.2014, a **PORTARIA nº 040 de 13.01.2014**, da Secretaria Municipal de Administração, que DESIGNOU a função de CHEFE DA DIVISÃO CLÍNICA à Servidora **IVONETE CORREA DA SILVA**, RG nº 5.496.451-0/PR, ocupante do cargo de SECRETÁRIA, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "4", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3071B89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, alterada pela Lei nº 2852, de 28.06.2013, **RESOLVE**:

C O N C E D E R:

A Servidora **SONIA GARDA NOVAKOSKI,** RG nº 8.598.416-0/PR, ocupante do Cargo de EDUCADOR INFANTIL, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", nomeada em 01.03.2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Lar e Educandário São Vicente de Paula, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 dias, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Guilherme V. Ropelato, CRM 25947-PR, no período de 28.03.2014 até 23.09.2014, devendo retornar ao trabalho dia 24.09.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAFF4FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 011/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Marcação de Consultas, de 07 de março de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 567, de 30 de dezembro de 2013, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **DANIELLI ALVES DA SILVA**, RG: 7.902.685-9/PR, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", correspondente ao período aquisitivo de 02.04.2012 a 01.04.2013, como sendo de 10.03.2014 a 08.04.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DED253B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 036/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção Primária à Saúde, de 28 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 295, de 28 de fevereiro de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **ELIZABETH HORNING**, RG: 9.547.641-4/PR, Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Grupo Ocupacional Operacional, Classe ”B”, Referência “1”, correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2012 a 31.08.2013, como sendo de 02.05.2014 a 31.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD87A76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 121/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, de 06 de março de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 519, de 29 de novembro de 2013, para o fim de consignar o período de gozo das férias do servidor **JAIME BUENO CAMARGO**, RG: 4.956.153-9/PR, Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe ”B”, Referência “1”, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2012 a 14.05.2013, como sendo de 01.04.2014 a 30.04.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67701164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 122/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, de 06 de março de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 463, de 29 de outubro de 2013, para o fim de consignar o período de gozo das férias do servidor **FRANCISCO BUENO DOS SANTOS**, RG: 6.116.214-3/PR, Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe ”A”, Referência “1”, correspondente ao período aquisitivo de 13.08.2012 a 12.08.2013, como sendo de 01.04.2014 a 30.04.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1153C05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ			
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
PERÍODO: 31/Dez/2013			
art. 105 da Lei nº 4.320/1964 / Anexo III - Portaria MPS 95/2007			
ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	84.420.877,67	FINANCEIRO	48.549,83
DISPONÍVEL	84.420.877,67	DEPÓSITOS	38.657,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	580.362,62	Consignações	38.657,38
Investimentos e Aplicações	83.840.515,05	Recursos da União	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Créditos a Receber	0,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	9.892,45
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Obrigações a Pagar	1.596,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Fornecedores	8.296,45
Depósitos Realizáveis no Curto Prazo	0,00	Valores em Trânsito Exigíveis	0,00
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00		
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00		
Títulos e Valores	0,00		
PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)	15.684.831,82	PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)	111.128.797,53
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Estoques	0,00	Recursos Vinculados	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	111.128.797,53
Custos e Despesas pagos antecipadamente	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
DÍVIDA ATIVA	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos inscritos em Dívida Ativa	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	111.128.797,53
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	15.450.740,78		
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	15.450.740,78		
PERMANENTE	234.091,04		
Imobilizado	234.091,04		
ATIVO REAL	100.105.709,49	PASSIVO REAL	111.177.347,36
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-11.071.637,87
		Superávit Acumulado até o período anterior	28.620.461,30
		Déficit ou Superávit do Período	-39.692.099,17
TOTAL	100.105.709,49	TOTAL	100.105.709,49

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Diretor Presidente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Diretor Financeiro e Patrimonial

DIOGENES ANDREI STACHERA
Contador
CO-CRC-PR-041.194/O-7

JOÃO JULIO DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4EC85341

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0000505/2014.
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HOSPITAL E MATERNIDADE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**
Finalidade: Instalação e Funcionamento do Serviço Médico de Atendimento a População através de Posto de Saúde 24 Horas. Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato de Locação. Valor: O Valor será de R$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais. Data de Assinatura: 12.03.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:47BDDC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.013/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (02) duas diárias no valor de **R$800,00** (oitocentos reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para participar Encontro Técnico Direcionado pelo Tribunal de Contas que será realizado em Curitiba no dia 01de abril de 2014, com saída no dia 31/03 a noite.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 31 de março de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:82A228D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.608 DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde na Família	
3.1.90.34.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	255.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde na Família	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	235.000,00
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:1B9B7DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.778 DE 31 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL**, para exercer o cargo comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER**, em 01 de abril de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A9BCEE1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.779 DE 31 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RONALDO REGIS FAVERO BONESSO**, para exercer o cargo comissão de **CHEFE DIVISÃO EXECUÇÕES - DEPARTAMENTO JURÍDICO**, em 01 de abril de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8F3C5CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a manutenção e desenvolvimento da educação básica na modalidade educação especial com a aquisição de materiais didático-escolar, melhorias nas instalações com construção, manutenção e conservação e aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento do ensino, manutenção de programas de transporte escolar, bem como a cessão de profissionais da educação.
VALOR: R$ 62.148,31 (sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) em 09 parcelas de R$ 6,905.36 (seis mil novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da sua assinatura até a data de 15/01/2015.
DATA: 31/03/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALBERTO DONIZETE LAUDELINO ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:39E3111C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 023/2014

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria de Servidora Efetiva nomeada em Cargo Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Alterada a partir de 01 de Abril de 2014, a portaria nº 021/2013 de 02.01.2013, da Sra. **LUCINETTE DA SILVA SANCHES**, portadora do RG. nº 5.821.813-8 SESP/Pr. a título de RTIDE o percentual de 20% (Vinte por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo para 45% (Quarenta e Cinco por cento), para além das atribuições de seu Cargo, responder pelo Departamento de Chefe de Divisão de Saúde da Família CC-03, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 31 de Março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8E5AF470

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 11/2014 DE 27/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2076/2014 de 25/03/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0011.1.124.	SEAB/RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS RUAIS-2013	
412 - 3.3.30.93.00.00	31823 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
413 - 3.3.90.30.00.00	31823 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
	Total Suplementação:	26.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.53.00	Fonte: 1000	2.000,00
Receita: 1.7.6.2.99.01.00.00	Fonte: 1000	24.000,00
	Total da Receita:	26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EEB44B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 12/2014 DE 27/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2076/2014 de 25/03/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.601.0011.1.124.	SEAB/RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS

	RUAIS-2013	
414 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total Suplementação:	2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0006.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
40 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000,00
	Total Redução:	2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4F76C14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013 da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, é de **parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2013 conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2013 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bituruna, 26 de março de 2014.

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente CMS

MEMBROS DO CONSELHO

ANTONIO DE ALMEIDA	
MARILI APARECIDA ZALOBNICKI	
ELADIO MAURI FELL	
ANTONIO JURANDIR DE CASTRO	
AMÉLIA DA SILVA PADILHA	
MARCOS LUDORF	
OSIEL PADILHA DE QUADROS	
SILVINA BET ZAMBRUSKI	
CECILIA CELINA LEONARDI DE MATTOS	
CARLOS FERREIRA NUNES	
PATRICK GARCIA DE LIMA	
SIRLEI PEDROLLO BEZ	
MARCIA APARECIDA CHAVES	
ELISIANE HAUFFE	
LILIANE CONTE	
ROGÉRIO FERREIRA LOPES	
LIANA JAWORSKI	
DENISE FALK FIORELI	
TANIA MARA KRAMER	

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:2BD3EC70

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 003/2014

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Bituruna, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária realizada em 26 de Março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1291/2008;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bituruna referente ao ano de 2013.

Bituruna, 26 de março de 2014.

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 003/14, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9186CF90

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 004/14

Dispõe sobre apresentação de projeto para aquisição de equipamento/material permanente,

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária realizada em 26 de Março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011, considerando;

A Portaria nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que estabelece a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para compor o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 09428.742000/1140-01 referente à **Aquisição de Equipamento/Material Permanente,** com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 18477, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes Unidades Básicas de Saúde:
- Posto de Saúde São João, CNES 2549239
- Unidade Básica de Saúde Dr. Oscar Geyer, CNES 2549212
- Unidade Básica de Saúde Vila Mariana, CNES 7187823
- Unidade Básica de Saúde Dr. Lino Zini, CNES 2537125
- Unidade Básica de Saúde Dr. Serafin Miron Martins, CNES 2536668
- Unidade Básica de Saúde Líbera Rossoni, CNES 6326749

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 26 de Março de 2014.

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 004/14, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5687108D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 027/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(363) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1814 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.000,00
(362) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.2.021-1813 - OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
Total Suplementação:	**692.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recurso **1813 e 1814.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2DC418B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1084/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 44.780,00-(Quarenta e quatro mil,setecentos e oitenta reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviço Gerais
04.122.0002.1149-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 4.780,00
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 44.780,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS LIVRES, apurados em balanço do exercício anterior.

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 27 de Março de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:9288A101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2014
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2014

OBJETO: Aquisição de peça e mão de obra de uma bomba injetora do ônibus Iveco, placa AKR 2583.

RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R$5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).
Fornecedor: BR DIESEL PEÇAS LTDA ME, CNPJ: 78.759.925/0001-08
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 28/03/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D62D1389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 1° de abril de 2014 a Senhora **ANA PAULA FERREIRA**, portadora do RG nº 9.591.820-4 SSP/PR e CPF nº 055.499.219-10, para ocupar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – PACS**, desde município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 31 dias do mês de março de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:DDCE6025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 1° de abril de 2014 a Senhora **JÉSSICA DAIANE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 12.628.680-5 SSP/PR e CPF nº 088.657.469-20, para ocupar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – PACS**, desde município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 31 dias do mês de março de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:41BB282A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 838/2014. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2014)

REFORMA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º A Administração Pública Municipal deve organizar e exercer suas atividades mediante processo de planejamento, atendendo às peculiaridades locais e às técnicas convenientes ao desenvolvimento da Comunidade.

Art. 2º Considera-se processo de planejamento a definição dos objetivos determinados em função da realidade local, a preparação dos meios para atingi-los, o controle de sua aplicação e a avaliação dos resultados.

Parágrafo único. O planejamento das atividades da Administração Municipal deve obedecer às diretrizes políticas emanadas dos anseios da comunidade e estabelecidas pelo Poder Executivo por meio da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos de planejamento:

I – Plano Plurianual;
II – Lei de Diretrizes Orçamentarias
III – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.
IV –Plano de Governo Municipal;
V – Orçamento Geral.

Art. 3º A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais devem adequar-se aos planos e programas dos Governos Federal e Estadual.

Art. 4º A ação do Município, em áreas assistidas pela atuação da União ou do Estado, terá caráter supletivo e sempre que for o caso buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 5º A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos constitucionais e legais, deve dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos e agentes.

Art. 6º A Administração Municipal recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços mediante empreitada, concessão, permissão ou convênios com entidades públicas e/ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.

Art. 7º Na elaboração e execução de seus programas a Administração Municipal estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO II
Organização Básica

Art. 8º A estrutura organizacional do Município de Campo do Tenente será constituída dos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Aconselhamento:
Conselhos Municipais.

II **–** Órgão de Assistência Imediata:
a) Secretaria de Governo; e
b) Chefia de Gabinete.

III - Órgãos de Assessoramento:
a) Assessoria Jurídica do Prefeito;
b) Assessoria Técnica Administrativa;
c) Assessoria de Comunicação;
d) Assessoria de Engenharia;
e) Assessoria de Planejamento;
f) Assessoria de Secretaria;
g) Controladoria Geral; e
h) Ouvidoria Geral.

IV - Órgão de Administração Geral:
a) Secretaria de Administração e Finanças.

V - Órgãos de Administração Específica:
a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
d) Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento; e
f) Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.
VI – Órgão de Coordenação:
a) Coordenadoria do centro de referencia da assistência social – CRAS.

VII – Órgãos de Direção Escolar:
a) Direção Escolar de Ensino Fundamental; e
b) Direção Escolar de Ensino Infantil.

CAPÍTULO II
Órgãos de Assistência Imediata

Seção I
Secretaria de Governo

Art. 9º A Secretaria de Governo é órgão ação política e tem por finalidade: articular as atividades do governo, garantindo a harmonia entre os poderes, incumbindo-lhe, ainda, manter relacionamento permanente com o Poder Legislativo Municipal, coordenando o encaminhamento e tramitação de proposições legislativas e mensagens à Câmara de Vereadores sob a supervisão direta do Assessor Jurídico do Prefeito; ter sob sua responsabilidade a promoção e o acompanhamento do processo de formalização dos atos normativos municipais, bem como a articulação política das ações governamentais entre os diversos órgãos da Administração Municipal; articular permanentemente com os mais diversos segmentos da sociedade civil as proposições do Poder Executivo e as demandas e reclamos da sociedade junto aos diversos setores do governo; subsidiar, por meio de pesquisas de opinião pública, a orientação da atuação do Governo no atendimento das demandas da sociedade; exercer a coordenação na execução de projetos e planos do Governo Municipal em conjunto com os demais secretários municipais; desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Seção II
Chefia de Gabinete

Art. 10. Cabe à Chefia de Gabinete: manter sob sua orientação a coordenação e fiscalização dos trabalhos do Gabinete diretamente subordinados ao Secretário de Governo, auxiliando-o no encaminhamento do expediente diário; promover o atendimento das pessoas que procuram o prefeito, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos; organizar as audiências do prefeito, selecionando os assuntos; despachar pessoalmente com o prefeito todo o expediente dos serviços que dirige na ausência do Secretário de Governo, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do gabinete.

Capítulo III
Órgãos de Assessoramento

Seção I
Assessoria Jurídica do Prefeito

Art. 11. A Assessoria Jurídica do Prefeito tem como escopo opinar previamente às decisões do Prefeito no que tange a viabilidade jurídica das mesmas; elaborar pareceres jurídicos fundamentados direcionados diretamente ao prefeito municipal; sugerir ao prefeito municipal as alterações na legislação de modo a ajustá-la ao interesse público do Município em estreita consonância com a Secretaria de Governo; orientar o prefeito municipal nas decisões, representar o prefeito municipal em situações de demandem entendimento jurídico no âmbito extrajudicial, minutar circulares e ofícios às secretarias e aos setores da administração, inclusive autarquias e fundações municipais; atender o público em geral; acompanhar o prefeito em reuniões e eventos onde sejam tratados assuntos jurídicos de interesse da prefeitura, orientando-o tecnicamente a respeito da documentação a ser firmada; realizar outras tarefas afins determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

REQUISITOS ESPECIAIS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: nível superior em direito cursado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
b) Inscrição ativa de advogado junto a Ordem dos Advogados do Brasil.

Seção II
Assessoria Técnica Administrativa

Art. 12. A Assessoria Técnica Administrativa tem como incumbência: assessorar o prefeito no sentido de exercer as atividades relacionadas à prestação de serviço-meio necessário ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura, mediante: execução das atividades relativas ao expediente e ao planejamento operacional dos diversos órgãos municipais, orientando-os sobre o controle, arquivo e protocolo, ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, planos de carreira, controle funcional e demais atividades de pessoal; orientar a gerência do patrimônio, inventários, registros, proteção e verificação da conservação de bens móveis e imóveis do município; promover junto aos responsáveis a organização e estruturação de atividades administrativas, o desenvolvimento de ações de modernização administrativa promover estudos tendentes à racionalização do trabalho visando à eficiência dos serviços públicos municipais; promover e coordenar reuniões periódicas com as Secretarias, Direções e Chefias para tratar e debater assuntos de interesse técnico e administrativo; Estudar o funcionamento dos serviços municipais, sob o ponto de vista administrativo, propondo medidas que visem o seu constante aprimoramento e promovendo sua regulamentação e execução. Cumprir outras tarefas correlatas determinadas pelo prefeito.

Seção III
Assessoria de Comunicação

Art. 13. A Assessoria de Comunicação tem por finalidade coordenar as ações decorrentes da política de comunicação institucional adotada pelo Município com o objetivo de aprimorar o fluxo de informações com seus públicos interno e externo - promover o relacionamento entre o Prefeito Municipal e a imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive, na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação; contribuir para a consolidação de uma identidade e imagem positiva do Município perante a sociedade; assessorar o Prefeito Municipal e demais integrantes da instituição em assuntos relacionados à comunicação institucional e, em especial, nos contatos e entrevistas à imprensa; planejar e coordenar projetos, produtos e atividades jornalísticas voltadas para os públicos interno e externo; planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e externo; produzir e distribuir matérias jornalísticas à imprensa; avaliar e selecionar noticiário publicado na imprensa, de interesse do Prefeito Municipal, e disponibilizá-lo ao público interno e externo; planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais; manter arquivos de fotos, vídeos e de demais materiais de interesse do Município; manter registros do aproveitamento do material jornalístico produzido e distribuído à Imprensa e dos atendimentos aos profissionais de comunicação; exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Seção IV
Assessoria de Engenharia

Art. 14. A Assessoria de Engenharia tem por finalidade opinar previamente às decisões do Prefeito no que tange a viabilidade técnica de engenharia das mesmas; elaborar pareceres técnicos fundamentados direcionados diretamente ao prefeito municipal; sugerir ao prefeito municipal as alterações em projetos arquitetônicos e de engenharia de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; orientar o prefeito municipal na escolha de locais para as implementações dos empreendimentos públicos, representar o prefeito municipal em situações que demandem entendimento técnico na área de engenharia, minutar circulares e ofícios as secretarias e aos setores da administração no que tange as normas a serem seguidas na construção, implementação e fiscalização de obra. Fiscalizar pessoalmente o andamento das obras municipais confeccionando relatórios ao prefeito sobre o andamento das mesmas; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS ESPECIAIS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: nível superior em engenharia cursado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
b) Inscrição ativa de engenheiro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Seção V
Assessoria de Planejamento

Art. 15. A Assessoria de Planejamento tem como finalidade a coordenação e supervisão da execução das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico do Município e do Plano Plurianual, também coordena e supervisiona a execução das atividades referentes à elaboração de propostas subsidiárias ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e participa da elaboração da Lei Orçamentária Anual. Ainda coordena e supervisiona a execução das atividades referentes à sistematização do processo de planejamento e avaliação das atividades institucionais, com base em indicadores de desempenho organizacional; acompanha a arrecadação e elabora a projeção de receitas para subsidiar a execução orçamentária; monitora o equilíbrio fiscal a fim de cumprir as metas fiscais fixadas na LDO; prepara as apresentações da gestão fiscal à Câmara Municipal; elabora e divulga os índices de reajuste de preços de serviços e obras dos contratos firmados pelo Município e tem sob seu encargo o gerenciamento, o acompanhamento e o controle dos convênios celebrados pala Município, inclusive elaborando as devidas prestações de contas.

Seção VI
Assessoria de Secretaria

Art. 16. A Assessoria de Secretaria, por meio de seu titular tem a incumbência de: prestar assessoramento ao Gabinete do Secretário Municipal e aos órgãos administrativos em que designado, em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos; prestar assessoramento; compilar, analisar e disponibilizar dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão superior; instruir expedientes, que requeiram análise e parecer, submetidos ao seu exame; assessorar a chefia superior no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Municipal; assessorar a Chefia Superior na Coleta, organização, analise e

gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; acompanhar ou representar a autoridade superior em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado; prestar outras atividades típicas de assessoramento.

Seção VII
Controladoria Interna

Art. 17. A Controladoria Interna tem como objetivo verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; na execução do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal

e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; programar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; programar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e. Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com
as diretrizes e regulamentos emanados do Prefeito Municipal; velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para o Município de Campo do Tenente, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.

Seção VIII
Ouvidoria Geral

Art. 18. A Ouvidoria Geral tem por finalidade ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade

dos serviços Públicos do Município de Campo do Tenente; viabilizar um canal direto entre o Município e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível; receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos

órgãos do Município, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados; encaminhar aos diversos órgãos do Município as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados; elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos do Município; apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos; produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas; recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso; contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelo Município; aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso; resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções; divulgar, através dos diversos canais de comunicação do Município, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações, exercer outras atividades inerentes ao seu cargo.

CAPÍTULO IV
Órgãos de Administração Geral

Seção I
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 19. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é órgão de administração geral que tem por finalidade acompanhar o funcionamento e organização dos serviços administrativos do Poder Executivo, promovendo a execução de medidas para o seu aprimoramento, além de executar a política econômica e financeira do Poder Executivo, controlando e efetuando a respectiva escrituração contábil, procedendo ao acompanhamento e prestação de contas de convênios celebrados com outros entes públicos e privados, bem como a elaboração dos projetos voltados à consecução de recursos junto aos órgãos da Administração Federal, Estadual e da Iniciativa Privada.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é composta dos seguintes órgãos:

I – Departamento Municipal de Administração.

O Departamento Municipal de Administração é órgão de assessoramento do Secretário de Administração em suas diversas atividades, notadamente o gerenciamento dos setores de Recursos Humanos, Compras, Controle de Material e Almoxarifado, bem como o controle de todos os documentos que dependam de decisão superior. Seu titular tem como escopo: dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os servidores e auxiliares; intermediar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho do setor em que estiver lotado; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Secretaria; representar o Secretário, quando designado; acompanhar, pessoalmente, ocorrências de ordem administrativa que envolva servidores a si subordinados, com a devida autorização do Secretário; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente na ausência ou impedimento ocasional do Secretário, dando-lhe conhecimento tão logo seja possível.

II – Departamento Municipal de Licitação e Contratos.

O Departamento Municipal de Licitação e Contratos é órgão de realização de todos os processos de compra do Poder Executivo quando para tal seja exigido processo licitatório em todas as modalidades previstas na legislação específica. Seu titular tem como dever: exercer o controle e elaboração dos contratos administrativos bem como manter a regularidade de todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os servidores e auxiliares; intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho do setor em que estiver lotado; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Secretaria; representar o Secretário, quando designado; acompanhar, pessoalmente, ocorrências de ordem administrativa que envolva servidores a si subordinados, com a devida autorização do Secretário; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente na ausência ou impedimento ocasional do Secretário, dando-lhe conhecimento tão logo seja possível.

III – Departamento Municipal de Finanças e Contabilidade

Ao Departamento Municipal de Finanças e Contabilidade, por meio de seu titular, incumbe: coordenar no setor financeiro a escrituração sintética e analítica, bem como aos lançamentos relativos às operações contábeis, para demonstrar a receita e a despesa; prover os dados para a elaboração do orçamento anual do Município, assinar mapas, resumos, quadros demonstrativos e outras apurações contábeis, bem como visar todos os documentos elaborados ou expedidos; organizar e apresentar ao Secretário, nos prazos legais e nos períodos determinados, o balanço geral e outros documentos de apuração contábil; verificar a liquidação da despesa e conferencia de todos os elementos dos processos de pagamentos; promover o registro contábil dos bens patrimoniais do Município, tanto móveis como imóveis, acompanhando rigorosamente as variações havidas e propondo ao Secretario providências que fizerem necessárias; estabelecer perfeito entrosamento com os demais órgãos do Município, visando à melhoria e Regularidade dos registros contábeis; exercer a

supervisão corrente de todos os serviços de natureza contábil em qualquer setor da Administração; coordenar as operações contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, mantendo-as atualizadas; assessorar aos contadores nas providências do registro das contas para cujo controle haja necessidade de desdobramento; fazer conferir os saldos das contas com os apresentados pela Tesouraria; promover o registro contábil dos bens patrimoniais, propondo as providências necessárias e acompanhando as variações havidas; proceder à verificação dos valores contábeis e dos bens escriturados existentes; providenciar a escrituração dos lançamentos relativos às operações contábeis visando demonstrar a receita e a despesa; preparar os balancetes mensais da situação orçamentária e financeira do Município e coordenar a elaboração dos balancetes anuais com os respectivos anexos, assinando-os, se autorizados; realizar o encerramento do exercício, demonstrando as variações ocorridas na situação patrimonial; realizar a análise permanente dos processos de despesas, verificando a correção de sua classificação contábil, tomando as providências para correção de possíveis irregularidades e demais atribuições afins.

IV – Departamento Municipal de Tesouraria

O Departamento Municipal de Tesouraria tem como incumbência: dirigir o setor de tesouraria, mantendo em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas; Requisitar, quando autorizado, talões de cheques aos bancos; Realizar os contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência, quando autorizado; preparar os pagamentos autorizados; movimentar as contas bancárias, efetuando saques e depósitos, quando autorizados; controle da ordem cronológica de pagamentos; manter sob guarda, controle e arquivo de todos os processos a pagar de exercícios anteriores, inscritos em “Restos a Pagar”; executar outras atribuições afins.

V – Departamento Municipal de Tributos

O Departamento Municipal de Tributos, através de seu titular, tem como finalidade: orientar os registros e análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes; acompanhar e orientar a

fiscalização e ações contra incorreções, sonegações, evasão e fraude no pagamento dos tributos municipais; fazer lavrar notificações, intimações, autos de infração e de apreensão e apetrechos no âmbito de sua competência; providenciar a aplicação das multas regulamentares; controlar e orientar as atualizações do Cadastro Imobiliário Municipal; levantar subsídios para o lançamento do IPTU, ISS, taxas e contribuições; orientar a emissão de segundas vias de lançamentos; aplicar e fazer aplicar técnicas e processos modernos de inscrição e cobrança da Dívida Ativa Municipal; dirigir as atividades de inscrição, cobrança e baixa da Dívida Ativa; programar e emitir as certidões da Dívida Ativa, remetendo-as à Procuradoria, para cobrança judicial; informar os processos referentes à situação fiscal dos contribuintes para expedição de certidão negativa e outros; efetuar o registro e a cobrança da Dívida Ativa parcelada; tomar as medidas cabíveis com respeito às parcelas não liquidadas nos prazos, comunicando a extinção do parcelamento e enviando a certidão da dívida para cobrança judicial; zelar para que o controle da Dívida Ativa, parcelada ou não, seja feito rigorosamente em dia; executar outras atribuições afins.

VI – Departamento Municipal de Planejamento e Projetos

O Departamento Municipal de Planejamento e Projetos tem como finalidade, através de seu responsável, coordenara formulação do planejamento estratégico municipal; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto sócioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta; coordenar as ações de descentralização administrativa; coordenar a expedição, publicação e registro de atos

oficiais, e a tramitação e controle de processos administrativos; coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual.

a) Divisão de Convênios

Monitorar os procedimentos e providenciar a captação dos recursos junto aos agentes gestores; propor e acompanhar, de forma centralizada, a transferência voluntária de recursos através de convênios financeiros e de contratos de repasse em que o Município figure como convenente ou contratado; gerenciar as informações de convênios com recursos repassados ao Município; gerenciar, controlar e monitorar os convênios celebrados pelo Município de Campinas, com recursos repassados pelo Governo Estadual e Federal. Em conjunto com o Assessor de Planejamento responsabilizar-se pela prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município.

CAPÍTULO V
Órgãos de Administração Específica

Seção I
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 20. A Secretaria Municipal de Saúde é órgão de administração que tem por finalidade o planejamento e manutenção da Saúde Pública no Município, prestação de assistência e vigilância à Saúde por meio de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção à saúde.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde é composta dos seguintes órgãos:
I – Departamento Municipal de Administração em Saúde

O Departamento Municipal de Saúde, através do seu titular, tem a missão de: cuidar da Administração da política municipal de saúde e de todas as unidades de saúde do município; coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde no âmbito do município; elaboração do planejamento municipal de Saúde; acompanhamento dos resultados de cada setor da saúde municipal; gerenciamento do Polo de Emergência e serviços de pronto atendimento municipal; fiscalização dos prestadores de serviços remunerados pelos cofres públicos municipais com quaisquer espécies de recursos; realização de atendimentos de atenção básicaapopulação na forma da Lei; fornecimentoàpopulaçãode medicamentos de sua competência em cumprimentoàlegislação em vigor; realização no município dos programas oriundos da Política de Saúde estabelecida no âmbito do SUS; realização de programas de prevençãoadoenças em parceria com outros setores da administração municipal; gerenciamento do Programa de Saúde da Família no município, adotando-o como estratégia prioritária; desempenho de outras atribuições expressamente cometidas pelo Prefeito.

a) Divisão de Atenção Básica e Especializada

A Divisão de Atenção Básica e Especializada tem como incumbência: Coordenar, elaborar, acompanhar e gerir projetos terapêuticos singulares, bem como acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção nos postos de atendimento. Atuar como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção gerenciando de maneira contínua e integrada com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral. Identificar riscos, necessidades e demandas de saúde, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado individual e coletivo, por intervenções clínica e sanitariamente efetiva, na perspectiva de ampliação dos graus de autonomia dos indivíduos e grupos sociais. Gerir ferramentas e dispositivos de gestão do cuidado, tais como: gestão das listas de espera (encaminhamentos para consultas especializadas, procedimentos e exames), prontuário eletrônico em rede, protocolos de atenção organizados sob a lógica de linhas de cuidado, dentre outros. Realizar a articulação na atenção básica com os processos regulatórios realizados em outros espaços da rede, de modo a permitir, ao

mesmo tempo, a qualidade do atendimento realizado pelos profissionais da atenção básica e o acesso a outros pontos de atenção nas condições e no tempo adequado, com equidade. Ordenar as redes: reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando as necessidades desta população em relação aos outros pontos de atenção à saúde, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários.

b) Divisão de controle de material

A Divisão de controle de material, através de seu titular, tem como objetivo: Coordenadr os Serviços de Higiene e Controle de Material de Saúde, com as atribuições básicas de coordenar os serviços de limpeza e higiene do centro municipal de saúde e das unidades de atenção básica de saúde; programar as tarefas relativas ao cargo; indicar tarefas a executar no setor de limpeza, higiene e manutenção; zelar pela manutenção física dos prédios; apontar problemas e elaborar relatórios

relacionados à Coordenadoria; efetuar controle do material de higiene, limpeza e de manutenção dos prédios; solicitar ao responsável pelo almoxarifado os materiais necessários; apontar as necessidades de manutenção e reparos a serem efetivados nos prédios.

II – Departamento Municipal de Administração Hospitalar

O Departamento Municipal de Administração Hospitalar, através de seu titular tem a incumbência de: planejar, organizar, controlar e assessorar o hospital nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar
programas e projetos definidos pelo hospital; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa à organização e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo; planejar e organizar qualificação, capacitação

e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhe forem solicitadas.

a) Divisão de Enfermagem

A Divisão de Enfermagem, por meio de seu titular, tem as funções de: Assessorar a elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor. Realizar planejamento estratégico de enfermagem. Promover reuniões com a equipe de trabalho. Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função. Realizar avaliação de desempenho da equipe. Prever e prover o setor de materiais e equipamentos. Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) a todos que ingressem na Comissão de Controle (CC). Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado, compras, farmácia e entre outros. Realizar parecer técnico, relacionado à compra de materiais. Conceder a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto ao Alvará de Funcionamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) e da Comissão de Controle (CC). Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem. Prover educação continuada. Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar. Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os. Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções. Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência. Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias). Providenciar a manutenção de

equipamentos junto aos setores competentes. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Seção II
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo é órgão de administração que tem por finalidade o planejamento municipal de educação, cultura, esportes e turismo, em consonância com os critérios do planejamento nacional e estadual, mantendo rede escolar de ensino que atenda as necessidades locais, promovendo programas culturais, recreativos e esportivos de interesse da população, bem como fomentar o turismo no âmbito do Município.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo é composta dos seguintes órgãos:

I – Departamento Municipal de Educação

Ao Departamento Municipal de Educação, por meio de seu titular, compete: planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades das áreas que lhe são subordinadas; emitir pareceres, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação; distribuir o pessoal em exercício, nos seus respectivos postos de trabalho, obtendo sempre os melhores resultados de seus trabalhos; autorizar a escala de férias dos seus subordinados diretos, e, ainda, propor elogios e aplicações de penas disciplinares àqueles que a seu juízo merecem; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos bens patrimoniais alocados em suas unidades administrativas; propor à Secretária de Educação as medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de seu Departamento; apresentar semestralmente ao Secretário de Educação, relatório de atividades do seu Departamento, bem como o seu plano de trabalho para o semestre subseqüente; propor à Secretária de Educação, quando conveniente, treinamento dirigido dos seus subordinados ou ainda remanejamento funcional; prestar assessoramento técnico à Secretaria de Educação em assuntos gerais relacionados com as ações de sua competência, indispensáveis ao desenvolvimento comum de suas atividades funcionais; promover reuniões periódicas com servidores que lhe são subordinados, tomando conta de suas ações, deliberando novas formas de ação nos assuntos destacados e que mereçam atenção; manter bom relacionamento interno, respeitoso e cordial com todos os servidores, proporcionando-lhes orientações, ensinamentos e motivando-os para o trabalho eficiente e produtivo; exercer outras atribuições que lhe forem designadas.

a) Divisão de Transporte Escolar

Compete à Divisão de Transporte Escolar por meio de seu titular: emitir autorizações de abastecimento e o seu devido controle, verificando a quilometragem bem como, o nome do motorista, placa do veículo. Verificar as condições dos veículos para a devida manutenção. Elaboração de escalas de serviços com os nomes, datas e horários de cada motorista. Controlar os deslocamentos, bem como horários de saída e retorno dos veículos próprios ou terceirizados, atendendo a todos os alunos que se deslocam para os diversos estabelecimentos escolares, mediante instruções da Secretaria de Educação. Ajustar as rotas dos veículos, quando se fizer necessário, para o atendimento integral aos alunos matriculados na rede de ensino. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

II – Departamento Municipal Cultura, Esportes e Turismo

O Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, por meio de seu titular, tem como incumbência: regulamentar, acompanhar e orientar a política municipal de esportes, cultura e turismo; apreciar os pareceres técnicos e informações apresentadas; acompanhar a execução dos projetos aprovados; assistir e apoiar todas as manifestações esportivas, de lazer, cultura e turismo; propor e incentivar projetos esportivos e de lazer, desenvolver projetos culturais e turísticos com a participação de crianças, adolescentes, adultos e profissionais da educação, estabelecendo um

contato mais próximo com a realidade sócio/cultural da cidade e região; envolver conhecimentos teóricos e práticos (cultura, educação e tecnologia), com base nos valores culturais da comunidade, visando desenvolver o exercício da cidadania e a preservação da cultura.

a) Divisão de Cultura e Turismo

A Divisão de Cultura e Turismo tem através de seu titular a seguinte finalidade: planejar, desenvolver, implementar, supervisionar e controlar o desempenho de projetos culturais; estruturar projetos artísticos nas suas diversas modalidades; prover os meios para a execução financeira e técnica dos referidos projetos; supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos técnicos específicos ao desenvolvimento dos referidos projetos; elaborar cronograma de atividades e controlar sua execução; elaborar relatórios de desempenho dos referidos projetos; coordenar equipe de assistentes e auxiliares de atividades culturais; fornecer suporte técnico à Direção; executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

Seção III
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania

Art. 22. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania é órgão de administração com a finalidade de assistir crianças, adolescentes e a comunidade em geral, programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do Município e atender as necessidades advindas de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública, bem como administrar o programa de atendimento habitacional do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania é composta dos seguintes órgãos:
I – Departamento Municipal de Ação Social

O Departamento Municipal de Ação Social, através de seu titular tem como incumbência: a execução da política de proteção básica na assistência social do Município de Campo do Tenente com a implementação das ações sociais nos territórios de vulnerabilidade social de forma descentralizada e no atendimento a grupos que vivam em risco social, conforme estabelecido nos objetivos da Política Municipal de Assistência Social; responsabilizar-se pelos serviços especializados e continuados às famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos e casos de risco social de média e alta complexidade, operando como unidade de referência para a atenção especial.

II – Departamento Municipal de Habitação

O Departamento Municipal de Habitação, por meio de seu titular tem a finalidade de: Desenvolver a política habitacional do Município; promover a desapropriação de imóveis declarados de utilidade pública ou de interesse social, para a utilização na política habitacional; implantar loteamentos destinados a moradias

populares e manter o respectivo cadastro; adquirir sempre que possível, por concorrência pública, áreas de terra para a construção de conjuntos residenciais; realizar convênios com entidades de direito público ou privado, para finalidades que se enquadrem nas atribuições da pasta; efetuar a venda de terrenos e habitação sob financiamento, na forma da legislação federal, para grupos familiares selecionados, mediante avaliação sócio-econômica; administrar seus bens e promover medidas objetivando a racionalização dos serviços a seu cargo; prestar atendimento à população no que concerne aos seus interesses nos assuntos habitacionais; manter estreita relação com o Órgão Estadual de fomento à construção de habitações populares; executar outras tarefas correlatas.

Seção IV
Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura é órgão de administração que tem por finalidade o planejamento, operacionalização e gerenciamento urbano e rural do Município, desenvolvendo suas atividades nas áreas de obras civis em geral, transporte e administração da frota municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura é composta dos seguintes órgãos:

I – Departamento Municipal de Obras e Serviços

O Departamento de Obras e Serviços tem, através de seu titular, tem a incumbência de: coordenar o planejamento, execução e fiscalização de obras públicas, de forma direta ou por contratação de terceiros assim como dos encargos de prestação de serviços de manutenção, pavimentação, iluminação e drenagem das vias urbanas e de estradas rurais. Ainda planejar e executar os serviços de limpeza pública.

II – Departamento Municipal de Manutenção da Frota Municipal

O Departamento Municipal de Manutenção da Frota Municipal, através do seu titular, tem como incumbência: administrar a frota geral do Município; controlar as autorizações e habilitação dos servidores e servidoras municipais para utilizar os veículos da frota geral da Administração; atender as reclamações e sugestões dos munícipes, no que tange ao comportamento no trânsito, dos motoristas a serviço do Município; atender e assistir aos acidentes de trânsito, que envolvam veículos municipais, elaborando o laudo do acidente e croqui, para a avaliação da autoridade superior; controlar o serviço de socorro à frota; controlar permanentemente os gastos com manutenção da frota; coordenar a distribuição da frota municipal, quando da realização de eventos especiais; manter atualizados os licenciamentos e seguros obrigatórios da frota municipal, bem como efetuar o seu cadastro junto ao DETRAN-PR; proceder à avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas;

programar e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas, procedendo à avaliação dos defeitos apontados; executar pequenos consertos na frota municipal; administrar o posto de abastecimento; solicitar, sempre que necessário, combustíveis e lubrificantes aos setores competentes; providenciar renovação de seguros obrigatórios de veículos e dos próprios municipais, quando necessário; controlar o processo de ressarcimento de multas de trânsito; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

III – Departamento Municipal de Rodoviário;

O Departamento Municipal de rodoviário, através do seu titular, tem a incumbência de: programar, planejar, controlar, fiscalizar e executar as obras municipais, construindo e conservando as vias e logradouros públicos. Controlar e incrementar o sistema viário do município e executar os serviços de manutenção e conservação das estradas rurais. Coordenar os trabalhos e garantir a eficiência dos mesmos, bem como a integridade dos servidores. Instruir quanto ao uso correto de EPI's e EPC's, por se tratar de serviço continuado e fora do pátio deste Município. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Seção V
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 24. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é órgão de administração que tem por finalidade promover o plano de desenvolvimento rural de modo a garantir que seja prestada orientação e assistência técnica aos agricultores e/ou pecuaristas, desenvolvendo programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, da água e do ar, além das providências necessárias à preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é composta dos seguintes órgãos:

I – Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária.

O Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária, por meio de seu titular, tem a incumbência de: coordenar procedimentos técnicos na agricultura e pecuária do município; realizar orientação ao público em geral, prestando as informações técnicas; assessorar trabalhos específicos conforme determinação de superiores na respectiva área; elaborar projetos de desenvolvimento agrícola e pecuário no município; coordenar serviços administrativos e burocráticos de acordo com as normas vigentes; auxiliar o acesso dos agricultores e pecuaristas aos programas propostos pelo Estado do Paraná e União Federal; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Seção VI
Secretaria de Desenvolvimento

Art. 25. A Secretaria de Desenvolvimento é órgão de administração que tem por finalidade o fomento econômico e apoio ao comércio local, buscando a atração de novas indústrias, tudo aliado ao escopo da melhoria na oferta de emprego e bem estar dos cidadãos, além de atender aos programas de entes superiores no sentido de facilitar à população o acesso a documentos tais como: carteira de trabalho, documento de identidade, acesso a bancos sociais e outros.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento é composta do seguinte órgão:
I – Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

O Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, através de seu titular, tem a incumbência de: implementar a política municipal para a promoção e incremento das atividades econômicas do Município, atraindo a iniciativa privada; divulgar as potencialidades econômicas e sociais do Município; realizar estudos e pesquisas em conformidade com as estruturas existentes para evolução na área do

Departamento; estabelecer programas de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços; atualizar a legislação de incentivos e facilidades fiscais; gestionar juntos aos órgãos municipais competentes a implantação de um distrito industrial e comercial no

sentido de oferecer vantagens a empresas que tencionem instalar-se no Município. Cumprir outras funções que por sua natureza estejam afetas ao seu cargo.

CAPÍTULO VI
Órgão de Administração Indireta

Art. 26. É Órgão de Administração Indireta ou descentralizada:
I – Autarquia:
a) IPRECAMPO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo do Tenente.

Capítulo VII
Estrutura Funcional
Art. 27. São cargos de provimento em comissão os mantidos, criados ou transformados por esta Lei, os constantes do Anexo I, observada a condição de agentes políticos inerente aos cargos de Secretários Municipais.

Art. 28. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 29. Os valores mensais para os símbolos dos cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II.

Art. 30. Os cargos de provimento em comissão previstos na presente Lei terão os mesmos índices de aumento, e na mesma data, concedidos ao funcionalismo público municipal.

Art. 31. Os cargos de provimento em comissão serão providos de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Municipal e à medida que forem instalados os respectivos órgãos administrativos.

Art. 32. Os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, no percentual mínimo de 5% (cinco por cento), por servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos, conforme previsão contida no inciso V do art. 37, da Constituição Federal, sendo facultado ao servidor optar pela remuneração do cargo de origem ou do Cargo em Comissão para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Art. 33. A hierarquia dos níveis de autoridade/responsabilidade das unidades de serviço do Município obedecerá a seguinte escala:

I – Os Órgãos de Aconselhamento, de Assistência Imediata, de Assessoramento, e as Secretarias Municipais, unidades de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal;

II – Os Departamentos, Coordenação do CRAS e Direções Escolares, unidades de segundo nível hierárquico, subordinam-se diretamente à Secretaria Municipal a qual estiver vinculada;

III – As Divisões, unidades de terceiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente aos Departamentos ou órgãos equivalentes a que forem vinculados.

Parágrafo Único – Permanecem em vigor os atos que instituíram os atuais Conselhos Municipais.

Art. 34. O Prefeito Municipal poderá, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, delegar competência às diversas chefias para proferir despachos decisórios podendo a qualquer momento, a seu critério, avocar a si a competência delegada.

Art. 35. Para execução de atividades especiais ou específicas, de departamento ou divisão, fica o Prefeito Municipal autorizado, por meio de portaria, designar servidor efetivo para desempenha-las, com atribuição de função gratificada, cuja a gratificação será atribuída na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 36. Para ajustar as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo a promover os necessários enquadramentos visando adequar o orçamento em vigor, utilizando-se, para tanto, de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Pública Municipal, extintos ou readequados, para aquelas que lhes sucederem.

Art. 37. Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Município, previstas nesta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, dotações orçamentarias e instalações.

Art. 38. Os subsídios dos Secretários Municipais são os definidos na Lei n. 775/2012, de iniciativa da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente.

Art. 39. A critério do Prefeito Municipal poderá haver cumulação de cargos de provimento em comissão, sem cumulação da remuneração, facultada a prévia opção pelo interessado.

Art. 40. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
a) Anexo I – Quadro de Cargos em Comissão;
b) Anexo II – Quadro de Valores referentes aos Cargos em Comissão;
c) Anexo III – Quadro de Valores referentes a Funções Gratificadas.

Art.41. Por economicidade, ficam convalidadas as nomeações e vantagens dos agentes políticos e de servidores comissionados, cujos cargos e atribuições dispostos nesta Lei tenham atribuições equivalentes com a Lei nº 792/2012, revogada pela presente Lei.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 792, de 19 de dezembro 2012, nº 798, de 16 de janeiro de 2013 e nº 814, de 13 de agosto de 2013 e demais disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de março de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

Lei nº 838/2014
(Origem do Projeto de Lei nº 007/2014)

DENOMINAÇÃO	Símbolo	Vagas
SECRETARIAS	**Subsídio**	
Secretaria Municipal de Governo		1
Secretaria Municipal de administração e Finanças		1
Secretaria Municipal de saúde		1
Secretaria Municipal de educação, cultura, Esportes, e Turismo		1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		1
Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.		1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento		1
Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente		1
SOMA		**8**
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO		
Chefia de Gabinete	CC1	1
Assessoria Jurídica do Prefeito	CC1	1
Assessoria Técnica Administrativa	CC1	1
Controladoria Interna	FG1	1
Assessoria de Comunicação	CC1	1
Assessoria de Engenharia	CC2	1
Assessoria de Planejamento	CC2	1
Ouvidoria Geral	CC1	1
Assessor de Secretaria	CC4	8
SOMA		**15**
DIRETORIAS DE DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS		
Administração	CC2	1
Licitação e contratos	CC2	1
Finanças	CC2	1
Tesouraria	CC2	1

Tributos	CC2	1
Planejamento e Projetos	CC2	1
Administração em Saúde	CC2	1
Administração Hospitalar	CC2	1
Educação	CC2	1
Cultura, Esportes e Turismo	CC2	1
Ação Social	CC2	1
Habitação	CC2	1
Obras e Serviços	CC2	1
Manutenção da Frota Municipal	CC2	1
Rodoviário	CC2	1
Agricultura e Pecuária	CC2	1
Indústria, Comércio e Serviços	CC2	1
SOMA		**17**
CHEFIAS DE DIVISÃO		
Convênios	CC3	1
Divisão de Atenção Básica e especializada	CC3	1
Divisão de controle de material;	CC3	1
Enfermagem	CC3	1
Transporte Escolar	CC3	1
Cultura e Turismo	CC3	1
SOMA		**6**
COORDENADORIAS		
e) Coordenadoria do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS	Remuneração conforme Lei Municipal 783/2012	1
SOMA		**1**
DIREÇÃO ESCOLAR		
a) Direção Escolar de Ensino Fundamental	Função Gratificada conforme Lei nº 686/2010	1
b) Direção Escolar de Ensino Infantil	Função Gratificada conforme Lei nº 686/2010	1
SOMA		**2**
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**49**
TOTAL DE CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA		**15**

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO CARGOS COMISSIONADOS

Lei nº 838/2014
(Origem do Projeto de Lei nº 007/2014)

CARGOS COMISSIONADOS	REMUNERAÇÃO
SUBS	Fixada pela Câmara Municipal
CC – 1	R$ 2.750,00
CC – 2	R$ 2.300,00
CC – 3	R$ 1.500,00
CC – 4	R$ 1.000,00

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Lei nº 838/2014
(Origem do Projeto de Lei nº 007/2014)

DENOMINAÇÃO	Símbolo	Vagas	Valor da Gratificação
Função Gratificada I	**FG I**	**03**	**R$ 1.500,00**
Função Gratificada II	**FG II**	**07**	**R$ 1.000,00**
Função Gratificada III	**FG III**	**05**	**R$ 500,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:86D963FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2014

REVOGA PORTARIA Nº 117, DE 02 DE JULHO DE 2012.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 117, de 02 de julho de 2012.

Art. 2º - Em conseqüência do disposto no art. 1º, o setor competente deverá convocar a servidora em questão para que retorne ao serviço ativo, na função anteriormente exercida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos progressivos a partir de 1º abril, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 20 de março de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8F92671D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2014

Súmula: Concede férias ao Servidor Municipal.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, em 31 de março de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Anexo I – Portaria 025/2014

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA			
956-1	CELSO ALVES DE PAULA	15/02/2013 a 14/02/2014	01/04/2014 a 30/04/2014

Campo do Tenente, PR, em 31 de março de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3A7F4EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DIVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2013
Balanço Anual		
Entidade: 5 - Município de Carlópolis		
Num/Ano: 3/2013 Parcelamento da Dívida INSS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior		R$ 3.328.566,12
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.12.00.00.00 170000 - Fpm - 000	-R$ 254.733,99
Saldo Atual		R$ 3.073.832,13
Num/Ano: 5/2013 Empréstimo AFPR / Pendente de Contração		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 6/2013 Financiamento de 2 caminhões Basculantes		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 10.758,86
Inscrição	2.1.2.1.4.01.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 23.064,24
Inscrição	2.1.2.5.3.05.00.00.00.00.00 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 4.178,74
Inscrição	2.1.2.5.4.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 3.411,81
Inscrição	2.2.2.3.3.01.00.00.00.00.00 FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$ 478.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.06.00.00.00 127167 - Ipva - 000	-R$ 24.896,03
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.07.00.00.00 127353 - Ics - 000	-R$ 39.664,02
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.12.00.00.00 170000 - Fpm - 000	-R$ 91.075,77
Saldo Atual		R$ 363.777,83
Num/Ano: 7/2013 Empréstimo AFPR / Pavimentação / Fonte 1129		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 111.554,22
Inscrição	2.1.2.5.4.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 4.105,92
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.07.00.00.00 127353 - Ics - 000	-R$ 73.852,76
Saldo Atual		R$ 41.807,38
Num/Ano: 8/2013 Roberto	Coelho - TCE	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Outros Grupos de Dívidas	Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano: 9/2013 Empréstimo AFPR / Remodelação da Praça Coronel Leite / Fonte 2010		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 127.626,46
Inscrição	2.1.2.5.4.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 4.743,10
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.07.00.00.00 127353 - Ics - 000	-R$ 44.288,25
Saldo Atual		R$ 88.081,31
Num/Ano: 10/2013 Empréstimo AFPR / Pavimentação Asfaltica / Fonte 2128		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 360.943,00
Inscrição	2.1.2.5.4.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 13.407,35
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.07.00.00.00 127353 - Ics - 000	-R$ 125.190,15
Saldo Atual		R$ 249.160,20
Num/Ano: 11/2013 Empréstimo AFPR / Construção do Barracão / Fonte 1361		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 161.249,95
Inscrição	2.1.2.5.4.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 5.957,08
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.07.00.00.00 127353 - Ics - 000	-R$ 87.311,83
Saldo Atual		R$ 79.895,20
Num/Ano: 12/2013 Cessão Definitiva de Receitas de Compensação	Financeira - Royalties	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Melhoria da Administração de Receitas	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.3.01.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 754.556,52
Inscrição	2.2.2.1.3.03.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 100.607,54
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.73.00.00.00 002512 - Carlópolis Prefeitura - Op. Cred. Royalties	-R$ 183.181,40
Saldo Atual		R$ 671.982,66

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2013
Balanço Anual			
Num/Ano: 13/2013 PARCELAMENTO DIF PASEP S/ RECEITA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.4.1.5.99.00.00.00.00.00 OUTROS	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	R$ 13.981,12
Inscrição	2.2.4.1.5.99.00.00.00.00.00 OUTROS	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	R$ 193.988,04
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.11.00.00.00 300004 - Arrecadação - 000		-R$ 2.621,46
Saldo Atual			R$ 205.347,70
Total Entidade			
Saldo Inicial	R$ 4.089.939,75		
Inscrição	R$ 1.610.760,32		
Baixa	-R$ 926.815,66		
Est Inscrição	R$ 0,00		
Est Baixa	R$ 0,00		
Saldo Atual	R$ 4.773.884,41		
Total Geral			
Saldo Inicial	R$ 4.089.939,75		
Inscrição	R$ 1.610.760,32		
Baixa	-R$ 926.815,66		
Est Inscrição	R$ 0,00		
Est Baixa	R$ 0,00		
Saldo Atual	R$ 4.773.884,41		

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EAEA2655

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2013 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO:26/03/2014		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	26.536.847,44	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.158.866,68	0,00
IMPOSTOS	1.666.889,31	0,00
TAXAS	491.977,37	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	108.328,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.423,32	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	95.905,46	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	24.245.959,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	(2.590.440,99)	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.836.400,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.692,66	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.692,66	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	22.179.458,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	11.801.174,99	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.449.025,12	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	2.349.872,21	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.277,66	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	158.115,70	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	95.889,97	0,00
PENSÕES	62.225,73	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.831.997,46	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.734.379,32	0,00
SERVIÇOS	5.097.618,14	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	548.255,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	35.804,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	512.451,71	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.415.631,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.051.652,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.745,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	358.233,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	424.283,84	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	207.969,16	0,00
CONTRIBUIÇÕES	216.314,68	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.357.388,74	0,00

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4BC0FD53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.951

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob o Nº 014/2014, que tem por objeto a contratação de empresa que ofereça serviços de hospedaria, alimentação e transportes de pacientes que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Curitiba, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 039, de 31 de março de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 014/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa que ofereça serviços de hospedaria, alimentação e transportes de pacientes que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Curitiba, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:
EMPRESA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - CNPJ Nº 04.254.088/0001-29
TELEFONE: (41) 3015.8586 E-mail: cerezamar@terra.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HOSPEDARIA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DIÁRIO POR PACIENTE. A empresa contratada deverá oferecer os seguintes serviços: Atender mediante autorização por escrito pacientes encaminhados e agendados previamente pelo município; transportar esses pacientes da central de apoio aos hospitais e clínicas de Curitiba, conforme itinerário definido pela mesma desde que não traga ônus ao paciente, como atraso nos horários de consultas, exames e outros; Fornecer ao paciente alimentação e hospedagem referentes ao período em que o mesmo estiver autorizado pelo município; Enviar mensalmente relatório acompanhado de nota fiscal referente aos serviços prestados no mês.	900	41,90	37.710,00
	VALOR TOTAL			**37.710,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 31 de março de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C9C4F79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.952

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Convite sob o Nº 001/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM, pelo período de 12 (doze) meses), em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 038, de 31 de março de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Convite sob nº 001/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM, pelo período de 12 (doze) meses.
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **A. L. TUFANO FERREIRA - ME,** com o valor total global de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil Reais).**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 31 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:81C4F0C9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 042/2014 –DP

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o Funcionário - Ederaldo Bento Fernandes , cargo Auxiliar Administrativo para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Esportes a partir de 01/04/2014,
Art. 2º.: Designar o Funcionário Ado Cassiano de Lima , motorista, para exercer suas funções de Chefe do Departamento de Transporte em Saúde com Função Gratificada FG-2 a partir de 01/04/2014.
Art- 3º -Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessária ao cumprimento da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 31 de março de 2014..

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:ADE63183

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 043/2014-DP

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
CONSIDERANDO que o servidor José Paraíba Primo, Diretor do Departamento Rodoviário, encontra-se em regular gozo de férias bem como a necessidade de se designar outro servidor para ocupar interinamente a direção de referido departamento, a bem do serviço público
RESOLVE:
Art. 1: DESIGNAR o servidor Valter Luis Bergamo, Secretário Municipal de Agricultura, para ocupar, em caráter interino, a direção do Departamento Rodoviário.
Art. 2: O servidor Valter Luis Bergamo, enquanto perdurar as férias do servidor José Paraíba Primo, acumulará as funções de Secretário Municipal de Agricultura e de Diretor do Departamento Rodoviário, sem incorporar qualquer tipo de acréscimo ao seu subsídio mensal referente ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 3: Em virtude do exposto, tome o Departamento Pessoal as devidas providências para o integral cumprimento da presente Portaria.

Carlópolis, 31 de março de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F96CA0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Constituir e nomear Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 06 de janeiro de 2014, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Colombo, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:

Alceu Luiz Mottin - portador do CRC nº 21.187-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.514.849-53 - Presidente;

Sandra Aparecida Mendes Dallavechia - portadora da RG nº 4.537.678-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 648.556.279-68 – Membro;

Marcelino Scrok – portador da RG nº 5.051.635-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 866.014.319-15 – Membro.

Colombo, 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BFA91C44

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1330/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa "Bolsa Aluguel Social", conforme especifica."

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa "Bolsa Aluguel Social", que consiste na concessão de benefício eventual e temporário, destinado a subsidiar o pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a família de baixa renda, em situação habitacional de emergência ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica temporária e de calamidade pública, condicionado ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos fixados nesta Lei.

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício de que trata esta Lei, não pode o beneficiário, ou qualquer membro de seu núcleo familiar, ser

proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, ou ainda, ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer das esferas governamentais em outro imóvel.

Art. 2º. O benefício "Bolsa Aluguel Social" poderá ser concedido nos seguintes casos:
I – de destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em razão de qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, acidentes ou de má condição de habitabilidade, que causem riscos de danos à incolumidade ou à vida da família beneficiária;
II – de necessidade de reassentamento de famílias residentes em áreas de alto risco ambiental;
III – de destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou de inviabilização do seu uso ou acesso, em virtude de ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos.
IV – de desocupação de imóvel público, decorrente de determinação do Poder Judiciário, irregularmente ocupados por famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º. Nos casos previstos no inciso I do "caput" deste artigo, deverá haver reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública ou ainda, em casos individuais de interdição do imóvel, deverá estar amparado em Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, utilizando-se dos meios técnicos aplicáveis ao caso.

§ 2º. A condição de vulnerabilidade socioeconômica deverá ser comprovada mediante Laudo Técnico Social oficial, emitido pela Secretaria Municipal de Ação social e Trabalho.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho analisará o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei, mediante Parecer Técnico conclusivo.

§ 4º. Fica vedado o uso do "Bolsa Aluguel Social" para quaisquer outras situações não indicadas neste artigo.

Art. 3º. Ocorrendo demanda superior à capacidade de oferta do benefício pelo Programa "Bolsa Aluguel Social", a seleção será feita pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:
I – famílias com pessoas portadoras de deficiência física ou mental ou, que apresentem doenças crônicas degenerativas que a impossibilite para o trabalho, mediante apresentação de laudo médico;
II – famílias com pessoas idosas;
III – famílias chefiadas por mulheres;
IV – demais famílias.

Art. 4º. O benefício "Bolsa Aluguel Social" será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial e limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, por família, atualizado anualmente pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro índice oficial que o substitua.

§ 1º. Para cada núcleo familiar beneficiário será indicado uma pessoa física, preferencialmente a mulher responsável pela família, que será titular do "Bolsa Aluguel Social".

§ 2º. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada.

§ 3º. Nos casos de separação conjugal, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar, deverá ser elaborada uma avaliação social, que indicará a necessidade de se conceder o benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original.

Art. 5º. O benefício "Bolsa Aluguel Social" será concedido em prestações mensais, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, mediante depósito bancário, em conta sob a titularidade do responsável identificado.

§ 1º. O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do programa "Bolsa Aluguel Social".

§ 2º. A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

§ 3º. O beneficiário será o único responsável pelo pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, gás, água e esgoto, bem como das despesas ordinárias de condomínio.

Art. 6º. Somente poderão ser objeto de locação, nos termos do programa criado por esta Lei, imóveis que estejam localizados no município de Colombo, possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora da área de risco.

Parágrafo único. A eleição do imóvel a ser locado, a negociação, a contratação da locação com os proprietários ou respectivos representantes legais, e o pagamento mensal aos locadores, será de responsabilidade exclusiva do titular do benefício.

Art. 7º. O benefício "Bolsa Aluguel Social" cessará:
I – por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
II – pela extinção das condições que determinam sua concessão;
III – por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;
IV – pela inobservância das obrigações assumidas pelo beneficiário frente a presente Lei;
V – pela desocupação do imóvel pelo beneficiário; e
VI – quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente programa.

Art. 8º. A gestão e a execução do programa "Bolsa Aluguel Social" serão feitas através da Secretaria da Ação Social e Trabalho, que designará equipe de trabalho para:
I – organização e manutenção dos dados cadastrais das famílias atendidas pelo Programa, realizando o cruzamento com cadastros de outros programas sociais que concedam benefícios às pessoas carentes do Município;
II – acompanhamento das condições de trabalho e renda das famílias que estão sendo beneficiadas com o programa e elaboração de relatórios, sugerindo a sua manutenção ou exclusão do programa.

Art. 9º. Caberá ao Poder Executivo, na concessão do "Bolsa Aluguel Social":
I – estabelecer no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, os recursos reservados para a concessão do benefício;
II – zelar pela pontualidade no pagamento do "Bolsa Aluguel Social" aos beneficiários.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho acompanhar e fiscalizar os procedimentos utilizados na execução do Programa "Bolsa Aluguel Social".

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Março de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3117C74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 003/2014 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2011

Processo: Dispensa de Licitação nº 023/2011.

Partes: Município de Colombo/PR e Dionei da Silva

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Sudão, 820 – Vila Alto da Cruz I - Colombo/PR, com área de aproximada de 258 m², destinada para utilização da Casa de Apoio Sete Anjos.

Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 1.517,00 (um mil, quinhentos e dezessete reais) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1316/2013, sob rubrica nº. 09.03.08.243.0028.6079.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 0.1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.

Data: 28 de Fevereiro de 2014.

Assinatura: Maria de Silva Souza - Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:86C2603A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 004/2014 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/2011

Dispensa de Licitação nº 009/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e Soluções – Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda - Me
Objeto: Locação do Imóvel situado à Rua Prefeito Pio Alberti, 450 – Loja C – Jd. Osasco – Colombo – Pr., com área de 225 m2, para instalação da Regional do Osasco.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor da locação para R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1316/13, sob rubrica nº 02.01.04.122.0004.2029.339039, Desdobramento 10.00, Fonte/Recurso 0.1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.
Data: 28 de fevereiro de 2014.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin - Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:EDDAB950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 25/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1168619 - Dispensa 25/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, Arnaldo Mottin. CPF: 317.177.059-87 Arolde Luiz Mottin. CPF 404.221.199-20. Adilson Mottin. CPF 606.448.019.91
Objeto:	Locação de 17 (dezessete) salas comerciais, situado á Rua Padre Francisco Bonato 560- Centro edifício Ubaldino Motin Colombo/PR.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 191.760(cento e noventa e um mil setecentos e sessenta reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 24, X – Lei nº. 8.666/93.
Data	31/03/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:607C07B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01/2014 ATA 90/2013- PREGÃO 036/2013

Extrato de Aditivo 01/2014 Ata 90/2013- Pregão 036/2013
Objeto: Fornecimento de Diesel S500, Diesel S10 e Reagente ARLA 32, para abastecimento dos veículos ônibus escolares, ambulâncias para a frota pública nas regiões da Sede e Guaraituba.
Valor: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem repactuar o valor do preço do Óleo Diesel S500, tendo em vista a readequação econômica financeira, ficando o valor atual fixado em R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) o litro.
Contratado: Posto Puppi Ltda, CNPJ 82.359.555/0001-99.

Colombo, 24 de março de 2014.

Assinaturas: Maria da Silva Souza; Luiz Gilberto Pavin;Aziolê Maria Cavallari Pavin; José Carlos Moretes do Amaral; João Maria Rodrigues; Marcio Roberto Toniolo e Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6D84439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Decisão de Recurso Administrativo
Ref.: Pregão Presencial nº. 013/2014
OBJETO: Contratação de Empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Trator Agrícola, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 151/2014 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 31 de março de 2014.

Publique-se,

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A3CAE818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 023/2014
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata Lucia de Oliveira Santos, classificada em 51º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Maria Catarina Tetericz Gropp	53º	Enfermeiro	004/2011

Colombo, 01 de abril de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A0AAA267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
VARIACAO PATRIMONIAL CAMARA FP

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO					
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2013					
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TITULOS	Exercício 2013	Exercício 2012	TITULOS	Exercício 2013	Exercício 2012
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
RECEITAS ORÇAMENTARIAS		0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	532.024,16	426.404,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
INTERFERENCIAS ATIVAS		0,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS		
COTA RECEBIDA		0,00	COTA CONCEDIDA		
REPASSE RECEBIDO	550.000,00	433.000,00	REPASSE CONCEDIDO	17.975,84	6.595,75
SUB-REPASSE RECEBIDO		0,00	SUB-REPASSE CONCEDIDO		
MUTAÇÕES ATIVAS		0,00	MUTAÇÕES PASSIVAS		
AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	0,00	0,00	BAIXA DE BENS E DIREITOS		
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PASSIVA		0,00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
IND DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			IND DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS		0,00	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS		
Rec de Órgãos fora do Orçamento		0,00	Despesas Orgãos fora do Orçamento		0,00
INTERFERENCIAS ATIVAS		0,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS		
Transf Financeiras para atender RP		0,00	Transf Financeiras para atender RP		
Transf de bens e valores recebidos		0,00	Transf bens e valores Concedidos		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		0,00	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		
Incorporações de Bens e direitos		0,00	Desincorporações de Bens e direitos	0,00	0,00
Desincorporações de Passivos			Incorporações de Passivos	0,00	0,00
TOTAL das Variações Ativas	550.000,00	433.000,00	TOTAL das Variações Passivas	550.000,00	433.000,00
Res Patrimonial - Déficit		0,00	Res Patrimonial - Superávit	0,00	0,00
TOTAL GERAL	550.000,00	433.000,00	TOTAL GERAL	550.000,00	433.000,00

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador CRC 037651/O-0

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controle Interno
CRC 052494/O-1

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:6B499416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 036/2.014/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder uma diária e 1/2 ao Servidor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a 3,00 URM (três Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$544,62 (quinhentos e quarenta e quatro Reais e sessenta e dois centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, para participar de Encontro Técnico promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme termo de solicitação de diária nº. 028/2014, de 27 de março de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:A1277BCE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 035/2.014/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder ½ diária ao Servidor THOMAS PEREIRA DA ROCHA, correspondente a 1,00 URM (uma Unidade de Referência Municipal), equivalente a R$181,54 (cento e oitenta e um Reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à cidade de Maringá/PR, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme termo de solicitação de diária nº. 027/2014, de 26 de março de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:BD3566CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2.012 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 152/2012, referente à Tomada de Preços nº 008/2012, para constar a seguinte alteração, com base no Art. 65, inc.I, § 1°da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 7,8979% (SETE INTEIROS E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS por cento) sobre o valor inicial do contrato nº 152/2012 decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 45.680,62 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 239)
08.02.15.451.0023.1.012.4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 31 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil LTDA
Contratada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AC5BEFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°.034/2.014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 048/2014
Contratado: V. I. Máquinas e Equipamentos Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Coletor de Digital e Assinatura, Webcam e Impressora de impacto, para atender solicitação da Secretária da Junta Militar deste Município.
Data de assinatura: 27.03.14
Valor do Contrato: R$-6.458,00 (seis mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais)

Goioerê - PR, 27 de março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:755DBC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede em Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, CEP nº 85.501-057, neste ato representada pelo Senhor MAURI CESAR DENGO, inscrito no CPF sob o nº 761.581.289-53, portador da cédula de identidade RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 024/2013 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 024/2013, oriundo da Dispensa de Licitação n° 022/2013 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria de Saúde datada de 28/03/2014 e autorizado pela autoridade superior.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 01.04.14, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê - Pr, 31 de março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

MAURI CESAR DENGO
IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda
Contratada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:10986EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°.034/2.014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 048/2014
Contratado: V. I. Máquinas e Equipamentos Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Coletor de Digital e Assinatura, Webcam e Impressora de impacto, para atender solicitação da Secretária da Junta Militar deste Município.
Data de assinatura: 27.03.14
Valor do Contrato: R$-6.458,00 (seis mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais)

Goioerê - PR, 27 de março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:006B8792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REF:EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2.014.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 015/2014; Processo nº: 052/2014, Tipo de Licitação: Menor Preço; Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL LIDUINA ALVES GONDIM, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Empresa Vencedora: M. J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Valor: R$-62.532,91.

Goioerê, 31 de março de 2014.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:9660A9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Conceder licença maternidade a servidora **KATIA CILENE DE MENDONÇA**, a partir de 21 de março de 2014 e indicar a servidora **ELIZABETHE GOMES CORREA AMADEU**, Secretária de Assistência Social, para responder cumulativamente pela Secretaria de Educação e Cultura, sem acumulação de subsídios a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de março de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5BFCCBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretario de Administração, Sidnei Dezoti e Secretario de Finanças, Osmar Toloy, para viagem a Curitiba em visita a Conab, Ministério da Saúde, Secretaria de Educação, Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa, nos dias 01 e 02 de Abril.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de março de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6552D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 43/2013

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 43/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E A. RODRIGUES & SANTOS RODRIGUES LTDA - ME.

Aos trinta um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e **A. RODRIGUES & SANTOS RODRIGUES LTDA - ME**, com endereço na Rua Prefeito João de Giuli, 505, no município de Guaraci – PR, CNPJ: 06.936.277/0001-07, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

A. RODRIGUES & SANTOS RODRIGUES LTDA - ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:29F91AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 44/2013

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 44/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E V. MARTINS - ALIMENTOS.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e **V. MARTINS - ALIMENTOS,** CNPJ**:** 05.807.639/0001-05, Rua Getulio Vargas, 179, centro, no município de Guaraci – PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

V. MARTINS - ALIMENTOS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2DCC965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 49/2013

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 49/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E Baeza e Cruz Ltda.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e **Baeza e Cruz Ltda.,** CNPJ**:** 05.807.639/0001-05, com endereço na Rua Prefeito João de Giuli, 346, centro, no município de Guaraci – PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

BAEZA E CRUZ LTDA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BFC8E2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 10/2013

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E VALMIR CALZZAVARA - ME.

Aos trinta um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º532.384.949-53 e **VALMIR CALZZAVARA - ME**, com endereço na Avenida Murilo Cremasco, 645 CNPJ: 07.895.490/0001-80, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

VALMIR CALZZAVARA - ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AE3102AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 13/2013

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA,** CNPJ**:** 06.218.782/0001-16, BR 316, parque industrial na cidade de Marialva - PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:517E4DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 14/2013

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E MARCELO MORELATO PNEUS - ME.

Aos trinta um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º532.384.949-53 e **MARCELO MORELATO PNEUS - ME**, com endereço na Rua Santa Catarina, 319, Colorado – Pr, CNPJ: 05.880.254/0001-65, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

MARCELO MORELATO PNEUS - ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:229C2CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 16/2013

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E LUCIO MAURO ANDRADRE DE GIULI - ME.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Sidnei Dezoti, Portador da Cédula de Identidade nº 3.226.936-2/PR e CPF n.º 364.696.029-91 e LUCIO MAURO ANDRADRE DE GIULI - ME, CNPJ**:** 14.521.050/0001-29, Rua Prefeito Djalma de Giuli, 459, centro, no município de Guaraci – PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

LUCIO MAURO ANDRADRE DE GIULI - ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8752A0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 18/2013

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E SOUZA & PEDRONE LTDA – W P DO BRASIL.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE UARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e **SOUZA & PEDRONE LTDA – W P DO BRASIL,** CNPJ**:** 04.483.808/0001-28, Avenida Amazonas, 2270, Centro Mandaguari, Paraná, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

SOUZA & PEDRONE LTDA – W P DO BRASIL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:092D4D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 20/2013

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E MARCELO MORELATO PNEUS – ME.

Aos trinta um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e **MARCELO MORELATO PNEUS – ME**, com endereço na Rua Santa Catarina, 319, Colorado – Pr, CNPJ: 05.880.254/0001-65, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

MARCELO MORELATO PNEUS – ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:634E66CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 32/2013

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**,** CNPJ**:** 01.328.535/0001-59, Rua Drongo, 2011, no município de Arapongas – PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AED66994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 34/2013

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP, CNPJ: 17.330.640/0001-62.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e **DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP**, com endereço a BR 316, Rua Princesa Izabel, 236, centro – Prudentópolis - PR, CNPJ: 17.330.640/0001-62**, r**esolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

DEBORAH MONIQUE FERNANDEZ – EIRELI – EPP

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6887A6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 14/2012

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**,** CNPJ**:** 01.328.535/0001-59, Rua Drongo, 2011, no município de Arapongas – PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1EF2E1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 21/2012

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E VALDIR CALZAVARA - ME.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e VALDIR CALZAVARA - ME**,** CNPJ**:** 05.254.454/0001-97, Rua Farmacêutico José Bertin, 486, centro, no município de Guaraci – PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

VALDIR CALZAVARA - ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C61DB908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 30/2012

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 30/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E CLAUMAR AUTO PEÇAS LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e **CLAUMAR AUTO PEÇAS LTDA,** com endereço na Avenida Presidente Vargas, 2531, centro, no município de Rolândia – PR, CNPJ: 80.845.993/0001-31, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

CLAUMAR AUTO PEÇAS LTDA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F7A77E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 32/2012

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E VALDIR CALZAVARA - ME.

Aos trinta e um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.845.537/0001-51 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JAMIS AMADEU, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e VALDIR CALZAVARA - ME**,** CNPJ**:** 05.254.454/0001-97, Rua Farmacêutico José Bertin, 486, centro, no município de Guaraci – PR, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO– O prazo e a vigência do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

VALDIR CALZAVARA - ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7652F5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATO 53/2012

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°053/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E RENAN VALERIO MARTINS, CNPJ: 12.047.919/0001-10, Rua Roberto Gomes Pedrosa, Guaraci – Paraná.

Ao trinta um dias do mês de março de 2014, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JAMIS AMADEU**, Portador do CPF n.º532.384.949-53 e**, RENAN VALERIO MARTINS, CNPJ: 12.047.919/0001-10, Rua Roberto Gomes Pedrosa, Guaraci - Paraná,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 05 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 2,55% de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 5.400,01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

RENAN VALERIO MARTINS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:704E4F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014

OBJETO: Médicos: clinico geral, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguatu – PR, 8 horas semanais.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Considerando renúncia firmada por todos os proponentes constante em ata sobre a interposição de quaisquer recursos em relação a presente licitação, fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2014;, conforme segue ao vencedor:

Item	Proponente
01	CONSULTÓRIO MÉDICO DR. MARISTELLA S/C LTDA CNPJ: 04.343.824/0001-15
VALOR TOTAL	R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

Iguatu, 28 de Março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:F8CB3D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2014

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA LUCIANE MARUCHI GEA CIOLIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1714/2014 de 28/03/2014;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 1º de abril de 2014, a Servidora **LUCIANE MARUCHI GEA CIOLIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.573.499-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 018.392.309-08, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 110/2011, de 04 de março de 2011, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AAA62858

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/2014

NOMEIA A SENHORA, LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0450 PÁGINA 26 DE 10/03/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 009/2014 de 07/03/2014.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 1º de abril de 2014, a Senhora **LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.005.679-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.338.209-53, residente e domiciliada na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FFE837B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E3D43534

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIETE PATRICIA SOUZA VILELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de março de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **JULIETE PATRICIA SOUZA VILELA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.433.779-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 080.2887.149-13, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **MÃE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 115/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1E88EFB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2014

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROBERTO DA SILVA A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROBERTO DA SILVA**, a viajar a Capital do Estado, nos dias 01 e 02 de abril de 2014, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C65AE984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 014-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da servidora **Sra. ANA PAULA SATAKE,** referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, no dia 03 de abril de 2014, para participar do curso "SIM-AM 2013 - ENCONTRO TÉCNICO DIRECIONADO - EXCLUSIVO PARA CONTADORES DAS CÂMARAS - Tribunal de Contas do Paraná".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de março de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7D575B89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 079/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **COMERCIAL DE COMPRESSORES LONDRINA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA.

VALOR TOTAL: R$ 1.505,00 (UM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS)

DATA: **27/03/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D10CF9F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: GUARA PNEUS LTDA
CNPJ: 02.623.675/0001-12
CONTRATO Nº: 034/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$ 58.297,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 13/03/2014 – 13/03/2015
DATA: **14/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:99BF971D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: GONÇALES & MENDES LTDA
CNPJ: 03.824.492/0001-28
CONTRATO Nº: 035/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$ 89.095,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 13/03/2014 – 13/03/2015
DATA: **14/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A966E01F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BOLANHO PNEUS LTDA
CNPJ: 00.105.359/0001-23
CONTRATO Nº: 036/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$ 23.325,00 (VINTE E TRES MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REIAS)
VIGÊNCIA: 13/03/2014 – 13/03/2015
DATA: **14/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DEA58478

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PNEUS ARAPONGUENSE LTDA
CNPJ: 11.408.209/0001-05
CONTRATO Nº: 037/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$ 32.414,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS)
VIGÊNCIA: 13/03/2014 – 13/03/2015
DATA: **14/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6795CD4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ:10.793.622/0001-78
CONTRATO Nº: 038/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$ 20.720,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 13/03/2014 – 13/03/2015

DATA: **14/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6E632256

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0054-48

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO A SECRETIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REIAS)

VIGÊNCIA: 12/03/2014 – 12/03/2015

DATA: **14/03/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0BD04226

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 35.820.448/0054-48, com o valor global de R$ 34.800,00. ATA REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FDC93EFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – GUARA PNEUS LTDA, CNPJ: 02.623.675/0001-12, com o valor global de R$ 58.297,00. CONTRATO N.° 034/2014; A empresa – GONÇALES & MENDES LTDA, CNPJ: 03.824.492/0001-28, com o valor global de R$ 89.095,00. CONTRATO N.° 035/2014; A empresa – BOLANHO PNEUS LTDA, CNPJ: 00.105.359/0001-23, com o valor global de R$ 23.325,00. CONTRATO N.° 036/2014; A empresa – PNEUS ARAPOGUENSE LTDA, CNPJ:11.408.209/0001-05, com o valor global de R$ 32.414,00. CONTRATO N.° 037/2014; A empresa – , CNPJ: 02.623.675/0001-12, com o valor global de R$ 58.297,00. CONTRATO N.° 035/2014; A empresa – ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 10.793.622/0001-78, com o valor global de R$ 20.720,00. CONTRATO N.° 038/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A41F9B1E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIAL CEREALISTA SÃO RAFAEL LTDA
CNPJ: 76.193.770/0001-60
CONTRATO Nº: 042/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIUAS MUNICIPAIS
VALOR: de R$ 114.500,00 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** 13/03/2014 – 13/03/2015
DATA: **14/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B0D8E6A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SOUZA E BONTORIN LTDA - ME
CNPJ: 72.494.875/0001-06
CONTRATO Nº: 043/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIUAS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 13/03/2014 – 13/03/2015

DATA: **14/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:83D5580F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA
CNPJ: 06.307.224/0001-27
CONTRATO Nº: 044/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIUAS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REIAS)
VIGÊNCIA: 13/03/2014 – 13/03/2015
DATA: **14/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E4E2CFD2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
CONTRATO Nº: 045/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIUAS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 39.996,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 13/03/2014 – 13/03/2015
DATA: **14/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AB162F35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 05.912.018/0001-83
CONTRATO Nº: 046/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIUAS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 4.340,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 13/03/2014 – 13/03/2015
DATA: **14/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2DA9780C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 019/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: OLIANE & SCHUTZ LTDA - ME
CNPJ: 80.038.292/0001-90
CONTRATO Nº: 019/2014
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS INSTALADAS.
VALOR: R$ 16.019,87(DEZESSEIS MIL E DEZENOVE REIAS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13/03/2014 – 13/03/2015
DATA: **14/03/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59B27772

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A.J FARIAS FUNILARIA E PINTURA
CNPJ: 10.491.374/0001-00
CONTRATO Nº: 033/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ONIBUS
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REIAS)
VIGÊNCIA: 13/03/2014 – 13/03/2015
DATA: **14/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:363FBAE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – COMERCIAL CEREALISTA SÃO RAFAEL LTDA, CNPJ: 76.193.770/0001-60, com o valor global de R$ 114.500,00. CONTRATO N.° 042/2014; A empresa – SOUZA E BONTORIN LTDA - ME, CNPJ: 72.494.875/0001-06, com o valor global de R$ 120.000,00. CONTRATO N.° 043/2014; A empresa – CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA, CNPJ: 06.307.224/0001-27, com o valor global de R$ 73.500,00. CONTRATO N.° 044/2014; A empresa – D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.148.000/0001-12, com o valor global de R$ 39.996,00. CONTRATO N.° 045/2014; e A empresa – SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 05.912.018/0001-83, com o valor global de R$ 4.340,00.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9F132762

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 019 /2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS INSTALADAS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **OLIANI & SCHUTZ LTDA - ME**, CNPJ: 80.038.292/0001-90, com o valor global de R$1.814,26. CONTRATO N.° 019/2014.
LOTE 02: A empresa – **OLIANI & SCHUTZ LTDA - ME**, CNPJ: 80.038.292/0001-90, com o valor global de R$ 8.643,38. CONTRATO N.° 019/2014.
LOTE 03: A empresa – **OLIANI & SCHUTZ LTDA - ME**, CNPJ: 80.038.292/0001-90, com o valor global de R$ 5.562,23. CONTRATO N.° 019/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:85BF5D41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ONIBUS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **A.J FARIAS FUNILARIA E PINTURA**, CNPJ: 10.491.374/0001-00, com o valor global de R$ 14.000,00. CONTRATO N.° 020/2014.

LOTE 02: A empresa – **A.J FARIAS FUNILARIA E PINTURA**, CNPJ: 10.491.374/0001-00, com o valor global de R$ 16.000,00. CONTRATO N.° 020/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:18F6130D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2014 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de abril do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de medicamentos . O recebimento das propostas será a partir do dia 01 de abril de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 01 de abril de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 31 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9A95C8D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: COMPAC – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 66.607.219/0001-61
CONTRATO Nº: 025/2014
OBJETO: aquisição de máquina de cortar piso, disco diamantado de 400 mm e compactador de solo.
VALOR: 13.523,00 (treze mil e quinhentos e vinte três reais)
DATA: 28/03/2014

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F017FE7D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

CONTRATANTE : SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ – SAMAE
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Correios e Telégrafos
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos Reais)
Data: 31/03/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE

Estado do Paraná, em 31 de Março de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E227D975

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: PHFG – EXCELENCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 19.550.868/0001-93
CONTRATO Nº: 026/2014
OBJETO: referente a contratação de empresa do ramo de atividade para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõem o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – PR, bem como a instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema para Autarquia Municipal.
VALOR: 67.840,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais)
DATA: 31/03/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:34CE16AF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2014

Objeto: aquisição de máquina de cortar piso, disco diamantado de 400 mm e compactador de solo.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
Lote 01 – MAQUINA DE CORTAR PISO, DISCO DIAMANTADO DE 400 MM PARA CORTE E COMPACTADOR DE SOLO: A empresa COMPAC – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ: 66.607.219/0001-61 com o valor de R$ 13.523,00 (treze mil e quinhentos e vinte e três reais) e Contrato nº 025/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:376A6960

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2014

Objeto: Referente a contratação de empresa do ramo de atividade para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõem o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – PR, bem como a instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema para Autarquia Municipal.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
– IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS: A empresa PHFG – EXCELENCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA , CNPJ: 19.550.868/0001-93 com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e Contrato nº 026/2014.
- **LOCAÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS** - A empresa PHFG – EXCELENCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA , CNPJ: 19.550.868/0001-93 com o valor de R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais) e Contrato nº 026/2014.
- HORA TÉCNICA: - A empresa PHFG – EXCELENCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA , CNPJ: 19.550.868/0001-93 com o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e Contrato nº 026/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E883B79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: INVIOLÁVEL GUARAPUAVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.530/0001-03.
Objeto: Serviços de segurança e monitoramento em imóvel situado à Rua Professora Leonídia, nº 1203 esquina com a Rua Pedro Alves, Centro, Guarapuava/Pr.
Contrato: nº. 023/2014
Vigência: 26/03/2014 à 24/05/2014
Valor: R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) mensal, totalizando R$1.730,00 (hum mil setecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária:
01- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
01 001 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 – Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:63039B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 09/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Reunião sobre habitação rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Assembleia Legislativa do Paraná e Secretaria Estadual da Agricultura.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 31/03/2014
Data Final: 01/04/2014

Laranjal, 31 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:97550765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2013		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	37.678.614,74	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.596.032,93	
IMPOSTOS	4.895.054,57	
TAXAS	925.765,59	
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	775.212,77	
CONTRIBUIÇÕES	1.684.178,59	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.684.178,59	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	96.132,94	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	96.132,94	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	586.737,78	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	187.096,53	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	334.828,76	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	64.812,49	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	28.715.419,50	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	127.213,22	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.578.473,56	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.732,72	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	113,00	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	113,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	27.790.678,47	
PESSOAL E ENCARGOS	17.270.380,47	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.325.586,12	
ENCARGOS PATRONAIS	1.886.160,78	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	58.633,57	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	242.160,69	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	242.160,69	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.126.844,63	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.467.591,07	
SERVIÇOS	4.659.253,56	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	208.982,69	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	181.467,41	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	27.515,28	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.586.133,60	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.559.879,27	
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.154,36	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	113.233,92	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	736.856,47	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	150.009,58	
TRIBUTÁRIAS	356.176,39	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	341.176,39	
CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	
Resultado Patrimonial Do Período	9.887.936,27	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	966.791,75	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	446.261,77	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	17.181,38	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5CE3F0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 023/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2014-PML
PROCESSO Nº. 38/2014

O Mmunicípio de Loanda, PR, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2014, na sala do Departamento de Licitações, localizada no térreo do Paço Municipal, sito na Rua Mato Grosso nº 354, nesta cidade, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de Equipamento Rodoviário de acordo com especificações do edital.
Lote 01
Objeto: Mini Carregadeira Equipada
Quantidade 01
Valor Total R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Senhora Mônica de Gois Silva, no endereço Rua Mato Grosso nº 354, na cidade de Loanda, Paraná, Brasil – telefone (0XX44) 3425-8400 – Fax: (0XX44) 3425-8444 – E-mail licitacao_loanda@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354, das 08:00 às 17:00 horas.

Loanda, 31 de março de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60BABB98

GABINETE DO PREFEITO
LEI 022.2014

LEI NO. 022/2014

Súmula – Autoriza este Poder Executivo a instituir o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB no Município de Loanda - PR e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica este Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Loanda-PR, ***o Plano Municipal de Saneamento Básico***,

que foi objeto de audiência pública em data de 03 de Fevereiro de 2012, cujo convite de reunião foi devidamente publicado no Diário do Noroeste de Paranavaí-PR, no dia 27 de janeiro de 2012.

Artigo 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Loanda-PR, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3CDE17D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, X, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **JONAS BORGES, CPF: 028.208.429-00**, domiciliado à Avenida dos Trabalhadores, nº 49, Vila Caroline, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** divididos em 12 (doze) parcelas de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** mensais, relativos à **locação de imóvel localizado na Avenida dos Trabalhadores, nº 49, Vila Caroline, área urbana deste município, para utilização como Unidade de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2EA25732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.347.642/0001-73**, domiciliado à Rua da Liberdade, nº 302, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.514,50 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos),** relativos à **aquisição de material recreativo para as escolas municipais (bolas, redes e afins).**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3D03DCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.495.215/0001-84**, domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 491, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.301,50 (dois mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos),** relativos à **aquisição de material recreativo para as escolas municipais (bolas, redes e afins).**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:30935125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

Processo Administrativo: 041/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 008/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a coleta e transporte de resíduos sólidos (recicláveis) gerados no centro, bairros, vilas e distritos do município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

PRESTADORA DE SERVIÇOS VM LTDA – ME – R$ 98.400,00

TOTAL GERAL – R$ 98.400,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C3F89FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Processo Administrativo: 042/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 009/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Grupos da Terceira Idade de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – R$ 12.528,00

TOTAL GERAL – R$ 12.528,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C3904D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ 07.699.577/0001-82,** para assinatura do Contrato 016/2014, o qual possui por objeto **"contratação emergencial de empresa para prestação de serviço médico ginecológico, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 31 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B7EF1DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30,** para assinatura do Contrato 017/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa para prestação de serviço referente a produções de vídeos/fotos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 31 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9FF2F36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **VALDIR ADILSON WLADYKA, CPF: 836.191.279-72,** para assinatura do Contrato 017/2014, o qual possui por objeto **"prestação de serviço referente à reportagens e divulgação da administração através de rádio e site da rádio".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 31 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AEC71869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1174.2014

LEI MUNICIPAL Nº 1174/2014

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 993/2010, de 22 de março de 2010, a qual Institui a Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores municipais de Mallet e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - O número de vagas dos cargos de Motorista, Auxiliar Administrativo, Técnico Agrícola, Contador e Agente de Segurança de Bens Públicos II ficam alterados para 60(sessenta), 45(quarenta e cinco), 03(três), 04(quatro) e 10(dez) vagas, respectivamente.
Art. 2º - O QUADRO II – PROVIMENTO EFETIVO, que faz parte da Lei Municipal nº993/2010, no tocante aos cargos de Motorista, Auxiliar Administrativo, Técnico Agrícola, Contador e Agente de Segurança de Bens Públicos, passa a vigorar com a seguinte redação:
QUADRO II
PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	NÍVEL	C.H.	HABILITAÇÃO MÍNIMA
60	Motorista	MOT	11	44 H	1ª a 4ª Série e CNH – categoria "D"
45	Auxiliar Administrativo	AUA	05	40 H	Nível Médio
03	Técnico Agrícola	TAG	13	40 H	Curso de Ensino Médio com habilitação em

					Técnico Agrícola, com Registro no CREA
04	Contador	CONT	30	40H	Curso superior especifico e registro no Conselho de Classe
10	Agente de Segurança de Bens Municipais II	ASB – II	10	*	Ensino Fundamental e CNH – Categoria "D"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 26 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3BAADE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 101.2014

DECRETO N.º 101 de 26 de fevereiro de 2014.

Súmula: Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Seção VII, Artigo 90 da Lei nº 632/99, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o estatuto e o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mallet, § 1º - que trata da **Licença para tratar de Interesses Particulares**, e tendo em vista a necessidade desta Administração Municipal, dos serviços prestados pelos funcionários;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Cancela o Decreto nº 143/2013 de 08 de março de 2013, que concedia a licença para trato de assuntos particulares pelo período de 07.03.2013 a 07.03.2015 do servidor, **EDERSON WITCHEMICHEN,** cargo efetivo de Motorista, nível A-11, sendo que prazo para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos é o dia 06 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9835405C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 120.2014

DECRETO N.º 120 de 14 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 417,44 (Quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) VIVIANE ZAWADZKI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A-05, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir do mês de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:163B4BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 121.2014

DECRETO N.º 121 de 14 de março de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido DANIEL MELNECHENKO, portador do RG 8.772.836-6 PR, do cargo de MOTORISTA, a partir de 14 de março de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EE2060ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 122.2014

DECRETO N.º 122 de 14 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 715,59 (Setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), referente a 90% (noventa por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ALICE NIEDZIELA BLOCKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível A-04, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Obras e responsável pelo Sistema de Frotas, a partir do mês de março de 2014, ficando revogado consequentemente o Decreto 049/2013 de 09 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C8CD0654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 125.2014

DECRETO N.º 125 de 14 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 1.029,80 (Hum mil, vinte e nove reais e oitenta centavos), referente a 65% (sessenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, ocupante do cargo de Fiscal, nível A-15, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor de Licitação, a partir do mês de março de 2014, ficando revogado consequentemente o Decreto 139/2013 de 08.de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A6114DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 126.2014

DECRETO N.º 126 de 19 de março de 2014.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerad**a** do cargo em comissão BERENICE KERCKHOFF RG nº 10.692.009-5 – PR, Supervisora de Compras, Simbologia SUP, a partir de 19 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AEF418A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 127.2014

DECRETO N.º 127 de 19 de março de 2014.

Súmula: Nomeia para exercer cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de BERENICE KERCKHOFF RG nº 10.692.009-5 – PR, Diretora de Licitação, Simbologia DIR, a partir de 19 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:90C63AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 128.2014

DECRETO N.º 128 de 19 de março de 2014.

Súmula: Concede licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença da família a servidora EDINEIA STEMPOSKI, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01.06.2010 nível A-I e também outro padrão de Professora admitida em 01/09/2003 nível A-4, pelo período de 06 de fevereiro de 2014 a 23 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos acima citado.
Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:82F7FA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 129.2014

DECRETO N.º 129 de 19 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 252,64 (duzentos cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) RODRIGO EDUARDO MRYCZKA, ocupante do cargo de Auxiliar de

Tesouraria, nível A- 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários na função de Secretário da Junta de Serviço Militar e Emissão de CTPS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BCC68A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 130.2014

DECRETO N.º 130 de 19 de março de 2014.

Súmula: Concede licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença da família a servidora ELSA MARIA MUSIAL COLTRO, cargo efetivo de Dentista, admitida em 30.12.1994, nível E-24, pelo período de 03 de março de 2014 a 03 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos acima citado.
Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6B0864FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 131.2014

DECRETO N.º 131 de 24 de março de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências**:**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido VILSON RODRIGUES DA SILVA, portador RG nº. 308.522.234-1 PR, do cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D8060B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 133.2014

DECRETO N.º 133 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 386,96 (Trezentos oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente a 45% (quarenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, nível B - 05, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, ficando revogada consequentemente o decreto 160/2013 de 03.04.2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7945856A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 132.2014

DECRETO N.º 132 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 224,47 (Duzentos vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ROBERTO GONÇALVES MARTINS, ocupante do cargo de Motorista, nível A -11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria de Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9777A57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 134.2014

DECRETO N.º 134 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 375,69 (Trezentos setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) referente a 45% (quarenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, nível A - 05, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, ficando revogada consequentemente o decreto 162/2013 de 03.04.2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:664B37BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 135.2014

DECRETO N.º 135 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 125,23 (Cento vinte e cinco reais e vinte e três centavos) referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, a funcionário (a) ANGELICA ARKATEN, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, nível A - 05, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B70E8F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 136.2014

DECRETO N.º 136 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 189,48 (Cento oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ALBINO WOITOVICZ, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível E - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FFEB70B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 137.2014

DECRETO N.º 137 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 252,64 (Duzentos cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) CARLOS NIEDZIELA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível E - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C2626799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 138.2014

DECRETO N.º 138 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 224,47 (Duzentos vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) CLAIR DE MACEDO JUREVICZ, ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1FA4132D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 139.2014

DECRETO N.º 139 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 397,55 (Trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) CLÁUDIO SÉRGIO LEWANDOWSKI, ocupante do cargo de Servente, nível A - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2D46A0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 140.2014

DECRETO N.º 140 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 151,08 (Cento cinquenta e hum reais e oito centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) DAMIANO KOZLOSKI, ocupante do cargo de Servente, nível I - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A7A823F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 141.2014

DECRETO N.º 141 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 224,47 (Duzentos vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) DAVI SOBIERANSKI, ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8010B124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 142.2014

DECRETO N.º 142 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 119,26 (Cento e dezenove reais e vinte e seis centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) DAVID KOZAN, ocupante do cargo de Servente, nível A - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E722845D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 143.2014

DECRETO N.º 143 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 119,26 (Cento e dezenove reais e vinte e seis centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) DENISE KURZYDLOWSKI TESLUK, ocupante do cargo de Servente, nível A - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A3F9ED5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 144.2014

DECRETO N.º 144 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 168,35 (Cento sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) DIEGO JOSE BORSATTO, ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:921F4D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 145.2014

DECRETO N.º 145 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 130,33 (Cento trinta reais e trinta e três centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) EDMILSON GRABOWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível D - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FDD2D8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 146.2014

DECRETO N.º 146 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 224,47 (Duzentos vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) EDSON JOSE

DOROCINSKI, ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CFE14CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 147.2014

DECRETO N.º 147 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 119,26 (Cento e dezenove reais e vinte e seis centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ELENICE CIESLAK GLUSKA, ocupante do cargo de Servente, nível A - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FFA43FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 148.2014

DECRETO N.º 148 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 119,26 (Cento e dezenove reais e vinte e seis centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ELIZEU DOBROCINSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível A - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:020B1EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 149.2014

DECRETO N.º 149 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 168,35 (Cento sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) EZEQUIEL JACKOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:247058B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 150.2014

DECRETO N.º 150 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 119,56 (Cento dezenove reais e cinquenta e seis centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) EZEQUIEL MARIO KRAUCZUK, ocupante do cargo de Vigia, nível D - 03, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:02CD67AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 151.2014

DECRETO N.º 151 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 245,29 (Duzentos quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) FLORIANO PETERS, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível D - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C37BEF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 152.2014

DECRETO N.º 152 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 116,08 (Cento e dezesseis reais e oito centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) HELIO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, nível C - 03, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:58964FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 153.2014

DECRETO N.º 153 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 168,35 (Cento sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) HELIO VOLKMAN, ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5D15C278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 154.2014

DECRETO N.º 154 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 119,26 (Cento e dezenove reais e vinte e seis centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) IRINEU JOÃO KOVALCZUK, ocupante do cargo de Servente, nível A - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F9F6DAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 155.2014

DECRETO N.º 155 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 130,33 (Cento trinta reais e trinta e três centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) IRINEU TESLUK, ocupante do cargo de Servente, nível D - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1FB67927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 156.2014

DECRETO N.º 156 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 146,32 (Cento quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) IVO SLIVINSKI, cargo de Pedreiro, nível E - 06, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CE662416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 157.2014

DECRETO N.º 157 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 86,67 (Oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) JAIR CORNELO, ocupante do cargo de Pedreiro, nível A - 06, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:381AF993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 158.2014

DECRETO N.º 158 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 79,51 (Setenta e nove reais e cinquenta e hum centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA, ocupante do cargo de Servente, nível A - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7B5B0E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 159.2014

DECRETO N.º 159 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 195,17 (Cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) JONES LEONARD MAJEWSKI,

ocupante do cargo de Motorista, nível F - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:46B537D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 160.2014

DECRETO N.º 160 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 142,41 (Cento quarenta e dois reais e quarenta e hum centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) JORGE KLOSOVSKI, ocupante do cargo de Servente, nível G - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A449FC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 161.2014

DECRETO N.º 161 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 245,29(Duzentos quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) JOSE VANDERLEY SOKOLOWSKI, ocupante do cargo de Operador de Maquinas , nível D - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A5A8CE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 162.2014

DECRETO N.º 162 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 119,26 (Cento e dezenove reais e vinte e seis centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) JOSE ZWIERZYKOWSKI, ocupante do cargo de Servente, nível A - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F5C8F441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 163.2014

DECRETO N.º 163 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 126,53 (Cento vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) LAURO STEMPOSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível C - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D6346A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 164.2014

DECRETO N.º 164 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 224,47 (Duzentos vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) LEOMAR PAPPIS, ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C001FAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 165.2014

DECRETO N.º 165 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 245,29 (Duzentos quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) LUCIO JANKOWSKI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível D - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B8AEF6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 166.2014

DECRETO N.º 166 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 155,23 (Cento cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) LUCIO PRZYBYSZ, ocupante do cargo de Pedreiro, nível G - 06, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4DA60A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 167.2014

DECRETO N.º 167 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 433,34 (Quatrocentos trinta e três reais e trinta e quatro centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MARIO CESAR FERENSOVICZ, ocupante do cargo de Pedreiro, nível A - 06, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários, ficando revogada consequentemente o decreto 148/2013 de 11.03.2013..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3244A77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 168.2014

DECRETO N.º 168 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 130,33 (Cento e trinta reais e trinta e três centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MIGUEL MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Servente , nível D - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E5CDFC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 169.2014

DECRETO N.º 169 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 159,02 (Cento cinquenta e nove reais e dois centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ODAIR JOSE BOROSKI DE LIMA, ocupante do cargo de Servente, nível A - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4C7EB90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 170.2014

DECRETO N.º 170 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 224,47 (Duzentos vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) PAULO NOS, ocupante do cargo de Motorista , nível A - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5CAEB383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 171.2014

DECRETO N.º 171 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 173,34 (Cento setenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) SANDRO SKIBA, ocupante do cargo de Pedreiro , nível A - 06, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:23AF8F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 172.2014

DECRETO N.º 172 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 168,35 (Cento sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) SENESIO JOSE BASNIAK,

ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B5C759F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 173.2014

DECRETO N.º 173 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 238,14(Duzentos trinta e oito reais e quatorze centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) SERGIO ROIKO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível C - 11, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:057411E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 174.2014

DECRETO N.º 174 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 119,26 (Cento e dezenove reais e vinte e seis centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) SIDNEI MARIO KMITA, ocupante do cargo de Servente, nível A - 04, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5C1E52D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 175.2014

DECRETO N.º 175 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 397,55(Trezentos noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) SILVIO JULIO KOCZAK, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível A- 4, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6F3CC076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 176.2014

DECRETO N.º 176 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 206,97(Duzentos e seis reais e noventa e sete centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) SIMAO SKOTNISKI, ocupante do cargo de Pedreiro, nível G- 6, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9BCB49E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 177.2014

DECRETO N.º 177 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 134,23(Cento trinta e quatro reais e vinte e tres centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) TADEU LADA, ocupante do cargo de Servente, nível E - 4, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:02B404FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 178.2014

DECRETO N.º 178 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 159,02(Cento cinquenta e nove reais e dois centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) VALTER JOSE ULBINSKI, ocupante do cargo de Servente, nível A - 4, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A6B6484C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 179.2014

DECRETO N.º 179 de 24 de março de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 130,33(Cento trinta reais e trinta e três centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) VILSON STEMPOSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível D - 4, a partir do mês de março de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B42758AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 182.2014

DECRETO Nº 182/2014.

Súmula: Dá denominação a Rua situada no Distrito de Rio Claro do Sul, neste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no item XXII, do art. 65, da LOM:

CONSIDERANDO a duplicidade de nomes usados pelos moradores e proprietários da Rua conhecida como Daniel Barbosa e antiga Rua nº 01 no Distrito de Rio Claro do Sul

CONSIDERANDO que no cadastro e no mapa da COPEL (Companhia Paranaense de Energia Elétrica) a referida Rua consta como Daniel Barbosa.

CONSIDERANDO a necessidade de haver somente uma denominação para a referida Rua.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Daniel Barbosa em toda a sua extensão a Rua localizada entre as Ruas Nilo Peçanha e Dr. Assis Brasil, no Distrito de Rio Claro do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet-Pr, em 26 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0D6B63A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 183.2014

DECRETO N.º 183 de 31 de março de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO, portadora do RG 4.909.744-1 PR, do cargo de Zeladora.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F72ABC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA CADASTRADOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014

NOME	CARGO	ADMISSÃO
ANGELA DE PAULA	ASSESSORA PARLAMENTAR I	02/01/2013
ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA	PROCURADORA	05/02/2010
EDSON GIL SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/03/2013
ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	19/08/1991
GISELI GREMSKI VIDA	CONTADORA	02/08/2010
ISABEL ANISKIEVIECZ	ASSESSORA PARLAMENTAR I	02/01/2013
MARIA CRISTINA SCHEIDT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/08/1991
MURIEL BORTOLAMEOTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2010

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B5D1A801

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CANCELAMENTO

MEMORANDO

Em 31/03/2014
De: Presidente
Para: Divisão de Material e Patrimônio

Considerando a necessidade de elaboração de novo Edital e minuta de Contrato, sob os fundamentos do parecer jurídico retro, bem como diante de todas as informações constantes, determino que seja feito o CANCELAMENTO da Carta Convite 01/2014 desse procedimento.
Objeto: aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Novo, 0 km, Ano/Modelo 2014/2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:51886E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.10/2014

Ata de Registro de Preço Nº.10/2014. Processo Nº. 163/2014. Pregão Eletrônico Nº.04/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ALEXANDRE SCHAMNE NETO, CNPJ: 03.471.903/0001-49. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, gás de cozinha e material de expediente que será destinado a todas as secretarias desta prefeitura. Valor Contratado: R$ 611.471,40 (seiscentos e onze mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4707A988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.11/2014

Ata de Registro de Preço Nº.11/2014. Processo Nº. 163/2014. Pregão Eletrônico Nº.04/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ABS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA LIVRARIAS LTDA, CNPJ: 09.316.954/0001-82. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, gás de cozinha e material de expediente que será destinado a todas as secretarias desta prefeitura. Valor Contratado: R$ 27.357,70 (vinte e sete mil trezentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4FD1DA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.12/2014

Ata de Registro de Preço Nº.12/2014. Processo Nº. 163/2014. Pregão Eletrônico Nº.04/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ALMEIDA & MERELES LTDA, CNPJ: 18.199.730/0001-29. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, gás de cozinha e material de expediente que será destinado a todas as secretarias desta prefeitura. Valor Contratado: R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 07 (sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:93ADF267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL DE CONVITE 010/2014

Secretaria de Gestão Pública

EDITAL DE CONVITE Nº 010/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, VISANDO A COLOCAÇÃO, TROCA E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS EM DIVERSAS PORTAS, ARMÁRIOS E VEÍCULOS, PARAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Palmeira, 31 de março de 2014. (a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal. A abertura dar-se-á no dia **11 de abril de 2014,** às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:D7248F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2013

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO: 2013
PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2014

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Exercício	Atual Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.471.897,24		PASSIVO CIRCULANTE	2.106.925,33	
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.864.148,96		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	119.185,97	
Créditos a Curto Prazo	4.790.156,62				
Clientes	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	19.858,18	
Créditos Tributários a Receber	1.549.855,04		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.555.862,46	
Divida Ativa Tributaria	3.240.301,58		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	412.018,72	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.711.548,92				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoques	6.106.042,74				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.170.430,50	
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.030.795,13		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	10.170.430,50	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00				
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Clientes	0,00				
			Provisões a Longo Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00				
Divida Ativa Tributaria	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00		Resultado Diferido	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00		TOTAL DO PASSIVO	12.277.355,83	
Investimentos	0,00				
Participações Permanentes	0,00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00				
Propriedades para Investimento	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00		Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Imobilizado	40.030.795,13		Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Bens Móveis	11.832.094,07		Reserva de Capital	0,00	
Bens Imóveis	28.198.701,06		Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00		Reserva de Lucros	0,00	
Intangível	0,00		Demais Reservas	0,00	
Softwares	0,00		Resultados Acumulados	50.225.336,54	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00				
			Resultado do Exercício	12.744.579,11	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00				
			Resultados de Exercícios Anteriores	37.480.757,43	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.225.336,54	
TOTAL	62.502.692,37		TOTAL	62.502.692,37	
ATIVO FINANCEIRO	8.619.157,94		PASSIVO FINANCEIRO	6.915.056,05	
ATIVO PERMANENTE	53.883.534,43		PASSIVO PERMANENTE	10.171.936,55	
SALDO PATRIMONIAL				45.415.699,77	

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	2.389.667,82		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	2.389.667,82		TOTAL	0,00	
Comentários					
Nota Explicativa 01) Relatório emitido pelo sistema de processamento de dados contábeis do município, para registro e evidenciacão dos dados escriturados com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, expedido pela Secretaria doTesouro Nacional, em virtude do envio dos dados referente ao exercício de 2013, via SIM-AM (Sistema de Informacao Municipal - Atualizacão Mensal), para oTribunal de Contas do Estado do Paraná ainda estar em fase de fechamento/envio. Nota Explicativa 02) Relatório preliminarmente publicado para ns de atendimento aoTribunal de Contas do Estado do Paraná. Sua publicação na versão de nitiva será disponibilizada com a consolidação dos dados peloTribunal de Contas do Estado do Paraná. Nota Explicativa 03) Para efeito de atender a evidenciação contábil em especial a comparabilidade publica-se em nota a esta demonstração o balanço patrimonial do exercício de 2012. Esta informação complementa a de ciência apresen- tada pelo sistema de processamento de dados contábeis.					

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora CRC PR 039851/O-0

Publicado por:
Alessandro Lima da Silva
Código Identificador:4EF5EAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - VALQUIRIA DE PAULA KUHN

TERMO DE DESISTÊNCIA
O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de

fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de março de 2014.

VALQUIRIA DE PAULA KUHN
Desistente

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:A8C1B95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - VALDEREZ APARECIDA NEVES

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de março de 2014.

VALDEREZ APARECIDA NEVES
Desistente

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D2F47ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ELIANE DE FATIMA FURMAN

TERMO DE DESISTÊNCIA
O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de março de 2014.

ELIANE DE FATIMA FURMAN
Desistente

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:044E3E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI

TERMO DE DESISTÊNCIA
O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de março de 2014.

CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI
Desistente

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:73469208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ELIANE EVA KOSTRZEWICZ

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos delicenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de março de 2014.

ELIANE EVA KOSTRZEWICZ
Desistente

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E5611F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ROSILDA DE ANDRADE JANTARA

TERMO DE DESISTÊNCIA
O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de março de 2014.

ROSILDA DE ANDRADE JANTARA
Desistente

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:88E7FE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.360 DE 31/03/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, Diretora do Departamento de Arrecadação Municipal, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para participação no encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento, a ser realizado nos dias 09 e 10 de Abril do corrente ano, na cidade de Florianópolis-SC,.

a**) Keitry Kellen Swiech Gabardo** – CPF nº 021.853.129-01 - Diretora do Departamento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;

Previsão orçamentária: 06.002.04.128.0007.2.077.3.3.90.14.00.00
Fonte: 01000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1E9CD96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.361 DE 31/03/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA DENIS SANSON

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, Secretário Municipal de Esporte e Cultura, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para participação da 1ª etapa dos jogos de futebol promovidos pela Liga Sul Norte de Desportos ocorrida nos dias 20 e 30 de março do corrente ano, na cidade de Carambeí - PR.

a**) Denis Sanson** – CPF nº 061.978.139-47 – Secretário Municipal de Esporte e Cultura, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;

Previsão orçamentária: 12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 01000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3553AD20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 056/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 028/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2014

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: TIAGO DANIEL CHITKO (Chitko Soluções em Informática) - CNPJ sob n.º 18.469.606/0001-36
BASE LEGAL: Lei n.°8.666/93, Artigo 24, inciso II.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica em dispositivos de informática da Prefeitura do Município de Paula Freitas – PR.
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta Reais) mensais.
O valor estimado contratual é de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte Reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO: 0401 2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 31 de março de 2014.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:7AC33974

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 021/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 025/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014
OBJETO: Aquisição de até 280.000 litros de Óleo Diesel e de até 130.000 litros de Gasolina Comum.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Itens Classificados
Itens: 01 e 02.
Valor Unit. do Item 01: R$ 2,15 (Dois Reais e quinze centavos) por litro de óleo diesel.
Valor Total do Item 01: R$ 602.000,00 (Seiscentos e dois Mil Reais).
Valor Unit. do Item 02: R$ 2,87 (Dois Reais e oitenta e sete centavos) por litro de gasolina comum.
Valor Total do Item 02: R$ 373.100,00 (Trezentos e setenta e três Mil e cem Reais).
VALOR TOTAL da Licitação pode finalizar em até: R$ 975.100,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

Paula Freitas, 28 de março de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:94FD3976

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2014 – DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Servidora ***ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA ,*** Servidora Pública Municipal, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 104.298.825-1 SSP RS e do CPF n.º 484.059.909-

25, para desempenhar as funções de Leiloeira Oficial conforme Edital de Licitação n.º 029/2014, na Modalidade de Leilão Público n.º 001/2014, a realizar-se no dia 29 de abril de 2014, às 14 horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – centro - Paula Freitas – PR

Art. 2º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de março de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:7702B7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Referente publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, da LICITAÇÃO N.° 028/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 005/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica em dispositivos de informática da Prefeitura do Município de Paula Freitas – PR
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0465 de 31-03-2014,
Onde sê lê: Paula Freitas, 27 de fevereiro de 2014.
Leia-se: Paula Freitas, 27 de março de 2014.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:561761AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 031/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 14 de abril de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Escola de Educação Infantil – Proinfância Tipo C, deste Município – Termo de Compromisso PAR N.º 15376.
Dotação: 0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 101006.03.01 (324) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
Valor total da Licitação: R$ 3.848,00.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou licitações@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 28 de março de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2873C3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14 CONTRATADO:
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/14
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/14
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para contribuir no desenvolvimento psicomotor, intelectual e emocional dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.387,00 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 31/03/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FBAF4D5F

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2014, declarou a Dispensa de Licitação para a aquisição de materiais pedagógicos para contribuir no desenvolvimento psicomotor, intelectual e emocional dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA, CNPJ 07.936.920/0001-65, VALOR R$ 6.387,00 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 31 de março de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL
Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E0C81CCF

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº. 003/2014.

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E A PROVOPAR/ AÇÃO SOCIAL DE PAULO FRONTIN.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin , com sede na Rua Rui Barbosa, n. º, 204 inscrita no CNPJ sob n. º 77.007.474/0001-90, daqui por diante designada PREFEITURA, nestes termos do que autoriza a Lei n.º. 918/2013, representada pelo seu Prefeito, Jamil Pech, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.821.558-6 - PR, CPF nº 353.196.079-20, residente e domiciliado na Colônia Santana, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e o PROVOPAR/AÇÃO SOCIAL do Município de Paulo Frontin, com sede à Rua 22 de Janeiro, n.º 143, térreo, em Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.650.095/0001-90, doravante denominada PROVOPAR, representada pelo seu Presidente, Sra. Salete Rosa de França, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Financeira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Objetivos Gerais
Constitui objeto deste Termo de Convênio o repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para o Provopar, com intuito de auxiliar a referida instituição na manutenção e despesas gerais da mesma, bem como o repasse de recursos financeiros

oriundos do PSF- Governo Federal, através da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos
Estabelecer e priorizar as linhas de atuação do PROVOPAR de forma compatível com os interesses da Administração Municipal e da população do município.
Desenvolver e incrementar ações geradoras do aumento da renda familiar e das condições necessárias para a melhoria da qualidade de vida da população.
Viabilizar e otimizar a aplicação dos recursos vinculados aos Programas Governamentais destinados à área social.
Incentivar as ações e programas sociais no âmbito do município.
Estabelecer e priorizar as linhas de atuação do PROVOPAR / SAÚDE-PSF, de forma compatível com os interesses da Administração Municipal e da população do município.
Desenvolver e incrementar ações geradoras das condições necessárias para a melhoria da qualidade de vida da população.
Viabilizar e otimizar a aplicação dos recursos vinculados aos Programas Governamentais destinados a área de saúde.
Incentivar as ações e programas de Saúde Familiar no âmbito do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Programação Integrada.
Para atingir os objetivos propostos, a PROVOPAR utilizará os recursos humanos e materiais disponíveis na área de ação deste município, bem como de outros que poderão ser oportunizados através da Secretaria Estadual de Ação Social e Governo Federal, para o desenvolvimento de uma programação integrada de trabalho que otimize e viabilize a obtenção dos resultados desejados, bem como os objetivos propostos, a PROVOPAR/SAÚDE – PSF.

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos
O A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, repassará o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil Reais) a PROVOPAR com recursos de cooperação financeira, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Lei nº 955/2013, através do
Órgão 002
Poder Executivo
Unidade 009
Sec. de Ação Social e Desenvolvimento
Elemento 33.50.43
Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA – Das condições e forma de transferência de recursos
O município participará com o recurso financeiro, necessários à manutenção e despesas gerais da entidade Provopar e Provopar Saúde/PSF.

CLÁUSULA SEXTA – Da alteração dos valores
O valor referente à cláusula Quarta, poderá ser alterado (reduzido ou aumentado), mediante lei de suplementação.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da prestação de Contas
A Instituição prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, devendo esta prestação estar acompanhada de:
Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;
Cópia do extrato bancário, referente à movimentação do repasse efetuado;
Demonstrativo da execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único - O PROVOPAR AÇÃO SOCIAL, deverá prestar conta mensalmente dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução nº 03/06, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Aditivos.
O presente Termo poderá ter outros aditivos e ratificações necessárias ao perfeito desempenho do objetivo, desde que esteja de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - Da vigência.
O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze), meses, a partir do exercício de 2014 podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e a Art. 4º da Lei 918/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro
Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet-Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 02 de janeiro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

SALETE ROSA DE FRANÇA
Presidente.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:321C26C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Detentor da Ata: **RADINS TECNOLOGIA LTDA - ME**.
CNPJ: 05.229.464/0001-98
Objeto: **Registro de preços de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 69.417,86 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
02.001.04.122.0002.2030-4490523500;
03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
03.001.04.122.0003.2028-4490523500;
04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
04.001.04.121.0004.2027-4490523500;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-4490523500;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-4490523500;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
07.001.20.606.0011.2022-4490523500;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-4490523500;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-4490523500;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-4490523500;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-4490523500;
10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.243.0017.2006-4490523500;
10.001.08.244.0016.2009-4490523500;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.003.08.244.0016.2007-3390301700;
10.003.08.244.0016.2007-4490523500;

11.001.10.301.0018.2005-3390301700;
11.001.10.301.0018.2005-4490523500;
11.001.10.301.0018.2004-4490523500;
11.001.10.304.0018.2004-3390301700;
11.001.10.305.0018.2002-4490523500;
11.001.10.305.0018.2002-3390301700;
02.001.04.122.0002.2030-3390395700;
03.001.04.122.0003.2028-3390395700;
04.001.04.121.0004.2027-3390395700;
05.001.15.452.0005.2026-3390395700;
06.001.23.691.0010.2023-3390395700;
07.002.20.606.0011.2022-3390395700;
08.001.12.361.0012.2020-3390395700;
08.001.12.365.0012.2019-3390395700;
09.001.13.392.0014.2011-3390395700;
09.002.27.812.0015.2010-3390395700;
10.001.08.243.0017.2006-3390395700;
10.001.08.244.0016.2009-3390395700;
11.001.10.301.0018.2004-3390395700;
11.001.10.301.0018.2005-3390395700;
11.001.10.304.0018.2001-3390395700;
11.001.10.305.0018.2002-3390395700.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 31 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E38C181B

11.001.10.301.0018.2005-3390301700;
11.001.10.301.0018.2005-4490523500;
11.001.10.301.0018.2004-4490523500;
11.001.10.304.0018.2004-3390301700;
11.001.10.305.0018.2002-4490523500;
11.001.10.305.0018.2002-3390301700;
02.001.04.122.0002.2030-3390395700;
03.001.04.122.0003.2028-3390395700;
04.001.04.121.0004.2027-3390395700;
05.001.15.452.0005.2026-3390395700;
06.001.23.691.0010.2023-3390395700;
07.002.20.606.0011.2022-3390395700;
08.001.12.361.0012.2020-3390395700;
08.001.12.365.0012.2019-3390395700;
09.001.13.392.0014.2011-3390395700;
09.002.27.812.0015.2010-3390395700;
10.001.08.243.0017.2006-3390395700;
10.001.08.244.0016.2009-3390395700;
11.001.10.301.0018.2004-3390395700;
11.001.10.301.0018.2005-3390395700;
11.001.10.304.0018.2001-3390395700;
11.001.10.305.0018.2002-3390395700.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 31 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1B743799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Detentor da Ata: **M. H. PERELLES - ME**.
CNPJ: 17.975.908/0001-13
Objeto: **Registro de preços de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 19.394,00 (Dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
02.001.04.122.0002.2030-4490523500;
03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
03.001.04.122.0003.2028-4490523500;
04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
04.001.04.121.0004.2027-4490523500;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-4490523500;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-4490523500;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
07.001.20.606.0011.2022-4490523500;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-4490523500;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-4490523500;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-4490523500;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-4490523500;
10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.243.0017.2006-4490523500;
10.001.08.244.0016.2009-4490523500;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.003.08.244.0016.2007-3390301700;
10.003.08.244.0016.2007-4490523500;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Detentor da Ata: **SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA -ME.**
CNPJ: 16.096.591/0001-82
Objeto: **Registro de preços de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 6.625,00 (Seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
02.001.04.122.0002.2030-4490523500;
03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
03.001.04.122.0003.2028-4490523500;
04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
04.001.04.121.0004.2027-4490523500;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-4490523500;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-4490523500;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
07.001.20.606.0011.2022-4490523500;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-4490523500;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-4490523500;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-4490523500;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-4490523500;
10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.243.0017.2006-4490523500;
10.001.08.244.0016.2009-4490523500;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.003.08.244.0016.2007-3390301700;
10.003.08.244.0016.2007-4490523500;
11.001.10.301.0018.2005-3390301700;

11.001.10.301.0018.2005-4490523500;
11.001.10.301.0018.2004-4490523500;
11.001.10.304.0018.2004-3390301700;
11.001.10.305.0018.2002-4490523500;
11.001.10.305.0018.2002-3390301700;
02.001.04.122.0002.2030-3390395700;
03.001.04.122.0003.2028-3390395700;
04.001.04.121.0004.2027-3390395700;
05.001.15.452.0005.2026-3390395700;
06.001.23.691.0010.2023-3390395700;
07.002.20.606.0011.2022-3390395700;
08.001.12.361.0012.2020-3390395700;
08.001.12.365.0012.2019-3390395700;
09.001.13.392.0014.2011-3390395700;
09.002.27.812.0015.2010-3390395700;
10.001.08.243.0017.2006-3390395700;
10.001.08.244.0016.2009-3390395700;
11.001.10.301.0018.2004-3390395700;
11.001.10.301.0018.2005-3390395700;
11.001.10.304.0018.2001-3390395700;
11.001.10.305.0018.2002-3390395700.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 31 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:69FE08BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Detentor da Ata: **TEREZINHA DINAIR PIRES -ME**.
CNPJ: 03.610.379/0001-40
Objeto: **Registro de preços de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 22.974,75 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
02.001.04.122.0002.2030-4490523500;
03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
03.001.04.122.0003.2028-4490523500;
04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
04.001.04.121.0004.2027-4490523500;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-4490523500;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-4490523500;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
07.001.20.606.0011.2022-4490523500;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-4490523500;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-4490523500;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-4490523500;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-4490523500;
10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.243.0017.2006-4490523500;
10.001.08.244.0016.2009-4490523500;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.003.08.244.0016.2007-3390301700;
10.003.08.244.0016.2007-4490523500;
11.001.10.301.0018.2005-3390301700;
11.001.10.301.0018.2005-4490523500;
11.001.10.301.0018.2004-4490523500;
11.001.10.304.0018.2004-3390301700;
11.001.10.305.0018.2002-4490523500;
11.001.10.305.0018.2002-3390301700;
02.001.04.122.0002.2030-3390395700;
03.001.04.122.0003.2028-3390395700;
04.001.04.121.0004.2027-3390395700;
05.001.15.452.0005.2026-3390395700;
06.001.23.691.0010.2023-3390395700;
07.002.20.606.0011.2022-3390395700;
08.001.12.361.0012.2020-3390395700;
08.001.12.365.0012.2019-3390395700;
09.001.13.392.0014.2011-3390395700;
09.002.27.812.0015.2010-3390395700;
10.001.08.243.0017.2006-3390395700;
10.001.08.244.0016.2009-3390395700;
11.001.10.301.0018.2004-3390395700;
11.001.10.301.0018.2005-3390395700;
11.001.10.304.0018.2001-3390395700;
11.001.10.305.0018.2002-
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 31 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1DA3A0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Detentor da Ata: **C V B CONSTANSKI INFORMATICA - ME**.
CNPJ: 17.394.513/0001-28
Objeto: **Registro de preços de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 10.393,00 (Dez mil, trezentos e noventa e três reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
02.001.04.122.0002.2030-4490523500;
X03.001.04.122.0003.2028-4490523500;
04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
04.001.04.121.0004.2027-4490523500;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-4490523500;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-4490523500;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
07.001.20.606.0011.2022-4490523500;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-4490523500;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-4490523500;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-4490523500;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-4490523500;
10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.243.0017.2006-4490523500;
10.001.08.244.0016.2009-4490523500;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.003.08.244.0016.2007-3390301700;
10.003.08.244.0016.2007-4490523500;
11.001.10.301.0018.2005-3390301700;
11.001.10.301.0018.2005-4490523500;
11.001.10.301.0018.2004-4490523500;

11.001.10.304.0018.2004-3390301700;
11.001.10.305.0018.2002-4490523500;
11.001.10.305.0018.2002-3390301700;
02.001.04.122.0002.2030-3390395700;
03.001.04.122.0003.2028-3390395700;
04.001.04.121.0004.2027-3390395700;
05.001.15.452.0005.2026-3390395700;
06.001.23.691.0010.2023-3390395700;
07.002.20.606.0011.2022-3390395700;
08.001.12.361.0012.2020-3390395700;
08.001.12.365.0012.2019-3390395700;
09.001.13.392.0014.2011-3390395700;
09.002.27.812.0015.2010-3390395700;
10.001.08.243.0017.2006-3390395700;
10.001.08.244.0016.2009-3390395700;
11.001.10.301.0018.2004-3390395700;
11.001.10.301.0018.2005-3390395700;
11.001.10.304.0018.2001-3390395700;
11.001.10.305.0018.2002-
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 31 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:84F23CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Detentor da Ata: **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**.
CNPJ: 12.162.386/0001-17
Objeto: **Registro de preços de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 57.962,50 (Cinqüenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
02.001.04.122.0002.2030-4490523500;
03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
03.001.04.122.0003.2028-4490523500;
04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
04.001.04.121.0004.2027-4490523500;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-4490523500;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-4490523500;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
07.001.20.606.0011.2022-4490523500;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-4490523500;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-4490523500;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-4490523500;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-4490523500;
10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.243.0017.2006-4490523500;
10.001.08.244.0016.2009-4490523500;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.003.08.244.0016.2007-3390301700;
10.003.08.244.0016.2007-4490523500;
11.001.10.301.0018.2005-3390301700;
11.001.10.301.0018.2005-4490523500;
11.001.10.301.0018.2004-4490523500;
11.001.10.304.0018.2004-3390301700;
11.001.10.305.0018.2002-4490523500;
11.001.10.305.0018.2002-3390301700;
02.001.04.122.0002.2030-3390395700;
03.001.04.122.0003.2028-3390395700;
04.001.04.121.0004.2027-3390395700;
05.001.15.452.0005.2026-3390395700;
06.001.23.691.0010.2023-3390395700;
07.002.20.606.0011.2022-3390395700;
08.001.12.361.0012.2020-3390395700;
08.001.12.365.0012.2019-3390395700;
09.001.13.392.0014.2011-3390395700;
09.002.27.812.0015.2010-3390395700;
10.001.08.243.0017.2006-3390395700;
10.001.08.244.0016.2009-3390395700;
11.001.10.301.0018.2004-3390395700;
11.001.10.301.0018.2005-3390395700;
11.001.10.304.0018.2001-3390395700;
11.001.10.305.0018.2002-
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 31 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:19D76CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Detentor da Ata: **SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**.
CNPJ: 04.989.294/0001-87
Objeto: **Registro de Preços de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Total: R$ 56.838,70 (Cinqüenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2004-3390301000 e 11.001.10.301.0018.2005-3390301000.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 31 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:007D6C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA 18/2014 - CPL

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.
Resolve:
Art. 1º Fica designada **Sra. Cibele Oliveira da Silva** , portadora da cédula de Identidade sob nº 5.711.805-9, CPF nº 019.906.749-09,

servidora Comissionada, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Sr. Mário Sérgio do Nascimento,** portador da cédula de identidade RG sob n° 6.909.122-9 PR, CPF n° 028.135.509-65, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Sra. Elisete Maria Mazon,** portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.066.553 PR e CPF n°356.785.939-00 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, **Sra. Noísa Jeana Domingues**, portadora da Cédula de Identidade RG sob n°8.070.990-0 e CPF n° 066.409.109-18 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, e **Sr. Fabio Eduardo Beetz Zielonka**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 6.240.882-0 PR e CPF n° 037.247.109-92, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, sob a Presidência do primeiro designado, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara durante o exercício financeiro de 2014.
Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação:
Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
Elaborar os instrumentos convocatórios;
Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da lei n° 8.666/93, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
Art. 3° REVOGAR a **Portaria n°003/2014**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0414 de 13 de Janeiro de 2014.
Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 31 de março 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:B2F7427F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA 19/2014 - PREGOEIRO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.
Resolve:
Art.1º Fica designado o **Sr. Mário Sérgio do Nascimento,** portador da cédula de identidade RG sob n° 6.909.122-9 PR, CPF n° 028.135.509-65, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como pregoeiro administrativo, encarregado de processar as licitações sob modalidade Pregão.

Art. 2º Fica designado **Sr. Fabio Eduardo beetz zielonka,** portador da Cédula de Identidade RG sob n° 6.240.882-0 PR e CPF n°037.247.109-92, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara para atuar como pregoeiro substituto na falta e impedimento do primeiro designado.

Art. 3° Compete ao pregoeiro administrativo:
Elaborar os instrumentos convocatórios:
Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recursos), informados, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
Conduzir as sessões e trabalhos realizados.

Art. 4° Ficam designadas como equipe de apoio **Sra. juliana mazepa artigas schuartz**, portadora da Cédula de Identidade n° 8.995.890-3 PR e CPF n° 056.901.319-46, **SRA. Elisete Maria Mazon,** portadora da Cédula de Identidade n° 2.066.553 PR e CPF n° 356.785.939-00 e **Sra. noísa jeana domingues**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.070.990-0 e CPF nº 066.409.109-18, as quais têm a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

Art. 5° Compete à equipe de apoio:
A formalização dos atos processuais;
Realizar diligencia diversas;
Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
Redigir atas, relatórios, e parecer.

Art. 6° REVOGAR a Portaria **n° 004/2014,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
nº 0414 de 16 de janeiro de 2014.
Art. 7° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal, Piraquara, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:FA4C2E31

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2014 DISPENSA Nº 13/2014

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Taturi Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Nilza Gelinsky de Faria, 772 Planta Deodoro na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/02.246.086/0001-62, para prestação de serviços de desobstrução, limpeza da rede de esgoto, água pluvial, bocas de lobo, ralos, pias, vaso sanitário com desinfecção e desodorização, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.
Valor da Contratação: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

VEREADOR ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:CBE01E26

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 003/14 – **processo** 014/2014 – **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento cadeiras**.**

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **W.S Comercio de Móveis & Cadeiras LTDA-ME, com sede na Rua Maestro Carlos Frank, nº 195 - Boqueirão – Curitiba/Pr CEP: 81.730-320 e CNPJ sob nº. 05.399.085/0001-46, pelo valor (Global) de R$ 43.665,00 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:A91E355E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA CMDCA

SUMULA: Aprova o convênio e subvenção econômica a ser firmado entre a Prefeitura de Piraquara com a Associação de Apoio a Criança Carente - ACRICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal n° 231/95,** e considerando deliberação **da Sessão Extraordinária realizada em 11 de Setembro de 2013**.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Convênio a ser firmado com a instituição ACRICA, para o Projeto Circo Social – Vida e Formação.
Art. 2° - O Projeto atenderá 90(noventa) crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses, moradores na Vila Macedo e região.
Art. 3° - O valor total a ser repassado aprovado para convênio é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil) reais.
Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Piraquara, 31 de março de 2014.

SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES BERTOLDO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara/PR

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:BC2E37EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA CMDCA

SUMULA: Aprova o convênio e subvenção econômica a ser firmado entre a Prefeitura de Piraquara com a Associação de Apoio a Criança Carente - ACRICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal n° 231/95,** e considerando deliberação **da Sessão Extraordinária realizada em 21 de Outubro de 2013**.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Convênio a ser firmado com a instituição ACRICA, para o Projeto Banda de Percussão e Lira.
Art. 2° - O Projeto atenderá as crianças e adolescentes que são atendidos pelos Projetos da ACRICA, moradores na Vila Macedo e região.
Art. 3° - O valor total a ser repassado aprovado para convênio é de R$ 53.928,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e oito) reais.
Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Piraquara, 31 de março de 2014.

SANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES BERTOLDO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara/PR

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2A05C984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N°009- SUPORTE PEDAGÓGICO-EDNA D. BREDA - ESCOLA BENEDITA

PORTARIA Nº 009 de 12 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à servidora pública municipal **EDNA DELFRATE BREDA**, para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki – E.F e E.I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL
Ademir Schühli

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FEEAF06F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N°010- SUPORTE PEDAGÓGICO - SILVANA MELLO DE PAULA - ESCOLA MARIA DE LOURDES

PORTARIA Nº 010 de 12 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à servidora pública municipal **SILVANA MELLO DE PAULA**, para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.F e E.I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL
Ademir Schühli

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DDD6FAE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N°011 - SUPORTE PEDAGÓGICO - ROSANGELA A.M.FERREIRA - ESCOLA PROF.ANTONIO TUPY

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 011 de 12 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à servidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA MELLO FERREIRA**, para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro – E.F.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AC8F1A12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- PORTARIA N°017 - SUPORTE PEDAGÓGICO NO DEMEC - ELAINE C.M.KAZEKER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 017 de 27 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o volume excessivo de trabalhos a serem desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde de uma das técnicas que atuava junto ao Departamento de Educação;
CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação e Cultura está com uma estrutura mínima de pessoal e de técnicos em educação, notadamente com formação superior em Licenciatura em Pedagogia;
CONSIDERANDO a necessidade de dar sequência a vários planos e programas ligados à educação e da necessidade de suporte pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO o caput do art. 26 da Lei n° 848/2009.
CONSIDERANDO o art. 27, Inciso I combinado com o art. 28, Inciso II, Parágrafo Único da Lei n° 848/2009.
CONSIDERANDO o art. 30, Inciso I da Lei n° 848/2009

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, portadora da CIRG 5.997.854-3 e do CPF 014.659.609-96, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, 150, ocupante do Cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino, Matrícula n° 080 para exercer sua carga horária de 20 horas semanais junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura para atividades de suporte pedagógico.

Art. 2º Conceder turno suplementar de 20 horas semanais a empregada pública municipal **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, por tempo indeterminado, junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.
§ 1° A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas a jornada de trabalho da titular no cargo de professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituíra horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.

Art. 3º Conceder gratificação de função de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, pelo exercício de Suporte Pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura tanto na jornada normal como no turno suplementar.
Art. 4° Fica assegurada a servidora ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, revogando-se a Portaria n° 012, de 12 de fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CDF22F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº07.2014

LICITAÇÃO Nº 18/2014 - PREGÃO Nº 4/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **M. F. OLIVEIRA E NASCIMENTO LTDA - ME – CNPJ 03.170.215/0001-49**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESATINADOS A ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 21.720,00(Vinte e Um Mil, Setecentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:87A243DA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2014

LICITAÇÃO Nº 17/2014 - PREGÃO Nº 5/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LONDRITERRAS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 85.039.139/0001-00**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA POPULAR DE BAIXA RENDA.**

VALOR GLOBAL: R$ 41.540,00(Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F0BCCA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/06/2014

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal MARCIO GOMES.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder da Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr. **MARCIO GOMES,** portador da CI/RG nº 6.133.999-0/PR., admitido em data de 20/02/2006 para o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 108 de 25 de março de 2.014, **por um período total de 153(cento e cinqüenta e três) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 01 de Abril de 2014 a 31 de Agosto de 2.014**, retornando às suas funções de origem no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** a partir de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE MARÇO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5BA345B6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min hrs do dia 11 de Abril de 2.014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço, objetivando Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, Instalação e Substituição de Luminárias, Reatores, Reles, Lâmpadas, Conectores Soquetes e Cabos de Energia, na área urbana do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
DATA DA ABERTURA: 11 de Abril de 2.014 às 10h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00mim. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 31 de Abril de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C7CD002E

FAZENDA
PORTARIA 081/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DO SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento de saúde: Izaura Caju Nunes, Paulo Ferreira.
III – Entre as datas de 30/03/2014 a 01/04/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 31 de Março de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:52EFD8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 4.718/2014

Súmula: "Declara e reconhece como de utilidade pública, para fins de exploração e desenvolvimento econômico do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, a área pertencente a empresa Intercement Brasil S/A."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como "Área de Utilidade Pública" para fins de exploração e desenvolvimento econômico do Município de Rio Branco do Sul, a área pertencente à Intercement Brasil S/A., para a fabricação de Cimento Portland, no perímetro rural do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes características:
O ponto 0PP=07 está localizado no terreno às margens da Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa (PR-092), no km 47, na localidade denominada Bromado, Município de Rio Branco do Sul, com coordenadas UTM N= 7225283,835 e E= 663439,483 e distância de 68,69 metros até o ponto 01 , este com coordenadas UTM N= 7225271,946 e E= 663378,810 partindo deste e com distância de 61,22 metros até o ponto 02, este com coordenadas UTM N= 7225203,877 e E= 663358,657, partindo deste e com distância de 312,00 metros até o ponto 03, este com coordenadas UTM N= 7224959,939 e E= 663557,779 partindo deste com distância de 430,00

metros até o ponto 04, este com coordenadas UTM N= 7224878,980 e E= 663970,146 partindo deste com distância de 74,00 metros até o ponto 05, este com coordenadas UTM N= 7224935,888 e E= 663997,172 partindo deste com distância de 525,00 metros até o ponto 06, este com coordenada UTM N= 7225237,387 e E= 663566,434 partindo deste com distância de 136,73 metros até o ponto 07= OPP este com coordenada UTM N=7225283,835 e E = 663439,483 fechando assim um polígono irregular com área de 11,10 hectares e perímetro de 1.607,64 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.643, de 25 de setembro de 2013, ressalvado a sua eficácia até a entrada em vigência do presente Decreto.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de março de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:2B57FC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 023/2014.

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 023/2014.

SÚMULA: "CRIA O ARTIGO 102-A E OS INCISOS I E II NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Rio Negro, Estado do Paraná:

Art. 1º - Ficam criados na Lei Orgânica Municipal o artigo 102-A e os incisos I e II com as seguintes redações:
"Art. 102-A - É permitida a cessão dos servidores públicos da administração direta ou indireta do Município para outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, se houver:
I – Previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
II – Convênio, Acordo, Cessão Funcional, Ajuste ou Congênere."

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua Promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

LUIS BOSCHETTO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:FFAECDD9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO - PORTARIAS

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

129/2014	**Nomear**, a partir de 06 de março de 2014, ***Marinéia Gonçalves,*** com matrícula nº 2415-5/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**06/03/2014**
131/2014	**Nomear**, a partir de 10 de março de 2014, ***Josiane Mira Peichó,*** com matrícula nº 2418-0/1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**10/03/2014**
147/2014	**Admitir**, a partir de 18 de março de 2014, ***Jorge Luiz Faria Couto,*** com matrícula nº 2420-1/1, para o cargo de Médico Clínico Geral, por 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**18/03/2014**
149/2014	**Admitir**, a partir de 21 de março de 2014, ***Rubiana Ciola Matos,*** com matrícula nº 1592-0/2, para o cargo de Odontólogo, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**21/03/2014**

Rio Negro, 28 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A5C6D5F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 049/2014

SÚMULA: "APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO"

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2353/2013, que instituiu o Conselho Municipal do Turismo,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal n.°2353/2013, órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, constituído por representantes do Poder Público, e representantes de entidades da sociedade civil, pela maioria absoluta de seus membros efetivos, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação geral

ANEXO AO DECRETO Nº 049/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e da Competência

Art. 1° - O Conselho tem por finalidade precípua estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de Turismo no Município de Rio Negro.
Art. 2° - São competências do Conselho Municipal de Turismo as constantes no artigo 2º da Lei Municipal n.° 2353/2013.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 3° - O Conselho Municipal de Turismo compõe-se pelo Poder Público e por entidades representativas do Município.
§ 1° - Os segmentos sociais a que se refere este artigo indicarão, além dos membros titulares, seus respectivos suplentes, que poderão ser das mesmas entidades e órgãos que os titulares ou, se considerado conveniente, de outras entidades ou órgãos, desde que pertencentes ao mesmo segmento.

§ 2° - As entidades e órgãos representados no Conselho poderão propor a substituição dos respectivos representantes, a qualquer tempo, desde que em comum acordo dentro do segmento, hipótese em que, uma vez nomeado, o substituto completará o período de mandato do substituído.
Art. 4° - Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes deste Conselho, titulares ou suplentes, serão homologados pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo.
Art. 5° - Respeitado o disposto no artigo 3°, § 2° da Lei nº 2353/2013, quanto à possível substituição de membros do Conselho, o mandato da cada conselheiro é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

CAPÍTULO III
Da Presidência, Vice-presidência e Secretaria

Art. 6° - O Presidente do Conselho será eleito por maioria simples entre seus membros.
Parágrafo único - Cabe ao Presidente do Conselho:
a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, presidir às reuniões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar;
b) Proferir o voto de desempate, quando necessário, além do seu voto como membro efetivo do Conselho;
c) Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do Conselho;
d) Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do Conselho;
e) Pôr em discussão os pareceres e substitutivos apresentados pelos conselheiros submetê-los à votação e proclamar a decisão;
f) Representar o Conselho em juízo ou fora dele;
g) Referendado pelo Conselho, sugerir ao Executivo Municipal atos que visem o aprimoramento na execução da Lei que o criou;
h) Autorizar a divulgação através de órgãos de comunicação dos assuntos apreciados pelo Conselho, quando necessário;
i) Assinar correspondências e atas de reuniões, juntamente com os demais conselheiros e emitir resoluções aprovadas pelo Conselho;
j) Cumprir e fazer cumprir as atribuições do Conselho e as deliberações das Assembléias;
k) Designar os substitutos dos membros do Conselho, em suas ausências nos termos deste regimento.
Art. 7° - O Vice - presidente do Conselho será eleito por maioria simples entre seus membros.
Parágrafo único - Cabe ao Vice-presidente do Conselho:
Na ausência do Presidente do Conselho, o Vice-presidente presidirá as reuniões;
O Vice-presidente completará o mandato do Presidente em caso de vaga do cargo.
Art. 8º - O Secretário do Conselho será eleito por maioria simples entre seus membros.
Parágrafo único - Compete ao Secretário:
Preparar a pauta das reuniões;
b) Agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
c) Minutar as resoluções concernentes aos assuntos previstos em pauta;
d) Expedir a convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho ou, nos casos em que a reunião seja convocada por um terço dos membros do Conselho, tendo o Presidente se negado a convocá-la;
e) Preparar tudo o mais que for necessário, para o bom funcionamento das reuniões e demais atividades do Conselho;
f) Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria do Conselho;
g) Assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos pertinentes à sua competência;
h) Anotar as discussões e decisões do Conselho, elaborando as atas;
i) Manter arquivados os documentos de interesse do Conselho: atas, resoluções e outros;
j) Solicitar ao Poder Público, publicação das resoluções do Conselho em órgão de divulgação local oficial do município quando necessário;
k) Encaminhar resoluções, cópias de ata ou deliberações aos interessados e responsáveis pela execução das deliberações;
l) Encaminhar aos membros do Conselho cópias das atas das reuniões e outros documentos de interesse;
m) Encaminhar os ofícios, comunicados etc. aos interessados ou envolvidos nas deliberações do Conselho.

CAPÍTULO IV
Dos Membros

Art. 9° – Da competência dos membros do Conselho:
a) participar de reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
b) fornecer à Secretaria do Conselho todas as informações e dados a que tenham acesso, sempre que as julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros;
c) encaminhar à Secretaria do Conselho quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter à apreciação do Conselho;
d) requisitar à Secretaria, à Presidência do Conselho, e aos demais membros, informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
e) indicar assessoramento técnico – profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e aos grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos do Turismo, por conta das instituições que representam;
f) comunicar aos suplentes escolhidos e ao Presidente quando na vacância do cargo ou ausência em reuniões;
g) comparecer a todas as sessões;
h) convocar sessões mediante a solicitação e assinatura de pelo menos um terço dos membros do Conselho, justificando a necessidade, quando o Presidente ou o seu substituto legal não o fizer;
i) tomar parte das discussões e votações, apresentarem emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres e resoluções;
j) juntamente com o Presidente, constituir as subcomissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e substitutos em suas ausências;
k) juntamente com o Presidente, estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das subcomissões;
l) emitir pareceres sobre assuntos e questões de sua alçada que lhe sejam submetidos pelo Poder Público;
m) requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como, preferência nas votações e discussões de determinados estudos;
n) assinar atas, resoluções e pareceres;
o) cumprir as determinações desse Regimento.
Art. 10 - Pela atividade exercida no Conselho, aos seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerada atividade de grande relevância.

CAPÍTULO V
Das Reuniões e Deliberações

Art. 11 – O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do Vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas para reuniões ordinárias, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.
Art. 12 – As deliberações da pauta do dia e as em caráter ordinário serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, assegurando ao Presidente o voto de desempate.
§1° - Colhidas às assinaturas dos Conselheiros presentes, e verificada a existência do número regular, declara-se aberta à sessão, que obedecerá a seguinte ordem:
Leitura e discussão da ata;
Leitura e expediente e da ordem do dia;
c) Discussão e votação da matéria constante da ordem do dia;
d) Assuntos de ordem geral, ventilados por imposição das circunstâncias.
§ 2° - Não havendo comparecimento suficiente de Conselheiros para realização, será lavrado termo pelo secretário do Conselho, constando o nome dos Conselheiros presentes.
§ 3° - Assuntos urgentes que não constarem da pauta do dia, somente serão deliberados mediante comparecimento de 50% (cinquenta por cento), mais um dos membros presentes do Conselho.

Art. 13 – Poderá comparecer às reuniões do Conselho a convite do Presidente qualquer pessoa, quando se tornar necessário, a prestação de esclarecimentos sobre o assunto em pauta, mediante aprovação do plenário.
Art. 14 – É permitido ao Conselho, nomear relator ou comissão de três membros para emitir parecer sobre assunto que lhe forem submetidos.
Art. 15 – A votação será simbólica ou nominal, cabendo na primeira hipótese, pedido de verificação.
Parágrafo único - Cada Conselheiro terá direito a 01 (um) voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
Art. 16 – Será lavrada uma ata de cada sessão realizada pelo Conselho, contendo:
a) dia, mês, ano, local, hora de abertura e do encerramento da sessão;
b) posse dos Conselheiros presentes ou seus representantes, bem como convidados presentes;
c) exposição sumária do expediente e dos demais temas debatidos;
d) deliberações tomadas pelo Conselho.
Parágrafo único - As atas referentes às reuniões e deliberações do Conselho serão registradas em livros próprios e assinadas pelo Presidente do Conselho, pelos Conselheiros e pelo secretário.

CAPÍTULO VI
Do Apoio Administrativo e Técnico
Art. 17 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo prestará o necessário apoio técnico e administrativo ao bom funcionamento do Conselho.
Art. 18 – O Conselho criará, conforme a necessidade, Grupos Temáticos para estudos com o objetivo de subsidiar as decisões do Conselho e/ou Comissões de Trabalho visando ao encaminhamento e/ou acompanhamento de questões/programas relevantes, apoiados pelo Conselho.

CAPÍTULO VII
Dos Grupos Temáticos e Comissões de Trabalho

Art. 19 – Os Grupos Temáticos têm por finalidade subsidiar as decisões do Conselho nos estudos das questões relevantes na área do Turismo.
§ 1° - Os Grupos Temáticos e Comissões de Trabalho serão designados pelo Conselho mediante resolução pelo tempo necessário a cada tema.
§ 2° - Os Grupos Temáticos e Comissões de Trabalho terão cada qual, na sua estrutura organizacional interna, um coordenador que deve ser membro integrante do Conselho, e um relator.
§ 3° - Os Grupos Temáticos, após os devidos estudos, e as Comissões de Trabalho, sempre que necessário, apresentarão para deliberação ou apreciação do Conselho, a matéria devidamente sistematizada em documento escrito.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 20 – As deliberações do Conselho com relação às alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação da maioria absoluta de seus integrantes.
Art. 21 – Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do Conselho.

Rio Negro, 27 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B59C51DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 050/2014

SUMULA: "REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A utilização de veículos pertencentes à frota municipal se dará exclusivamente para fins de interesse público, sendo terminantemente vedada sua utilização por servidores para fins particulares.

Art. 2º - A utilização de veículos pertencentes à frota municipal para fins particulares será considerada falta funcional de grau máximo, sujeita à pena de demissão por interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:593D3580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO Nº 014/2014

Ref.: Dispensa 007/2014

DAS PARTES:

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO,** em que são as partes, de um lado, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.958.048/0001-02, com endereço na Avenida dos Expedicionários, 452 – Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado por seu síndico **LUIS CARLOS CAPELASSI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 237.827.229-49 e portador do RG nº 972.854, residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, 452, Edifício Bremen, Rolândia – PR, doravante denominado **LOCADOR,** e de outro lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO,** tem entre si, justos e contratados, a locação do espaço físico, de acordo com as cláusulas e disposições abaixo constantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ÁREA E OBJETO DA LOCAÇÃO
1.1. O objeto do presente contrato será a locação de parte do espaço físico no terraço do Edifício Bremen de propriedade do **LOCADOR**, localizado na Avenida dos Expedicionários, 452 – Centro, na cidade de Rolândia – PR, para fins não residenciais, onde o **LOCATÁRIO** tem instalada uma antena com equipamentos de rádio para repetição de sinal de câmeras de videomonitoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DAS ÁREAS OBJETO DE LOCAÇÃO

2.1. As despesas de energia elétrica geradas pelos equipamentos citados na cláusula 1.1, correrão por conta do **LOCATÁRIO**, que se compromete a pagar mensalmente à **COPEL** o custo aferido em relógio medidor específico, padrão **COPEL,** a ser instalado em local apropriado no edifício.
2.2. Os equipamentos mencionados na cláusula 1.1 não integrarão o imóvel onde estarão instalados, sendo de propriedade exclusiva do **LOCATÁRIO.**
2.3. Correrão por conta do **LOCATÁRIO** quaisquer despesas ou taxas decorrentes da instalação, uso, manutenção e remoção dos equipamentos.
2.4. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO** a sublocação dos equipamentos e das respectivas áreas, objeto dessa locação, bem como também ceder ou emprestar a terceiros, quer a título oneroso ou gratuito, no todo ou em parte, transferir o presente contrato sem a prévia anuência por escrito do **LOCADOR**.
2.5. O **LOCADOR** se compromete a zelar pela guarda dos equipamentos de propriedade do **LOCATÁRIO,** sem, no entanto, assumir a responsabilidade por roubos, furtos, extravios, queima dos mesmos, que eventuais danos nos equipamentos serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO.**
2.6. Em caso de desapropriação, fica o **LOCADOR** automaticamente exonerado das obrigações contratuais, que assim se transfere ao expropriante.
2.7. O **LOCATÁRIO** confirma que seus equipamentos não causarão interferência em outros sistemas instalados no prédio e compromete-se a resolver no ato qualquer dificuldade apontada pelo **LOCADOR**.
2.8. O **LOCATÁRIO** se compromete a realizar adequações necessárias quanto à luz de sinalização para aviões e ao para-raio.
2.9. O **LOCATÁRIO** se responsabilizará integralmente por eventuais acidentes a que der causa a terceiros e ou ao edifício e seus ocupantes, ou qualquer tipo de danos causados por seus equipamentos ou funcionários e prepostos, desde que devidamente comprovados.
2.10. Fica expressamente proibido que o **LOCATÁRIO** adicione novos equipamentos ou substitua os já existentes sem prévio consentimento do **LOCADOR.** Toda modificação necessária deverá ser antecedida de Laudo Técnico de Engenheiro ou Perito com especialidade na área manifestando-se pelos ricos estruturais e de segurança do Condomínio e de seus Condôminos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FACULDADE DE VISTORIAR AS ÁREAS E EQUIPAMENTOS
3.1. O **LOCADOR** autoriza o livre acesso do **LOCATÁRIO,** seus funcionários ou prepostos devidamente identificados, com aviso prévio de no mínimo 01 (uma) hora, para vistoriar a antena e os equipamentos de transmissão instalados, objeto desta locação, e efetuar intervenções técnicas das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, devidamente acompanhado por representante indicado pelo **LOCADOR.**
3.2. Em caso de paralisação de servidores, por motivos de chuvas, raios (intempéries da natureza) ou por motivos alheios à vontade do **LOCATÁRIO** (casos emergenciais) poderá o **LOCATÁRIO** efetuar reparos 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, devidamente acompanhado por representante indicado pelo **LOCADOR**, com prévia comunicação ao Síndico e na sua ausência o Sub-Síndico.
3.3. O **LOCATÁRIO** assume responsabilidade solidária pelos atos de seus prepostos, colaboradores ou qualquer outra pessoa credenciada por ela, para apresentar-se no espaço locado para fins de manutenção ou qualquer outra atividade, obrigando-se a fazê-lo respeitando os demais freqüentadores do imóvel, observado o direito de silêncio, política de boa vizinhança e sempre respeitando a convenção e regime interno do condomínio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO
4.1. O prazo do presente contrato de locação é de **03** (três) anos**,** começando a vigorar em **1º de janeiro de 2014** e término em **31 de dezembro de 2016.**
4.2. Não prorrogada a locação, o **LOCATÁRIO** fará a retirada, as suas expensas, das antenas e equipamentos descritos no item 1.1, devolvendo a área, objeto da locação, nas condições em que recebeu, ressalvadas as alterações decorrentes de desgaste natural.

CLÁUSULA QUINTA – DO ALUGUEL
5.1. O valor da locação será de **R$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensais, o qual deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês vencido. O valor será reajustado automaticamente e anualmente pelo INPC-IBGE.
5.2. A forma de pagamento do aluguel deverá ser deposito no Banco Itaú, agência 0126, na conta corrente do **LOCADOR,** nº 16.236-1.
5.3. O não pagamento de 03 (três) aluguéis consecutivos à **LOCADORA** implicará na imediata rescisão do presente contrato com o **LOCATÁRIO.**
5.4. Se o **LOCATÁRIO** não cumprir com suas obrigações de pagamento no vencimento estipulado ficará sujeita aos juros moratórios de 1% (dez por cento) ao mês, e multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, contados a partir da data do vencimento do respectivo prazo. Exceção será dada nos 3 (três) primeiros meses deste contrato, exclusivamente para ajustes contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1. O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a parte que o desejar, avisar por escrito com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, sob pena de não fazendo, pagar aluguel pelo prazo de aviso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA
7.1. A parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente contrato pagará a parte inocente multa correspondente ao valor de um aluguel, tantas quanto forem as infrações, sem prejuízo da rescisão do contrato, e das demais cominações previstas nesse instrumento, inclusive aluguéis em atraso e ou possíveis danos eventualmente existentes.
7.2. Eventual tolerância do **LOCADOR,** a qualquer infração às cláusulas ou condições do presente, não caracteriza alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores na forma da lei.
8.2. Qualquer ajuste entre as partes, para integrar esse contrato deverá ser feito por escrito.
8.3. As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN
Locador

TESTEMUNHAS:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:434C8882

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2013

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO**

JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à pessoa física **PAULO ADEMIR FARINA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 278.564.619-34, portador do RG nº 972.990 –SSP/PR, residente na Rua Juscelino Kubstcheq , 249, Jardim Florença, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam devolvidos os prazos de vigência e execução até **31/03/2014** nos termos do art. 79, §5º, combinado com art. 57, §1º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

PAULO ADEMIR FARINA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2D298E45

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7415, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$8.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação; e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3643/2013 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1230600086.034 - Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
4438	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	33123	8.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 33123 .

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Março em **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.306.00086.034	3.3	33123	Março	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 26 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4AF8B265

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.417, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 9.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
984	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	9.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
976	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	000	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:782F66DB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.419, 31 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 667/72, modificada pela Lei nº 766/73 e Decreto nº 2317/84:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, às pessoas abaixo relacionadas, **bolsa de estudo**, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) para o curso regular completo da **FACULDADE PARANAENSE – FACCAR:**

ALINE APARECIDA PEREIRA	JHONATAN CAMPANA
ANA CRISTINA LEMOS	JOÃO MARCOS CORBETTA
ARIANE CLEMENTINO DOS SANTOS	LIDIANE DE CÁSSIA SILVA SOUZA BANWART
AUGUSTO PFLEGER	MIGUEL JACKSON PADILHA
CAIO HENRIQUE FERNANDES BELO	PEDRO HENRIQUE BARBOSA
DAYANE DE SOUZA VIEIRA	RAFAEL BRUNO DAVID
DIEGO DA SILVA RISSAS	THAÍS EMANUELA KNOOR CARVALHO
GABRIEL ALEXANDRE MOZER DE CASTRO	THAIS RODRIGUES CORREA
GABRIEL QUITÉRIO SOARES	THALITA RODRIGUES CORREA
ELEN FERNANDA GALVÃO	WESLEY STACHOLSKI DE LIMA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 31 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:35CA1BF5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7409, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Concede isenção de IPTU.

O PREFEITODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 069/2012, Lei nº 3.261/2007, e no Decreto 7040/2012.

D E C R E T A:

Fica concedida a isenção do **IPTU**, relativo ao exercício de 2014 dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:
1396/2014	Adão Levanir de Oliveira	Rua Vicente Machado, 065 JD Terezópolis
1296/2014	Adelaide Negri Rodrigues	Rua Dionísio Marino, 052 JD. Monte Carlo
1163/2014	Adélia Cândida Souza	Rua Safira, 314 – Vila Oliveira
1228/2014	Adelino Possani	Rua Jose Canônico, 444 – Conj. Manoel Müller
1613/2014	Afonso Rafael de Almeida	Rua Interventor Macedo Portugal, 094 – JD Terezópolis
2103/2014	Agenor Mazia	Rua Santa Isabel, 075 – Vila Santa Terezinha
1224/2014	Agostinho Roma	Rua Reinaldo Massi, 309 Vila Oliveira
2072/2014	Altenor Alves de Castro	Rua Petunias, 475 - Conj. Parigot de Souza
1293/2014	Ana Lopes Fernandes	Rua Ângelo Armacolo, 229 Conj. Gustavo Giordadni
7021/2014	Ana Maria Souza Teixeira	Rua Franklin Umbehaum, 170 CJ. Domingos Neves
1077/2014	Aníbal Zanatto	Rua Alberto Androvicis, 387 – Manoel Müller
2284/2014	Antonia Maquea Alves	Rua Sibiruna, 452 - Conj. Parigot de Souza
1091/2014	Antonio Alves Ferreira	Rua Dionísio Marino, 30 – Jd. Monte Carlo
1910/2014	Antonio Aparecido dos Santos	Rua Mario Torino, 075 – Fund. –JD Terezópolis
1671/2014	Antonio José Pacagnan	Rua Hortências, 1001 Conj. Nogueira
1082/2014	Antonio Luiz M. Franzoni	Rua J. S. Almeida Porto, 138 – Vila Oliveira
1319/2014	Antonio Miali	Ru Arthur Thomaz, 2.346 Centro
1148/2014	Antonio Pires de Saouza	Rua Tupi, 397 – Vila Oliveira
1020/2014	Aparecida de Fátima Santana	Rua Louro Silvério Muller, 216 JD Padre Ângelo
1325/2014	Aparecida Ferman	Rua Estilac Leal, 905 Centro
1894/2014	Aparecida Laporte Martins	Rua Petunias, 599 - Conj. Parigot de Souza
1417/2014	Aparecida Scomparim da Silva	Rua Antonio Huss, 042 Conj. Arnando Busato
1644/2014	Aparecido Bonato	Rua Antonio Huss, 102 Conj. Arnando Busato
1056/2014	Ayrton Nogueira Raio	Av. Castro Alves, 296 – Centro
1326/2014	Benedita Maria Sofia	Rua Figueira Branca, 82 – Jd. Campo Belo
1720/2014	Carmelita Augusta Leonel	Rua Alberto Androvicis, 370 JD Planalto
1672/2014	Cassimira Bispo de Souza	Rua João Candido, 126 JD Terezópolis
1009/2014	Cezar Cezário	Rua Tupinanbás, 136 – Bartira
1280/2014	Christina Franchini Bezerra	Rua Arthur Thomas, 344 – Centro
1227/2014	Clara Fernandes Juchli	Rua Goiás, 320 Centro
1665/2014	Clarice dos Santos Soares	Rua João de Paula, 095 Conj. Padre Ângelo
1982/2014	Clarice Roma Sbroglia	Rua Pedro Dequeche, 031 Conj. Arnando Busato
1394/2014	Claudimar Mologni	Rua Sibiruna, 562 - Conj. Parigot de Souza
1245/2014	Conceição de Oliveira	Rua Saguaragi, 601 Vila Oliveira
1388/2014	Daurea Maria Rezende Dalla Torre	Rua Willie Davids, 298 Centro
832/2014	Derci Mesquita	Rua Guaiacurus, 70 - Bartira
1294/2014	Domingos Barlera	Rua Pinheiro Machado, 025 Vila Oliveira
2099/2014	Edgar Rudolfo Flores	Ru Água Marinha, 242 JD Nobre I
1307/2014	Edgard Mendes Filho	Rua Hans Lehmann, 441 Cnj. Domingos Neves
1343/2014	Eliete Rodrigues França	Rua Arthur Thomaz, 1.937 Centro
1824/2014	Erica Stacholski Kauffman	Rua Sibiruna, 48 - Conj. Parigot de Souza
1102/2014	Eronides Emiliano de Souza	Rua Antonio Campaner, 178 – Jd. Domingos Neves
1233/2014	Eunice Gonçalves Nandi	Rua Ernesto Bizetto, 95 – Jd. Monte Carlo
1441/2014	Evangelina Lisboa dos Santos	Rua Petunias, 499 - Conj. Parigot de Souza
1084/2014	Expedito Lima do Nascimento	Rua Goitaquases, 190 – Bartira
1628/2014	Expedito Manoel de Souza	Rua Abigail Raio Xavier, 182 CJ.São Fernando
1159/2014	Flavio de Souza Magalhães	Rua Ulisses Guimarães, 144 Vila Oliveira
1889/2014	Francisca Antonia Okner	Rua Vicente Machado, 175 JD Terezópolis
1105/2014	Francisco Sales de Oliveira	Rua Dionísio Marino, 128 – Jd. Monte Carlo
2251/2014	Genil Carvalho da Cruz	Rua Crisântemos, 406 - Conj. Parigot de Souza
1258/2014	Genir Nobre Mazarin	Rua Estilac Leal, 635 – Centro
1588/2014	Geracina Ribeiro	Rua Ouro, 892 – Vila Oliveira
1614/2014	Geraldo da Rocha Silva	Rua Cedrinhos, 415 Parigot de Souza
1158/2014	Gessi Campos Maissen	Rua Barão do Rio Branco, 380 Centro
1097/2014	Idalina Rodrigues da Rocha	Rua Arnulfo Bender, 16 – Jd. Monte Carlo
1010/2014	Ilza Pinto Onofre	Rua Tupinanbás, 369 – Bartira
1225/2014	Irene Botega Facio	Rua Ouro, 725 Vila Oliveira
1348/2014	Iria Ângela Biazetti	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 135 Centro
1305/2014	Irmgard Scgrmann	Av: Romário Martins, 770 – Centro
1121/2014	Ivo Parizzi	Rua J. S. Almeida Porto, 854 – Vila Oliveira
1601/2014	Ivone Aparecida Corsini	Rua albanir Manfredini, 300 Conj. Arnando Busato
1664/2014	Jezuina Machado	Rua Teófilo Soares, 202 – Vila Santa Tezezinha
1113/2014	João Alves Ferreira	Rua J. S. Almeida Porto, 288 – Vila Oliveira
1701/2014	João Branco	Rua Aurélio Feijó, 119 JD. Esperança
1099/2014	João Francisco de Oliveira	Rua Franklin Umbehaum, 140 conj. Domingos Neves
1277/2014	João Tozeti Sartorelo	Rua Urânio, 459 Vila Oliveira
1166/2014	Joaquim Custódio da Silva	Rua Julio Conte, 145 Conj. Padre Ângelo
1067/2014	Joaquim E. dos Santos	Rua Hans Lehmann, 283 – Conj. Domingos Neves
1709/2014	Joaquim Pedro Medeiros	Av. Tiradentes, 353 Centro
1248/2014	Jorgina Correa	Rua Franklin Umbehaum, 334 – Jd. Monte Carlo
1098/2014	Jorgina Teodoro de Mello	Rua Hans Lehmann, 264 – Conj. Domingos Neves
1046/2014	Jose Bezerra da Silva	Rua Santo Segatel, 180 – Jd. Califórnia
1274/2014	José Bispo Soares	Av. Atlanta, 301 JD Califórnia
1308/2014	José Davi de Barros	Rua Tupi, 290 Vila Oliveira
1686/2014	José Evangelista	Rua Durcelina P. Grezelak, 575 JD Santiago
1436/2014	José Felix da Silva	Rua Crisântemos, 649 - Conj. Parigot de Souza
1769/2014	José Manoel da Rocha	Ru Água Marinha, 531 JD Nobre I
1426/2014	José Mazari	Rua Albanir Manfredini, 218 Conj. Arnando Busato
1944/2014	José Nunes	Rua Dracenas, 734 - Conj. Parigot de Souza

1708/2014	José Pereira Vasconcelos	Rua Tulipas, 618 Parigot de Souza
0831/2014	José Romero	Rua Tupinambás, 489 – Bartira
1124/2014	José Vieira	Rua Tapajós, 178 – Vila Oliveira
2136/2014	Jurandir Antonio de Miranda	Rua Yoshimatsu, 025 JD Nobre IV
1551/2014	Justiniano José dos Santos	Rua Dracenas, 571 - Conj. Parigot de Souza
1062/2014	Larci Natalino da Silva	Rua Antonio de Paula, 152 – Gustavo Giordani
1867/2014	Laudecir Carminati	Rua Petunias, 451 - Conj. Parigot de Souza
1122/2014	Laurinda B. Severino e Outros	Rua Europa, 98 – Centro
1175/2014	Laurindo Liberatti	Rua Antenor Ferri, 651 – Jd. Alto da Boa Vista
1116/2014	Levino Maronezzi	Rua Grécia, 082 Res. Atenas
810/2014	Lucia de Araujo Perre	Vila Tupinanbas, 123 – Distrito Bartira
1209/2014	Luciano Barrela	Rua Francisco Bertoncelo, 249 – JD Monte Carlo
2256/2014	Lucildo Gonçalves Luciano	Rua Dracenas, 153 – Parigot de Souza
1435/2014	Luiz Acioli Vanderlei	Rua Dracenas, 725 - Conj. Parigot de Souza
1330/2014	Luiza Liberatti Silva	Av: Romário Martins, 275 – Centro
1161/2014	Luzia Martin de Oliveira	Rua Ângelo Armacolo, 241 – Jd. Monte Carlo
1630/2014	Manoel Avelino dos Santos	Rua Lúcio Pinto, 022 CJ.São Fernando II
1642/2014	Manoel Vieira de Lima	Rua Crisântemos, 637 - Conj. Parigot de Souza
2267/2014	Marcelina de Jesus da Silva	Rua Afonso Camargo, 057 – JD Terezópolis
1663/2014	Marcionil Gomes de Ataíde	Rua Marfim, 053 Vila Oliveira
1470/2014	Maria Alves Arantes	Rua Laura Garcia, 263 Conj. Arnando Busato
1529/2014	Maria Ap. Tavares da Fonseca	Rua Pedro Dequeche, 161 Conj. Arnaldo Busato
1880/2014	Maria Lima Pereira	Rua João Candido, 246 JD Terezópolis
1760/2014	Maria Lopes de Freitas	Rua Edgar Martin Rocha, 198 – JD Planalto
1965/2014	Maria Lucimara da Silva	Rua Sibiruna, 561 - Conj. Parigot de Souza
1244/2014	Maria Vicência dos Santos	Rua Urânio, 193 Vila Oliveira
1316/2014	Mia Hamamoto	Rua Alfredo Moreira Filho, 1037 – Centro
1373/2014	Mieko Hirai Isoyama	Rua Estilac Leal, 124 Centro
1900/2014	Miguel Evaristo Vieira	Rua Cedrinhos, 067 JD Novo Horizonte
1155/2014	Mitiyo Aoyama	Rua Santa Catarina, 45 Centro
2068/2014	Nair Bruzaferro Boni	Rua Francisco Xavier, 071 – Vila Santa Terezinha
1068/2014	Nilo Alves da Silva	Rua Guararapes, 184 – Bartira
1331/2014	Norma Belucca Liberatti	Rua Estilac Leal, 303 - Centro
1841/2014	Odair da Silva	Rua Sol Nascente, 434 JD Nobre I
1549/2014	Onofre da Silva Rocha	Rua Dracenas, 500 – Parigot de Souza
1522/2014	Ordalio José dos Santos	Rua Joaquim Monteiro, 022 JD Terezópolis
1882/2014	Orlando José Amâncio Conrado	Rua Afonso Camargo, 137 – JD. Terezópolis
1310/2014	Oswaldo Lopes	Rua Safira, 308 Vila Oliveira
1226/2014	Otavio Segatel	Rua João Zavitoski, 69 – Jd. Campo Belo
2133/2014	Paulo Pereira de Lima	Rua Honório de Oliveira, 029 Conj. Arnando Busato
1230/2014	Pedro Guachio	Rua Rubi, 090 Vila Oliveira
1131/2014	Pedro Joaquim Carmine Bau	Rua José Canônico, 56 Conj. Manoel Muller
0898/2014	Ranulfo Goulart de Andrade	Rua Aristides de Andrade, 015 – Conj. Manoel Muller
1049/2014	Reinaldo do Carmo	Rua Alberto Androvicis, 363 – Conj. Manoel Müller
1250/2014	Rivaldo Camilo de Lima	Rua José Farina, 104 JD Monte Carlo
2437/2014	Rosalina Patrocínio	Rua Afonso Camargo, 117- JD Terezópolis
1247/2014	Silvano Possani	Rua Alberto Androvicis, 263 – Conj. Manoel Müller
1597/2014	Silvio Senhoreli	Rua Sibiruna, 770 - Conj. Parigot de Souza
2228/2014	Telvina Maria de Oliveira	Rua Francisco Leonardi, 173 – São Martinho
1547/2014	Tereza Aparecida de Souza	Rua Ursos, 126 JD Cidade Verde
2108/2014	Valter Rodrigues da Silva	Rua Sol Nascente, 398 JD Nobre I
1456/2014	Vicente Forti	Rua Pedro Dequeche, 69 – Conj. Arnaldo Buzato
1700/2014	Waldir Montenegro dos Santos	Rua Afonso Camargo, 228 JD Terezópolis
1682/2014	Yolanda Francisco Mortari	Rua Domingos Ramanholo, 201 – JD Planalto

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 25 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C9BCC8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de instituição para realização de concurso público para o Município de Rolândia.

Valor Total Estimado: R$ 369.944,90 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Prazo de execução: 06 (seis) meses.

Pagamentos: Após a execução integral dos serviços, caso o valor não seja completamente suprido pelo valor arrecadado nas inscrições.

Dotação Orçamentária / Recursos:
04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
09 – Secretaria Municipal de Saúde – 11 – Fundo Municipal e Saúde, 103010009.2.046.3390.39.00.00 Outros de Terceiros Pessoa Jurídica;
09 – Secretaria Municipal de Saúde

Favorecido: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 31 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:956278E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

Valor por Km/rodado: R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Quantidade de Km/dia: 1.603 (um mil seiscentos e três).

Valor Total Mensal Estimado: R$ 220.492,65 (duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Pagamentos: Mensal.

Dotação Orçamentária / Recursos:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretora de Serviços Sociais, 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.038.3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Favorecido: V.Y. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. ME.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 31 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D8A00F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da construção de vestiários, cobertura e palco na Quadra Poliesportiva do Centro de Referência à Infância e Adolescência de Rolândia (CRIAR.

No edital, onde lê-se:
O Município de Rolândia, ora por diante denominado licitador, torna público que **às 14:00 horas do dia 12 de ABRIL de 2014**, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, a comissão permanente de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá a documentação e as propostas para execução da(s) obra(s) objeto do presente edital.

Leia-se:
O Município de Rolândia, ora por diante denominado licitador, torna público que **às 14:00 horas do dia 03 de ABRIL de 2014**, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, a comissão permanente de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá a documentação e as propostas para execução da(s) obra(s) objeto do presente edital.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-86166, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de março de 2014.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2490118B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 32/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHÔA LTDA ME;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado em Psiquiatria para Atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Cronograma/Escala de Prestação de Serviços que será elaborado pela respectiva Secretaria.

Valor:
R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Prazo de Execução: 30/03/2015.

Data da Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C626B436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 33/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JERSON CUPINI MERCEARIA;

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

Valor:
R$ 56.138,58 (Cinqüenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 30/03/2015.

Data da Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9987C9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 34/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA;

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: UMA PLANTADEIRA/ADUBADEIRA C/ 7 LINHAS, EQUIPADA C/ DISCO DE CORTE - Plantadeira com 07 linhas, equipada com disco de corte de no mínimo 18 polegadas, facão com desarme automático, disco duplo no adubo, distribuidor de adubo individual, caixa de adubo em polietileno, disco duplo na semente com distribuição mecânica horizontal de discos aureolados, espaçamento entre linhas de 45 cm, capacidade mínima de semente de 210 kg, capacidade de adubo de no mínimo 1000 kg, potência mínima requerida de 70hp, ano de fabricação 2014, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 783230/2013 - PROCESSO Nº 1004093-56/2013 - MAPA.

Valor: R$ 55.500,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 30/05/2014.

Prazo de Vigência: 15/08/2015.

Data da Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D190D982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 35/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2014.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** PARANOÁ TRATORES LTDA;
Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: TRATOR AGRICOLA NOVO C/ PNEUS PLATAFORMADO 4X4 FABRICAÇÃO NACIONAL NH TL85E: Trator Agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, plataformado, tração 4x4, com capacidade mínima de 85cv, acionamento hidráulico, freios a disco em banho de óleo, transmissão 12F e 8R, TDP 540 RPM, independente com atuação sincronizada com roda traseira, embreagem dupla, TDPI, capacidade de levante mínima de 3.200 kgf, tanque de combustível capacidade mínima de 95 litros, pneus dianteiros mínimos 12.4/24, traseiros mínimo 18.4/30, equipado com concha hidráulica, com bomba trator, mínimo 0,6 m3, largura mínima 1,70 m, capacidade de levante de mínimo de 2,90m, ano de fabricação 2014, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 783230/2013 - PROCESSO Nº 1004093-56/2013 - MAPA.
Valor: R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais).
Prazo de Execução: 30/05/2014.
Prazo de Vigência: 15/08/2015.
Data da Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:65CD827D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 36/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2014.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SILVA MAQUINAS AGRÍCOLA LTDA;
Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: ROÇADEIRA NOVA, COM OPERAÇÃO LATERAL, OSORIO - ROTD1800 - Roçadeira nova, com operação lateral com transmissão direta, potência mínima requerida 70 cv, roda de apoio com regulagem de altura, quantidade mínima de laminas 02, largura mínima de corte 1.70m , DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 783230/2013 - PROCESSO Nº 1004093-56/2013 - MAPA.
Valor: R$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
Prazo de Execução: 30/05/2014.
Prazo de Vigência: 15/08/2015.
Data da Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DFA80337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 39/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2014

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP;
Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS: 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁREO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO FATRITOL MOD. DASC 5000KG - Distribuidor de calcário e adubo orgânico, solido, capacidade mínima de 5.000 kg, rebocavel, rodado tandem com 04 pneus novos de 900X20, duplo disco com Caixa de transmissão em banho de óleo sem uso de correias E 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO FATRITOL MOD. VACC 5000LT - Distribuidor de adubo orgânico liquido, novo, rebocavel, fabricado em chapa metálica, equipado com bomba a vácuo, capacidade mínima de 5.000 litros, rodado tandem, pneus 900X20, novos, travamento através de porcas borboletas, cabeçalho com pé de apoio regulável e engate do trator, visor de nível em vidro temperado com fácil sistema de limpeza, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 796605/2013 - PROCESSO Nº 1011986-99/2013 - MAPA.
Valor: R$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais).
Prazo de Execução: 30/05/2014.
Prazo de Vigência: 15/08/2015.
Data da Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:ACA7EF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 40/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2014.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PARANOÁ TRATORES LTDA;
Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS: 01 TRATOR AGRICOLA 4X4 PLATAFORMADO C/ POTENCIA MINIMA 75CV, NH TL75E - Trator agrícola novo, traçado, plataformado, com potência mínima de 75 cv, acionamento hidráulico, com caixa de transmissão de 12 marchas, comando hidráulico duplo, motor diesel de 4 cilindros, capacidade de levante de no mínimo 2500kg, tomada de força potência mínima de 450 RPM independente, pesos dianteiros e traseiros, freio com banho de óleo, tanque de combustível capacidade mínima de 95 litros, com estrutura de proteção para operador contra acidentes,com capota, pneus dianteiros 12.5/24R, traseiros 18.4/30R. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 796605/2013 - PROCESSO Nº 1011986-99/2013 - MAPA.
Valor: R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).
Prazo de Execução: 30/05/2014.
Prazo de Vigência: 15/08/2015.
Data da Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5E793DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 38/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2014.

EXTRATO
Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JAIME MASSOLA - ME;
Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: 01 TRATOR AGRICOLA 4X4, PLATAFORMADO C/ POTÊNCIA MINIMA 75 CV,BUDNY BDY-7540 - Trator agrícola 4x4 plataformado,com potência mínima de 75 cv, acionamento hidráulico, com caixa de transmissão 12 marchas a frente e 4 a ré, comando hidráulico duplo, motor diesel 4 cilindros alimentação com levante hidráulico no 3º ponto, capacidade de levante no mínimo 2.500 kg, tomada de força potencia mínima 450 rpm independente, pesos dianteiros e traseiros, barra de tração, freio com banho de óleo, tanque de combustivel capacidade mínima 95 lts,com estrutura de proteção p/ operador contra acidentes, com capota, pneus dianteiros 12.5x24R e pneus traseiros 18.4x30R todos novos, ano de fabricação 2014, E 02 COLHEDORAS E PICADORAS DE FORRAGENS COLHEDORA E PICADORA DE FORRAGENS CAPACIDADE 20T/H, NETZ BRAVA 300 - Colhedora e picadora de forragens, nova, com capacidade de produção mínima de 20 t/h, com no mínimo 10 facas, 4 rolos, sistema de transmissão com rosca sem fim, caixa de engrenagens p/ mudança de corte, c/ afiador de facas, potência mínima de 50cv, peso mínimo de 550 Kg, garantia de 01 ano, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 784854/2013-PROCESSO Nº 1005178-75/2013 - MAPA.
Valor: R$ 105.590,00 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais)
Prazo de Execução: 30/05/2014.
Prazo de Vigência: 15/08/2015.
Data da Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:AD961F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 37/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2014.

EXTRATO
Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA;
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: 04 CARRETAS AGRICOLA NOVA, C/ CAPACIDADE MINIMA 6T, BECKER/CA T 6T: Carreta agrícola, nova, capaciddade minima 6T com 4 rodas com eixo TANDEN, 04 pneus novos 750x16, com carroceria de madeira, (caixa normal), ano de fabricação 2014, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 784854/2013-PROCESSO Nº 1005178-75/2013 - MAPA.
Valor: R$ 30.960,00 (Trinta Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
Prazo de Execução: 30/05/2014.
Prazo de Vigência: 15/08/2015.
Data da Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3E77B07B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2014

Prorroga vencimento do IPTU e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Por força deste, fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2014, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU que tem o vencimento em 31 de março de 2014, do município de Santa Lucia – Pr.

Art. 2º Permanece inalterado a concessão do percentual de desconto para pagamento à vista, conforme descriminado no carne de pagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A9F24D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2013
CAMARA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IGUACU
Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	145.469,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$
IMOBILIZADO	145.469,17		
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	300.366,80
		RESULTADOS ACUMULADOS	-154.897,63
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.469,17
TOTAL	145.469,17	TOTAL	145.469,17
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	145.469,17	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	145.469,17		
Saldo dos Atos Potenciais	R$	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$
Ativos			
		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	7.180,00
TOTAL	0,00	TOTAL	7.180,00

São Pedro do Iguaçu, 27/03/2014

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente

SENOIR VANZELLA
Contabilista

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A493209A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
OBJETO: Contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para o fornecimento recargas de extintores.
FORNECEDOR: PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME
VIGENCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

PLANILHA DE PREÇOS

Lote 01					
Item	Qtd	Tipo	Descrição	Valor Uni.	Valor Tot.
1	48	Uni	Recarga Extintor PQS 4 Kg	24,50	1176,00
2	15	Uni	Recarga Extintor PQS 6 Kg	34,50	517,50
3	01	Uni	Recarga Extintor PQS 12 Kg	58,50	58,50
4	07	Uni	Recarga Extintor CO2 6 Kg	59,50	416,50
5	09	Uni	Recarga Extintor AP 101	29,50	265,50
6	08	Uni	Extintor Completo PQS 4kg	94,00	752,00
				TOTAL	**3.186,00**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:AADBF237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGÉS EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013

PROC. Nº 009/2013 - PREGÃO PRES. N.º 0062013 PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A..PRIMEIRO – Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução (apólice) e de vigência do contrato, por mais um período de 365 dias e 375 dias respectivamente, e consequentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 44.756,58 para o próximo período da apólice, bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2014 que fazem jus à despesa, nos termos do inciso I do parágrafo terceiro do art. 62 cominado com o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações. SEGUNDO- DO VALOR:- *O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:* -O Contratante pagará à Contratada o preço estabelecido na proposta, ou seja, R$ 44.756,58 . O valor total da contratação após a prorrogação é de R$ 86.094,00 (oitenta e seis mil e noventa e quatro reais), que se refere aos períodos de 2013/2014 e 2014/2015. TERCEIRO- *O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Do exercício de 2013: 000160 3390.39.000 / 000360 3390.39..000 /001800 3390.39.000/005690 3390.39.000 /002740 3390.39..107 / 003970.3390.39.103/003980.3390.39.104/ /003990.3390.39.0115 /004910 3390.39.303/ 006050 3390.39.000 .Do exercício de 2014: 000260 3390.39..000/ 000460 3390.39.000/ 001800 3390.39.000/006060 3390.39.000 /002500 3390.39..107 / 004240.3390.39.103 /004250.3390.39.104 /04260.3390.39.115

/005420 3390.39..495/006480 3390.39..000/006620 3390.39..510 QUARTO: DO PERÍODO DE EXECUÇÃO/ DA VIGÊNCIA-*O caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:*" Este Contrato terá vigência por 750 dias a partir da sua assinatura . A apólice terá sua vigência de 730 dias a partir do dia 01/04/2013, conforme estipulado neste instrumento contratual e apólice."QUINTO - DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa. SEXTO – DO FORO:- Sengés/PR .Sengés, 27 de Março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:402317B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de consumo (expediente/processamento de dados/pedagógicos/oficinas/artesanais), para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
VENCEDORES: FREE COMPANY DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, nos itens 11, 37, 38, 41, 49, 54, 65, 66, 84, 85, 86, 87, 89, 101, 103, 104, 105, 106,114, 116, 119, 129, 135, 142, 164, 170, 174, 176 e 185, com o valor total de R$ 3.090,09 (três mil, noventa reais e nove centavos)**.**
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS-ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189 e 190 com o valor total de R$ 35.167,22 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).
MARCIA REGINA CAMARGO VIEIRA – ME, nos itens 10, 14, 22, 35, 59 e 102 com o valor total R$ 359,70 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

HOMOL/ADJ: 31/03/2014.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs.2 – Em relação aos **itens 48 e 186,** estes foram julgados **DESERTOS,** devido não terem sido cotados por nenhuma das empresas participantes.

Sengés, 31 de Março de 2014.

ELIETTI JORGE WALDOMIRO POPADIUK
Prefeita Municipal p/SMA

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:FDF946D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443/2014

Súmula:- Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, com seus respectivos Suplentes, como especifica, para atuarem durante o exercício de 2014, na Modalidade de Pregão Presencial e retifica o Decreto 441 de 28/03/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, com seus respectivos suplentes no Município de Sengés, na modalidade de **Pregão Presencial**, durante o ano de 2014, os seguintes Servidores:-

PREGOEIRO:- LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
SUPLENTES:- JOQUEBDH MAYARA DA SILVA RIBEIRO E CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA

EQUIPE DE APOIO:- CAROLINE MARIA LIMA LOPES
CRISELEN RIBEIRO
MARIA KATIANE DE ARAUJO

SUPLENTES:- JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA
ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ALESSANDRA APARECIDA CORREIA BRANCO.
MAHAYARA MOURA JORGE
SANDRA JAQUELINE BROQUÁ
LAURA BENEDITA NALESCO SANTOS
JOSEMAR CAMARGO PEREIRA
JOSIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA
REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES
AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR
ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK
JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR
VINICIUS DE CAMARGO FILLUS
VALDELEI DOS SANTOS
JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA
FRANCISCO DIAS NETO
FRANCO ANDREI DE LARA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o decreto 441/2014 de 28/03/2014, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 31 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B075ABF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2014

Súmula:- Concede férias regulares ao servidor LEVINO DE FÁTIMA SOUZA, conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEVINO DE FÁTIMA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 001, matrícula funcional de nº. 361-1, lotado na Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 31/04/2014, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2013

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 31 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:4CB27B4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442/2014

Súmula:- Abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Dotações Orçamentárias
04 – SEC. ADMINISTRAÇÃO
002 –DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2064 – MANUT DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
000580– 3.1.90.34.00.00 0.0.00000**000** – O D Pessoal ------- R$ 20.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
04 – SEC. ADMINISTRAÇÃO
004 –DEPTO DE INFORMÁTICA
04.126.0004-2005 – MANUT DEPTO DE INFORMÁTICA
000770– 3.1.90.11.00.00 0.0.00000**000** – Venc. Vantagens Fixas ------ R$ 20.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 31de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:77F5DE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **R. F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **08.581.214/0001-00**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 252.600,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos reais)** e **AUTO POSTO ITAMI LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **10.558.356/0001-07**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 809.140,00 (oitocentos e nove mil e cento e quarenta reais)**

Tapira, 31 de março de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:458D3BBC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA OS ALUNOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS 08173038988**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **18.047.165/0001-84**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

Tapira, 31 de março de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:74FD5EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 03, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DETERMINAR que as férias (referente ao período de 05/11/2012 a 04/11/2013) do servidor Gilberto Luiz Matte sejam usufruídas de 01-04-2014 a 20-04-2014. Um terço das férias convertido em abono pecuniário – Autos de Processo Administrativo N.º 10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADEMILSON PIRES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:67725FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 078/2014 DE 27 DE MARÇO DE 2014

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 120 (cento e vinte) dias o *Auxílio Doença*paraa servidora***Vera Lucia de Oliveira***, portadora da Carteira de Identidade nº 4.326.529-6/SSP/PR, a contar de 01/03/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 27 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:346B55BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 90 (noventa) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Jucemara Fatima da Rosa da Silva***, portadora da Carteira de Identidade nº 7.682.851-2/SSP/PR, a contar de 01/03/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 28 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:292DF2AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

Súmula:Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Auxílio Doença do servidor **Reinaldo Veloso Taborda**, portador da Carteira de Identidade nº 3.578.792-5, a contar de 06/03/2014

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 28 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB58F199

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 90 (noventa) dias o *Auxílio Doença*paraa servidora***Maria Aparecida Oliveira Pereira***, portadora da Carteira de Identidade nº 4.696.877-8/SSP/PR, a contar de 11/03/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 28 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:32742FB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 083/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 90 (noventa) dias o *Auxílio Doença*paraa servidora***Maria Aparecida Oliveira Pereira***, portadora da Carteira de Identidade nº 4.696.877-8/SSP/PR, a contar de 14/03/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 28 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ECD70BF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 90 (noventa) dias o *Auxílio Doença*paraa servidora ***Meire Helen Rosa Fortes***, portadora da Carteira de Identidade nº 8.978.876-5/SSP/PR, a contar de 17/03/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 28 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7155685A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 120 (cento e vinte) dias o *Auxílio Doença*paraa servidora***Ana Beatriz Straube***, portadora da Carteira de Identidade nº 844.844/SSP/PR, a contar de 19/03/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 28 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:58DD6044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 90 (noventa) dias o *Auxílio Doença*paraa servidora***Leonilda Santos da Luz***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.605.704-8/SSP/PR, a contar de 28/03/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 28 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B81812E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa EDUKI COMÉRCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida à Rua Maestro Francisco Antonello, 2704, Fanny, Curitiba-PR, CEP 81.030-100, inscrita no CNPJ sob nº 11.131.582/0001-61, aqui representada por seu sócio, Sr. LEANDRO FREIRE BORGO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 8.732.374-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 038.447.559-00, residente e domiciliado à Rua Olavo Chagas Correia, 108, Novo Mundo, Curitiba-PR, CEP 81.010-380, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 133/13, para fornecimento de material pedagógico para Secretaria de Educação, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em

anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados nos itens 05, 07, 09, 16, 17, 20, 27, 29, 32 da referida licitação, no valor global de R$ 3.592,32 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), com valores por item, abaixo descritos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	16	Unid	Casinha calendário Confeccionada em MDF e madeira, impressa em silk- screen, medindo 805x10x20mm. Editora Fundamental	93,60	1.497,60
7	16	Unid	Dominó educativo abstração das partes Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Editora Fundamental	9,99	159,84
9	16	Unid	Dominó educativo metades Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Editora Fundamental	9,75	156,00
16	16	unid	Memória educativa antônimos ; Confeccionadas em MDF , impressas em policromia, com cada peça medindo 50x50x2,8mm. Editora Fundamental	11,00	176,00
17	16	unid	Memória educativa meios de transporte e comunicação Confeccionadas em MDF , impressas em policromia, com cada peça medindo 50x50x2,8mm. Brink Mobil	11,30	180,80
20	16	Unid	Memória educativa profissões Confeccionadas em MDF , impressas em policromia, com cada peça medindo 50x50x2,8mm. Editora Fundamental	13,82	221,12
27	16	Unid	Sequência lógica atividades Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, com cada peça medindo 75x75x2,8mm. Editora Fundamental	11,98	191,68
29	16	Unid	Sequência lógica de tempo Confeccionadas em MDF impressas em policromia, com cada peça medindo 75x75x2,8mm. Editora Fundamental	12,08	193,28
32	16	unid	Tapete com encaixe de números Confeccionado em EVA, contendo 10 placas de encaixe, com números de 0 a 9, cada placa medindo 300x300x10mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Cia Brink	51,00	816,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 133/13, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.365.0029.2116 – Manutenção Educação Infantil
577:3.3.90.30.00.00.00.00.1152 – Material de Consumo

12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
142: 3.3.90.30.00.00.00.00.1107 – Material de Consumo.
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
529: 3.3.90.30.00.00.00.00.3107 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 25 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

LEANDRO FREIRE BORGO
Eduki Com. de Prod. Equipamentos e Serviços Ltda.
Contratado(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:359DDC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, estabelecida à Av. Vereador Toaldo Túlio, 1718, Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP 82320 010, inscrita no CNPJ sob nº 76.486.869/0001-50, com Inscrição Estadual nº 10.111.309-48 e Inscrição Municipal nº 00073973-2, aqui representada por seu sócio, Sr. SIEGFRIED OTT, brasileiro, casado, técnico industrial, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Des. Otávio do Amaral, 1051, Mercês, portador da CIRG nº 505.062/6PR, inscrito no CPF/MF sob nº 068.731.119-53, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 133/13, para fornecimento de material pedagógico para Secretaria de Educação, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados nos itens 25, 31, 34, 35 e 37 da referida licitação, no valor global de R$ 6.338,73 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), com valores por item, abaixo descritos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
25	16	Unid	Sacolão monte e brinque Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata.Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Jott Play	110,00	1.760,00
31	16	Unid	Tangram em madeira, conjunto confeccionado em MDF, contendo 70 peças coloridas, formando 10 quadrados de 150x150mm. Jott Play	18,00	288,00
34	16	Unid	Blocos lógicos: conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 peças em 03 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm. Jott Play	17,80	284,80
35	16	Unid	Linha de movimentação ativa: conjunto confeccionado em madeira e arcos em plástico, contendo 68 peças, 10 bases para arco em formato T, medindo 220x225mm. 04 bases para bastão em formato X, medindo 220x220mm. 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo 1080mm. 05 arcos coloridos em plástico, medindo 800mm de diâmetro, 04 bases para semiarcos em madeira, medindo 250x65x30mm. 03 pranchas de equilíbrio em madeira, medindo 1000mm. 04 ases para prancha em madeira, medindo 250mm. 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo 400mm. 05 pinos coloridos em madeira para jogo de argolas, medindo 100mm. 05 argolas coloridas de PVC, medindo 100mm. 08 bases de madeira em formato T para suporte das barras medindo 220x220mm. 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente 20mm, 30mm,40mm, e 50mm. Jott Play	190,00	3.040,00
37	7	Unid	Jogos da Joaninha: Tabuleiro confeccionado em bagum e todo costurado, medindo 1,20 metros de largura por 1,20 metros de comprimento, acompanha 01 dado de tamanho 15cm x 15cm x15cm e 5 joaninhas de 55cm de comprimento x 30cm de largura com recheio de isomanta confeccionado em bagum, todas as peças costuradas, com bolsa para guardar. JP	137,99	965,93

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 133/13, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.365.0029.2116 – Manutenção Educação Infantil
577:3.3.90.30.00.00.00.00.1152 – Material de Consumo
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
142: 3.3.90.30.00.00.00.00.1107 – Material de Consumo.
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
529: 3.3.90.30.00.00.00.00.3107 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 25 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

SIEGFRIED OTT
OTT – Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda.
Contratado(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17B1E914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida à Rua Nicolau Serrato Sobrinho, 567, Sobrado 01, Curitiba-PR, CEP 81.020-130, inscrita no CNPJ sob nº 11.767.283/0001-18, aqui representada por seu sócio, Sr. EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Araucária-PR, à Rua das Orquídeas, 143, casa, Campina da Barra, Araucária-PR, CEP 83.709-600, portador da CIRG nº 9.662.648-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 061.393.839-94, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 133/13, para fornecimento de material pedagógico para Secretaria de Educação, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados nos itens 08, 10, 12, 22, 23 e 28 da referida licitação, no valor global de R$ 3.998,24 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), com valores por item, abaixo descritos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
8	16	unid	Dominó educativo figura e fundo Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Brink Mobil	12,35	197,60
10	16	Unid	Esquema corporal Conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5,6 mm e 04 placas medindo 300x200x5,6 mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Brink Mobil	78,00	1.248,00
12	16	Unid	Fantoches de animais selvagens Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contendo 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano), medindo aproximadamente 280mm de altura. Brink Mobil	69,10	1.105,60
22	16	Unid	Quebra cabeça de animais Conjunto confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo 10 quebra- cabeças, cada um medindo 280x180x2,8 mm, com diferentes recortes para 6,9 e 12 peças. Brink Mobil	35,50	568,00
23	16	Unid	Sacola alfanumérica Confeccionada em plástico polietileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1001 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z, e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30 mm. Brink Mobil	41,95	671,20
28	16	Unid	Sequência lógica dias de festa Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, com cada peça medindo 75x75x2,8mm. Brink Mobil	12,99	207,84

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 133/13, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.365.0029.2116 – Manutenção Educação Infantil
577:3.3.90.30.00.00.00.00.1152 – Material de Consumo
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
142: 3.3.90.30.00.00.00.00.1107 – Material de Consumo.
12.361.0029.2021 – Manutenção do Salário Educação.
529: 3.3.90.30.00.00.00.00.3107 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 25 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO
PROCOMP Soluções em Tecnologia Ltda. Contratado(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E71BBD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 888, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP

83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.188.465/0001-34, aqui representada por sua sócia Sra. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, brasileira, solteira, Empresária, portadora da CIRG nº 157.123/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 859.835.439-20, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 378, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Nos termos da licitação aberta pela CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 043/13, do qual derivou a Ata de Registro de Preços nº 083/13, para contratação de mão de obra sem fornecimento de material, o presente contrato, nos termos do item 4.2 da ARP nº 083/13, tem por objeto a contratação de mão de obra de SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E PINTOR para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quantidade total de horas contratadas por serviço e os valores por hora trabalhada estão discriminadas na tabela de serviços constante da CLÁUSULA SEGUNDA deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A gestão, fiscalização e acompanhamento do presente Contrato é de responsabilidade do Gestor de Contratos da Secretaria Contratante, conforme designado pelo Decreto nº 19.670 de 01/03/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Comissão instituída pelo Decreto nº 19.997 de 28/08/2013 também atuará na fiscalização do presente contrato e prestará apoio e assessoramento ao Gestor de Contrato indicado na cláusula anterior. A fiscalização pela referida comissão não isenta de obrigações o Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Os serviços deverão ser prestados em qualquer órgão ou repartição da administração direta e indireta, nos limites territoriais da CONTRATANTE, tanto em área urbana quanto rural, conforme demandado pela CONTRATANTE mediante expedição de ORDEM DE SERVIÇO, onde deverá constar a quantidade diária de horas e a especificação do serviço/função, seu local de prestação, horários e datas, bem como o descritivo da rotina de serviços a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor global do objeto é de R$ 35.424,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), discriminando na tabela a seguir a quantidade de horas e o valor por hora:

ITEM	SERVIÇO	TOTAL HORAS	UNIDADE	VALOR POR HORA TRABALHADA R$
01	Serviços Gerais	960 h	Hora de serviço por Homem/serviço	10,67
02	Pedreiro	960 h	Hora de serviço por Homem/serviço	13,60
023	Pintor	960 h	Hora de serviço por Homem/serviço	12,63

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores/hora dos serviços são fixos e correspondem ao registrado na Ata de Registro de Preços nº 083/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e quaisquer despesas, acessórias e/ou necessárias, não especificadas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados mediante a disponibilização do(s) profissional (is) abaixo elencado(s):

ITEM 01 - SERVIÇOS GERAIS
Formação mínima do empregado disponibilizado: ensino fundamental
Atividades:
- Varrição de vias públicas;
- Limpeza e conservação de pisos, paredes, móveis e janelas, inclusive em banheiros, dos prédios públicos onde o serviço for determinado;
- Preparação de cafés, chás e sucos para disponibilização ao público interno e externo dos órgãos administrativos;
- Preparação de merenda escolar nas escolas e creches municipais, seguindo cardápio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Organizar o local de trabalho após a execução das atividades, limpando a área, manutendindo e guardando adequadamente os equipamentos utilizados;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço repassada ao empregador pela Administração Pública.

ITEM 02 - PINTOR
Formação mínima do empregado disponibilizado: ensino fundamental
Atividades:
- Execução de pinturas internas e externas, em paredes, pisos e telhados, de madeira ou alvenaria;
- Preparação da área a ser pintada, mediante aplicação de massa corrida e lixamento;
- Preparação da tinta ou verniz a ser utilizado;
- Organizar o local de trabalho após a execução das atividades, limpando a área, manutendindo e guardando adequadamente os equipamentos utilizados.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço repassada ao empregador pela Administração Pública.

ITEM 03 - PEDREIRO
Formação mínima do empregado disponibilizado: ensino fundamental
Atividades:
- Organizar e preparar local de trabalho na obra de construção civil;
- Executar reparos em obras de alvenaria;
- Construir fundações e estruturas de alvenaria;
- Aplicar revestimentos e contrapisos;
- Substituir portas e janelas em paredes de alvenaria;
- Armazenas peças e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço repassada ao empregador pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite fixado na Lei 8666/93, conforme previsão expressa do item 4.2 da Ata de Registro de Preços nº 083/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS
O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e pela Comissão criada pelo Decreto nº 19.997 de 28/08/2013, aos quais competirá assegurar a regularidade de todas as certidões apresentadas, bem como das fiscalizações realizadas corriqueiramente.

I. O atestado de regularidade pela referida Comissão é elemento essencial e indispensável para a efetivação do pagamento.

II. – Todos os documentos comprobatórios da regularidade da prestação dos serviços deverão ser anexados aos comprovantes de pagamentos.

III. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

IV. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto deste contrato.

V. É previsto, desde logo, que o pagamento dos salários dos empregados pela CONTRATADA deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE.

VI. A contratação e o consequente pagamento se darão por hora de serviço/ homem. Nos termos da legislação vigente, a hora de trabalho será considerada como de 60 minutos, quando compreendida entre 05h01m e 21h59m, e de 52m30s quando laborada entre as 22h e 05h (hora noturna).

VII. As horas noturnas, laboradas entre as 22h e 05 h, terão seus preços acrescidos em 20%, haja vista o disposto no art. 73, *caput* e §2º da CLT.

VIII. Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda da CONTRATANTE.

IX. Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária BB – sistema arquivo, desta forma deverá constar na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, ou seja, nº da agência bancária e nº da conta corrente vinculados ao CNPJ da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, devidamente designado como Gestor de Contrato, de acordo com o previsto no Art *67 da Lei 8.666/93.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços previstos nesta Ata de Registro de Preços serão exercidos pelo Gestor de Contrato de cada Secretaria, conforme Decreto nº 19.670 de 01/03/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Comissão Especial, designada pelo Decreto nº 19.997 de 28/08/2013, prestará todo o suporte necessário aos Gestores de cada contrato, além de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

PARÁGRAFO QUARTO: As atribuições da referida Comissão obedecerão as seguintes instruções:

I. Fiscalização inicial (no momento em que a terceirização é iniciada):

a) Elaborar planilha-resumo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas.
b) Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. A Comissão deve dedicar atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.
c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.
d) O salário não pode ser inferior ao previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.
e) Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).
f) Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, determinando a elaboração de perícia técnica, se for o caso. A presença de tais condições obrigará ao pagamento, pela CONTRATADA, dos respectivos adicionais aos empregados.

II. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

a) Elaborar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências.
b) Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou outro meio que não demonstre padronização (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.

c) Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários e de quaisquer benefícios a que façam jus os empregados, como vale-transporte e auxílio alimentação.
d) Observar e recomendar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.
e) Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:
e1) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
e2) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
e3) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
e4) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
f) Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:
f1) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
f2) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;
f3) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
f4) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
f5) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).
g) Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.
h) exigir da empresa comprovante de pagamento das parcelas do seguro garantia apresentado e constante da CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA desta ata.

III. Fiscalização diária:

a) Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.
b) Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho.
c) Orientar para coibir ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.
d) Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, pois tal conduta é exclusiva do empregador.

IV. Fiscalização especial:

a) Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).
b) Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.
c) A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

9.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, devendo:

a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
b) Ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, garantido o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO: A Fiscalização do contrato não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEXTO: A Fiscalização do contrato poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos termos do item 10.34 da Ata de Registro de Preços, fica designado como gestor do presente contrato, pela CONTRATADA, o preposto **JOSÉ RENATO BRANDALISE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 5.522.394-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 403.726.429-34, devendo o mesmo à disposição do Município com a missão de garantir a adequada execução do contrato, ministrar orientação aos executantes dos serviços e fiscalizar o cumprimento de suas orientações. Tal preposto assume a obrigação, também, de reportar-se, quando houver necessidade, ao Gestor de Contrato designado pela CONTRATANTE e tomar providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA:
Executar os serviços conforme disposições contratuais, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas;
Fornecer mão de obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste contrato. Os profissionais deverão ser devidamente capacitados e os serviços deverão ser prestados mesmo em estado de greve da categoria, através de escala de emergência que não permita a interrupção dos serviços;

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
Submeter à CONTRATANTE, antes do início da execução dos serviços, a relação de empregados e sua respectiva distribuição nos postos de trabalho assim como documentação do pessoal contratado;

Implantar, dentro de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, a mão de obra contratada;
Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas no Contrato e na Ata de Registro de Preços que o originou;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Manter o empregado em serviço, nos horários predeterminados pela CONTRATANTE, conforme Ordem de Serviço;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
Apresentar à CONTRATANTE, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;
Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso. Os locais de trabalho poderão ser objeto de perícia técnica para identificar a salubridade dos mesmos. Referidas perícias poderão ser ordenadas pela CONTRATANTE, mediante participação e acompanhamento da CONTRATADA. Identificado como insalubre, caberá à CONTRATADA pagar o respectivo adicional e/ou fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, nos termos da legislação vigente;
Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, compatível com a função a ser desempenhada, o qual deverá ser composto por calça, camiseta e bota, sendo que a camiseta deverá conter, de forma ostensiva, o nome da CONTRATADA.
Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstos na legislação vigente quando da execução do contrato de trabalho, inclusive aqueles consignados em Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho e Acordo Coletivo de trabalho;
Remunerar seus empregados, destacados para executar os serviços previstos neste contrato, com, no mínimo, o piso salarial previsto na Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho;
A CONTRATADA será responsável pela integridade de seus empregados na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato seguro pessoal de seus empregados;
Providenciar, às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho, mal súbito ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;
Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas e impedimentos;
Impedir que o empregado, objeto de 03 (três) reclamações formais do Gestor do Contrato perante a CONTRATADA, seja mantido ou retorne a atividade para execução do contrato decorrente deste contrato;
Substituir em 24 horas, sempre que exigido pela CONTRATANTE, mediante justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento estejam em desacordo com os termos contratuais ou sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação dos serviços;
Propiciar aos empregados todas as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade da CONTRATANTE;
Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE;
Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente, seja para a CONTRATANTE ou para outro cliente;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
Deter e manter pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;
Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os controles de jornada, comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos;
Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, exceto para atividades previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006;
Apresentar à CONTRATANTE comprovante de entrega e recebimento do referido comunicado à Receita Federal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato;
Nomear um preposto responsável, o qual deverá estar à disposição da CONTRATANTE com a missão de garantir a adequada execução do contrato, ministrar orientação aos executantes dos serviços e fiscalizar o cumprimento de suas orientações. Esse preposto terá obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Gestor de Contrato designado para acompanhamento dos serviços e tomar providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar mão de obra qualificada, tendo como encargo a realização de teste seletivo para cada uma das funções acima elencadas, podendo a CONTRATANTE acompanhar a realização das provas, estando impedida de manifestar preferência por qualquer candidato, visto que tal faculdade é exclusiva da CONTRATADA.

cláusula oitava: DAS Obrigações DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência e da legislação pertinente e em vigor;
Exercer a fiscalização dos serviços através do Gestor de Contrato, conforme contratado com cada Secretaria Municipal, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
Não permitir que a mão de obra disponibilizada seja utilizada para executar tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e legais;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à CONTRATADA para as providências cabíveis;
Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
Não praticar atos de ingerência, tais como:
a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
b) Direcionar a contratação de pessoas;
c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

CLÁUSULA NONA: DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço detalhada no parágrafo quarto da cláusula primeira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax, email, correio (AR) ou recebido pessoalmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço deverá ser entregue e ao ser aprovado, deverá ser entregue a nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número do Contrato, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e as constantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
Para efeitos obrigacionais, o Pregão Presencial nº 043/2013, a Ata de Registro de Preços nº 083/13 e a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
São de responsabilidade da CONTRATADA:

Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos e consequências causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

São igualmente, de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, bem como o seguro que se fizer necessário, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DOS DIREITOS DA CONTRATANTE
Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Programação Financeira nº 738/2014 - Secretaria de Administração/Parecer Jurídico nº 179/2014

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE:

a) Advertência por escrito quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;
- Multa de:
a.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado/contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento), conforme detalhamento constante nas tabelas a seguir, onde as infrações são classificadas em graus:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Por ocorrência.	5
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
03	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
04	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mau apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	1
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
06	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU
07	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
09	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
10	Efetuar ao pagamento de salários, vales-transportes e/ou ticket-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, dentro dos prazos legais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por funcionário e por dia;	3
11	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	3
12	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	2
13	Fornecer os uniformes para cada categoria, nas especificações e quantidades estabelecidas, por funcionário e por ocorrência;	2
14	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
15	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no contrato;	1
16	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada;	1
17	Fornecer materiais, produtos ou equipamentos nas quantidades e qualidade exigidas.	1
18	Na primeira reincidência do item 10, o valor da multa será de 100% do grau 3 da Tabela 1 e a próxima reincidência caberá rescisão unilateral do contrato e será considerada inexecução parcial com aplicação da multa estipulada para tal.	–

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CONTRATADA tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 083/2013 a Detentora da Ata apresentou garantia, no valor de R$ 265.893,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, representada por Seguro Garantia, Apólice de Seguro Garantia J Malucelli Seguradora S.A nº 01.0775-0179472, com vencimento em 18/11/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia apresentada para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 083/2013 estende-se à contratação realizada por meio do presente contrato, até o limite do valor da garantia, pelo qual garantirá a fiel observância dos termos expostos, de acordo com o art. 56 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Tal garantia cobrirá expressamente, nos termos da Apólice de Seguro Garantia J Malucelli Seguradora S.A nº 01.0775-0179472, o eventual inadimplemento das obrigações e dos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas da CONTRATADA, extensivo aos casos de multas contratuais aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Encerrados os contratos, antes do vencimento do Seguro Garantia, a Administração, por meio da Comissão Especial já referida, poderá solicitar à detentora da Ata todos os documentos que julgar necessário para verificar o regular pagamento das obrigações trabalhistas decorrentes dos contratos derivadas esta Ata de Registro de Preços, especialmente em relação às verbas rescisórias, ficando a Detentora obrigada à disponibilização dos referidos documentos no prazo máximo de 03 (três) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder a respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício;

PARÁGRAFO QUARTO: Até que a CONTRATADA faça a comprovação de que efetuou o pagamento das verbas rescisórias ou de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da CONTRATADA não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO: Após o cumprimento fiel e integral do contrato e respeitadas as limitações acima consignadas, a CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA a garantia prestada, mediante requerimento protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os valores poderão ser revistos, a qualquer tempo.

1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão do valor contratual poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.
2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Prefeita Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
4. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
5. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
6. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa em termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL
Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato poderá ser rescindido:
Pela CONTRATANTE, quando:
I – a CONTRATADA descumprir as condições contratuais;
II – a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho, Ordem de Serviços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa de contrato de prestação de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de prestação de serviços;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
Pela CONTRATADA, mediante solicitação por escrito, quando:
I – comprovar a impossibilidade de executar o contrato e a CONTRATANTE aceitar seus motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa - PR para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 24 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS
FRAMMOS Solutions Ltda.
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA8B9B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual					Exercício 2013
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	18.527,75	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	264.699,26	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(566,82)	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	260.467,96	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	(566,82)	0,00	PESSOAL A PAGAR	206.740,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	53.727,96	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.957,15	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	3.957,15	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
ESTOQUES	19.094,57	0,00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS EM	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAIS EM TRÂNSITO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	274,15	0,00
ALMOXARIFADO	19.094,57	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A	0,00	0,00
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	274,15	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	361.734,27	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	(-)ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO	0,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	361.734,27	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	361.734,27	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CIVEIS A	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTICAO DE	0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
			DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
			(-) CUSTO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	264.699,26	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
			CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	0,00	0,00
			CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			RESERVA LEGAL	0,00	0,00
			RESERVAS ESTATUTÁRIAS	0,00	0,00
			RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00

			RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
			RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
			RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	115.562,76	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	115.562,76	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) AÇÕES EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	115.562,76	0,00
TOTAL	380.262,02	0,00	TOTAL	380.262,02	0,00
ATIVO FINANCEIRO	(566,82)	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	314.590,34	0,00
ATIVO PERMANENTE	380.828,84	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				65.671,68	0,00
Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:7D493092

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.091.800,00	17.091.800,00	353.875,85	353.875,85	2,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.697.400,00	6.697.400,00	70.841,70	70.841,70	1,06
1.1.1- IPTU	5.595.000,00	5.595.000,00	29.255,45	29.255,45	0,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	51.000,00	51.000,00	4.318,15	4.318,15	8,47
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	737.400,00	737.400,00	26.897,43	26.897,43	3,65
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	314.000,00	314.000,00	10.370,67	10.370,67	3,30
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.138.000,00	2.138.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	2.138.000,00	2.138.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.730.400,00	5.730.400,00	95.200,13	95.200,13	1,66
1.3.1- ISS	5.059.000,00	5.059.000,00	91.684,37	91.684,37	1,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	47.000,00	47.000,00	526,73	526,73	1,12
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	273.400,00	273.400,00	1.999,39	1.999,39	0,73
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	351.000,00	351.000,00	989,64	989,64	0,28
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.526.000,00	2.526.000,00	187.834,02	187.834,02	7,44
1.4.1- IRRF	2.526.000,00	2.526.000,00	187.834,02	187.834,02	7,44
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.593.000,00	69.593.000,00	12.174.008,16	12.174.008,16	17,49
2.1- Cota-Parte FPM	45.090.400,00	45.090.400,00	8.113.951,20	8.113.951,20	17,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.471.000,00	43.471.000,00	8.113.951,20	8.113.951,20	18,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.619.400,00	1.619.400,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.209.000,00	18.209.000,00	2.489.000,66	2.489.000,66	13,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	163.000,00	163.000,00	12.025,56	12.025,56	7,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	282.200,00	282.200,00	45.336,61	45.336,61	16,07
2.5- Cota-Parte ITR	46.400,00	46.400,00	996,09	996,09	2,15
2.6- Cota-Parte IPVA	5.802.000,00	5.802.000,00	1.512.698,04	1.512.698,04	26,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	86.684.800,00	86.684.800,00	12.527.884,01	12.527.884,01	14,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	24.620,00	24.620,00	1.407,47	1.407,47	5,72
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	18.227.648,00	18.227.648,00	203.589,16	203.589,16	1,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.675.000,00	2.675.000,00	203.589,16	203.589,16	7,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	15.552.648,00	15.552.648,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	608.200,00	608.200,00	39.426,78	39.426,78	6,48
6.1- Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	35.617,79	35.617,79	5,94
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.200,00	8.200,00	3.808,99	3.808,99	46,45
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	18.860.468,00	18.860.468,00	244.423,41	244.423,41	1,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.594.720,00	13.594.720,00	2.434.801,64	2.434.801,64	17,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.69_4.200,00	8.694.200,00	1.622.790,17	1.622.790,17	18,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.641.800,00	3.641.800,00	497.800,10	497.800,10	13,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.600,00	32.600,00	2.405,11	2.405,11	7,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	56.440,00	56.440,00	9.067,34	9.067,34	16,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.280,00	9.280,00	199,19	199,19	2,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.160.400,00	1.160.400,00	302.539,73	302.539,73	26,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.670.800,00	26.670.800,00	5.045.714,04	5.045.714,04	18,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	26.633.500,00	26.633.500,00	5.039.827,58	5.039.827,58	18,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.300,00	37.300,00	5.886,46	5.886,46	15,78
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	13.038.780,00	13.038.780,00	2.605.025,94	2.605.025,94	19,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.605.025,94				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.796.030,00	20.796.030,00	3.201.886,32	3.201.886,32	15,40
13.1- Com Educação Infantil	4.327.030,00	4.327.030,00	709.754,58	709.754,58	16,40
13.2- Com Ensino Fundamental	16.469.000,00	16.469.000,00	2.492.131,74	2.492.131,74	15,13
14- OUTRAS DESPESAS	5.874.770,00	5.874.770,00	2.637.748,72	2.637.748,72	44,90
14.1- Com Educação Infantil	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.756.470,00	5.756.470,00	2.637.748,72	2.637.748,72	45,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.670.800,00	26.670.800,00	5.839.635,04	5.839.635,04	21,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.148.184,28
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.148.184,28
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	40,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	512.084,50
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 2	512.084,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	21.671.200,00	21.671.200,00	3.131.971,00	3.131.971,00	14,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.863.330,00	6.805.330,00	1.081.259,72	1.081.259,72	15,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.445.330,00	4.445.330,00	709.754,58	709.754,58	15,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.418.000,00	2.360.000,00	371.505,14	371.505,14	15,74
24- ENSINO FUNDAMENTAL	30.762.698,00	30.820.698,00	7.054.592,01	7.054.592,01	22,89
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.225.470,00	22.225.470,00	5.129.880,46	5.129.880,46	23,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.537.228,00	8.595.228,00	1.924.711,55	1.924.711,55	22,39
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.424.850,00	1.400.850,00	66.671,70	66.671,70	4,76
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	39.050.878,00	39.026.878,00	8.202.523,43	8.202.523,43	21,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.886.862,44
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.886,46
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	512.084,50
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-726.084,08
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	2.711.172,95
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.389.922,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.745.929,46
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.686.400,00	2.686.400,00	799.354,90	799.354,90	29,76
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.781.448,00	14.781.448,00	61.039,78	61.039,78	0,41
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	17.467.848,00	17.467.848,00	860.394,68	860.394,68	4,93
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	56.518.726,00	56.494.726,00	9.062.918,11	9.062.918,11	16,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014

		(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	833.453,29	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	1.082.668,81
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.039.827,58
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.310.131,97
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.886,46
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	817.508,25
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	68.247,30
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	21.259,65
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	89.506,95
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.656.422,51
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	40,70
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	21,20

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 27/03/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:462423D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - BALANÇO ANUAL EXERCÍCIO 2013

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS EM	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAIS EM TRÂNSITO ALMOXARIFADO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A	0,00	0,00
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO	0,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00

ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**152.954,57**	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 **PÁGINA 2**

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO ATUAL**
ESTOQUES	0,00	0,00	JUROS E ENCARGO A PAGAR DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGO A PAGAR DE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO	0,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	(- FORNECEDORES ESTRANGEIROS A	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL IMOBILIZADO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	152.954,57	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	152.954,57	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL INTANGÍVEL	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CIVEIS A	0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTICAO DE	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
			DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
			(-) CUSTO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO ATUAL**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
			CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	0,00	0,00
			CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			RESERVA LEGAL RESERVAS	0,00	0,00
			ESTATUTÁRIAS RESERVA PARA	0,00	0,00
			CONTINGÊNCIAS RESERVA DE	0,00	0,00
			INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14					**PÁGINA 3**
			RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
			RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	**152.954,57**	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	152.954,57	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) AÇÕES EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	**152.954,57**	**0,00**
TOTAL	**152.954,57**	**0,00**	**TOTAL**	**152.954,57**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	152.954,57	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**152.954,57**	0,00

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Contador

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:630B612C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Carlópolis				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2013 Balanço Anual		Data de Emissão: 26/03/2014		
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	22.905.269,00	28.655.972,30	28.144.998,01	(510.974,29)
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.697.753,00	1.890.973,05	2.158.184,27	267.211,22
IMPOSTOS	1.282.546,00	1.429.766,05	1.681.106,74	251.340,69
TAXAS	415.207,00	461.207,00	477.077,53	15.870,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	178.702,00	178.702,00	112.355,75	(66.346,25)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	94.330,00	94.330,00	13.441,75	(80.888,25)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	84.372,00	84.372,00	98.914,00	14.542,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.766,00	29.766,00	7.644,00	(22.122,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.603.962,00	26.161.445,25	25.636.073,37	(525.371,88)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.386.165,00	25.827.648,25	25.301.542,18	(526.106,07)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	217.797,00	333.797,00	334.531,19	734,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.086,00	395.086,00	230.740,62	(164.345,38)
MULTAS JUROS DE MORA	5.476,00	5.476,00	82.687,19	77.211,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.775,00	12.775,00	4.079,31	(8.695,69)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	176.835,00	176.835,00	124.360,77	(52.474,23)
RECEITAS DIVERSAS	200.000,00	200.000,00	19.613,35	(180.386,65)
RECEITAS DE CAPITAL	949.729,00	1.804.893,06	1.152.754,13	(652.138,93)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	1.355.164,06	855.164,06	(500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	1.355.164,06	855.164,06	(500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	448.729,00	448.729,00	297.590,07	(151.138,93)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	448.729,00	448.729,00	260.590,07	(188.138,93)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2013	Balanço Anual	Data de Emissão: 26/03/2014		
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.784.998,00)	(2.784.998,00)	(3.527.445,97)	(742.447,97)

RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(2.784.998,00)	(2.784.998,00)	(3.527.445,97)	(742.447,97)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.784.998,00)	(2.784.998,00)	(3.527.445,97)	(742.447,97)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.070.000,00	27.675.867,36	25.770.306,17	(1.905.561,19)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	21.070.000,00	27.675.867,36	25.770.306,17	(1.905.561,19)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	21.070.000,00	27.675.867,36	25.770.306,17	(1.905.561,19)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	18.193.778,00	24.840.496,84	21.416.681,38	21.398.378,58	21.256.118,33	3.423.815,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.657.796,00	13.920.930,74	12.617.141,73	12.617.141,73	12.612.903,44	1.303.789,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	171.103,00	156.103,00	115.353,68	115.353,68	115.353,68	40.749,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.364.879,00	10.763.463,10	8.684.185,97	8.665.883,17	8.527.861,21	2.079.277,13
DESPESAS DE CAPITAL	2.576.220,00	2.998.368,52	2.057.987,99	2.046.945,53	1.990.278,26	940.380,53
INVESTIMENTOS	1.692.994,00	1.499.978,46	1.246.526,01	1.235.483,55	1.178.816,28	253.452,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.226,00	1.498.390,06	811.461,98	811.461,98	811.461,98	686.928,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.069.998,00	27.838.865,36	23.474.669,37	23.445.324,11	23.246.396,59	4.364.195,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	21.069.998,00	27.838.865,36	23.474.669,37	23.445.324,11	23.246.396,59	4.364.195,99
SUPERÁVIT (IX)	2,00	2,00	2.295.636,80	2.324.982,06	0,00	(2.295.634,80)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	21.070.000,00	27.838.867,36	25.770.306,17	25.770.306,17	23.246.396,59	2.068.561,19

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Exercício 2013 Balanço Anual	Data de Emissão: 26/03/2014					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	768,00	69.670,95	5.510,33	5.510,33	0,00	64.928,62
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	768,00	69.670,95	5.510,33	5.510,33	0,00	64.928,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	245.234,93	212.511,02	157.178,77	0,00	32.723,91
INVESTIMENTOS	0,00	245.234,93	212.511,02	157.178,77	0,00	32.723,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	768,00	314.905,88	218.021,35	162.689,10	0,00	97.652,53

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	18.177,60	1.061.879,50	1.039.940,85	0,00	40.116,25
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	986.541,20	986.055,20	0,00	486,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.177,60	75.338,30	53.885,65	0,00	39.630,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.177,60	1.061.879,50	1.039.940,85	0,00	40.116,25

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1A9749BC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Carlópolis					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2013 Balanço Anual	Data de Emissão: 26/03/2014				
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	25.770.306,17	0,00	Ordinária	23.474.669,37	0,00
Vinculada			Vinculada		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.051.652,33	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	3.583.947,90	0,00	Pagamentos Extraorçamentários	4.511.346,84	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	1.272.304,39	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.589.244,64	0,00
	30.626.558,46	0,00		30.626.913,18	0,00

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:62BD3136

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DIVIDAS FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2013
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Carlópolis					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	491,26	3.224.058,41	3.096.745,46	127.804,21
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	491,26	3.224.058,41	3.096.745,46	127.804,21
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS	486,82	915.444,46	847.066,13	68.865,15
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	Previdência Social RGPS - Folha de Pgto - 20 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	486,82	491.177,33	422.799,00	68.865,15
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	Previdência Social RGPS - Folha de Pgto - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	409.977,34	409.977,34	0,00
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00.00.00	Previdência Social RGPS - Descontos de Terceiros - 20 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	127,60	127,60	0,00
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00.00.00	Previdência Social RGPS - Descontos de Terceiros - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	298,32	298,32	0,00
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00.00.00	Previdência Social RGPS - Descontos de Terceiros - 17860 - 8 PIRES LIMPEZA URBANA LTDA	0,00	12.835,15	12.835,15	0,00
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00.00.00	Previdência Social RGPS - Descontos de Terceiros - 190009 - 9 ANTONIO CARLOS MENEGUEL	0,00	403,15	403,15	0,00
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00.00.00	Previdência Social RGPS - Descontos de Terceiros - 190010 - 2 ERONIDES ANTONIO DA SILVA	0,00	244,97	244,97	0,00
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00.00.00	Previdência Social RGPS - Descontos de Terceiros - 196046 - 6 CONSTRUTORA CONSTRUVERD MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	0,00	380,60	380,60	0,00
2.1.8.8.1.01.03.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - 17539 - 1 ASSOCIACAO DE OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLOPOLIS	0,00	81,28	0,00	81,28
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	492.654,62	492.654,62	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF s/ Folha de Pgto - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	492.335,54	492.335,54	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF s/ Folha de Pgto - 17478 - 5 GAE-CONS. E PROJETOS EDUC. LTDA.	0,00	66,37	66,37	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF s/ Folha de Pgto - 18254 - 1 SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	1,70	1,70	0,00
2.1.8.8.1.01.04.02.00.00.00.00	IRRF - Terceiros - 17478 - 5 GAE-CONS. E PROJETOS EDUC. LTDA.	0,00	199,11	199,11	0,00
2.1.8.8.1.01.04.02.00.00.00.00	IRRF - Terceiros - 196046 - 6 CONSTRUTORA CONSTRUVERD MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	0,00	51,90	51,90	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	1.173,33	1.173,33	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.00	ICMS - 195320 - 6 JOSEMAR FARIA- MEI	0,00	30,90	30,90	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS	0,00	90.494,69	45.562,82	44.931,87
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	20.297,07	20.297,07	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 232 - 1 CARLOS APARECIDO ROMANO - ME	0,00	19,00	19,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 251 - 8 ANDERSON WENZEL DE OLIVEIRA	0,00	147,27	134,97	12,30
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 359 - 0 EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA	0,00	329,28	0,00	329,28
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 738 - 2 PLANCONTEC ASSESSORIA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME	0,00	174,08	174,08	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 1049 - 9 J. S. CAMARGO & ZURDO LTDA - ME	0,00	324,98	308,03	16,95
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 17478 - 5 GAE-CONS. E PROJETOS EDUC. LTDA.	0,00	531,00	265,50	265,50
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 17860 - 8 PIRES LIMPEZA URBANA LTDA	0,00	3.255,42	2.142,22	1.113,20
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 17936 - 1 MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME	0,00	125,27	96,36	28,91
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 18126 - 9 VALDEMAR MIGUEL DO NASCIMENTO & CIA LTDA	0,00	7.150,00	4.290,00	2.860,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 18128 - 5 APLANE - TECNOLOGIAS DE PLANEJAMENTO LTDA.	0,00	175,00	175,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 18254 - 1 SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	709,67	546,49	163,18
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 18492 - 6 FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA - ME	0,00	192,37	63,50	128,87
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 18589 - 2 ENEOVALDO JOAO DE SOUZA E CIA LTDA - ME	0,00	558,07	332,97	225,10
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 18590 - 6 JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA - ME	0,00	1.194,18	706,42	487,76
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 18591 - 4 FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA- ME	0,00	620,63	360,83	259,80
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 18592 - 2 EDENILSON DOS SANTOS REVELINO E REVELINO LTDA - ME	0,00	172,92	98,85	74,07
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 18596 - 5 ALCIBIDES ABUCARUB -ME	0,00	1.331,54	764,81	566,73
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 18599 - 0 HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME	0,00	1.055,90	612,66	443,24
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 18772 - 1 AAGNF - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	0,00	21,31	21,31	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 187985 - 5 ARI TRENTO - LABORATORIO CRISTO REI	0,00	150,25	150,25	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO

		ANTERIOR			ATUAL
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 187992 - 8 CONSTRUTORA ALICATH LTDA EPP	0,00	333,42	0,00	333,42
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 188544 - 8 J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA	0,00	1.075,00	700,00	375,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 188700 - 9 CLEBER ROBERTO DA SILVA - CARLOPOLIS	0,00	27,17	27,17	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 188938 - 9 BEATRIZ MILDENBERG DE ALMEIDA - TRANSPORTES	0,00	525,78	310,50	215,28
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 188941 - 9 VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE	0,00	1.861,74	1.053,21	808,53
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 189210 - 0 ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP	0,00	24,00	24,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 189351 - 3 WELVERSON BACCON-ME	0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 189733 - 1 LUIZ FERNANDO RIZZO	0,00	310,00	247,50	62,50
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 189750 - 1 IVONE VOLPINI DA SILVA - CARLOPOLIS - ME	0,00	57,83	57,83	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 189781 - 1 SULMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	600,00	400,00	200,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 189808 - 6 AUDIOCLIN S/S LTDA	0,00	29,99	26,34	3,65
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 190006 - 4 RODRIGO FLORIANO -MEI	0,00	33,99	0,00	33,99
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 190027 - 7 LUIS ROBERTO CASSONI - CARLOPOLIS ME	0,00	168,00	147,50	20,50
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 190033 - 1 WAGNER DE SOUZA MIRANDA REFRIGERAÇÃO	0,00	48,75	48,75	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 194896 - 2 JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME	0,00	560,42	330,96	229,46
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 194935 - 7 ONIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	0,00	595,10	0,00	595,10
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195001 - 1 JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME	0,00	749,34	426,24	323,10
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195074 - 6 OLIMPER COMERCIO E SERVI?OS LTDA ME	0,00	43,00	43,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195100 - 9 SILVANA ALVES - MEI	0,00	300,00	300,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195108 - 4 A. CAETANO CONSTRUCOES E TRANSPORTES	0,00	1.578,48	932,17	646,31
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195114 - 9 MARIA EUNICE GONCALVES LEITE DE OLIVEIRA - MEI	0,00	35,00	0,00	35,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195320 - 6 JOSEMAR FARIA- MEI	0,00	312,14	238,90	73,24
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195481 - 4 FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME	0,00	8.563,35	5.754,84	2.808,51
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195670 - 1 SANTINA DA PAIXÃO 14134651883	0,00	117,40	65,00	52,40
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195718 - 0 USITERRA LTDA - ME	0,00	3.224,10	2.588,09	636,01
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195729 - 5 GILSON DOMINGOS HUMENIUK	0,00	30,00	30,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195801 - 1 MARCO ANTONIO DELFINE	0,00	25,50	25,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195837 - 2 CONSBARRA CONSTRUÇOES LTDA - EPP	0,00	2.045,66	0,00	2.045,66
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 195896 - 8 ALANA DOS SANTOS BRANDÃO-ME	0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 196019 - 9 ATUAL MÉDICA E ASSESSORIA E ADMINSTRAÇÃO MÉDICA LTDA.	0,00	28.366,12	0,00	28.366,12
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 196046 - 6 CONSTRUTORA CONSTRUVERD MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	0,00	69,20	0,00	69,20
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS Retido s/ Serviços de Terceiros - 196093 - 8 MELINA PETTERMAN DIAS	0,00	24,00	0,00	24,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - 18254 - 1 SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	1,70	1,70	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	9.017,50	9.017,50	0,00
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Judicial - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	9.017,50	9.017,50	0,00
2.1.8.8.1.01.17.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	578,44	0,00	578,44
2.1.8.8.1.01.17.01.00.00.00.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar - 17539 - 1 ASSOCIACAO DE OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLOPOLIS	0,00	439,18	0,00	439,18
2.1.8.8.1.01.17.01.00.00.00.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar - 18320 - 2 Reinaldo Marins de Oliveira	0,00	42,34	0,00	42,34
2.1.8.8.1.01.17.01.00.00.00.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar - 195707 - 4 SILVIO LEITE DA SILVA	0,00	96,92	0,00	96,92
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	23.985,21	23.985,21	0,00
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	Mensalidade Sindical - SISEMC - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	21.967,16	21.967,16	0,00
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	Mensalidade Sindical - SISEMC - 17935 - 3 Mensalidade Sindical - Sisemc	0,00	2.018,05	2.018,05	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	4,44	760.767,08	760.771,52	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	Mensalidade AFUCAR - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	17.318,96	17.318,96	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	Mensalidade AFUCAR - 928 - 8 AFUCAR	4,44	77.856,33	77.860,77	0,00
2.1.8.8.1.01.19.02.00.00.00.00	Convênio AFUCAR Saúde - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	139.713,45	139.713,45	0,00
2.1.8.8.1.01.19.02.00.00.00.00	Convênio AFUCAR Saúde - 928 - 8 AFUCAR	0,00	148.815,77	148.815,77	0,00
2.1.8.8.1.01.19.03.00.00.00.00	Desconto Autorizado AFUCAR - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	213.162,23	213.162,23	0,00
2.1.8.8.1.01.19.03.00.00.00.00	Desconto Autorizado AFUCAR - 928 - 8 AFUCAR	0,00	152.693,54	152.693,54	0,00
2.1.8.8.1.01.19.04.00.00.00.00	Desconto AFUCAR / Gram - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	5.549,35	5.549,35	0,00
2.1.8.8.1.01.19.04.00.00.00.00	Desconto AFUCAR / Gram - 928 - 8 AFUCAR	0,00	5.657,45	5.657,45	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	911.126,32	911.126,32	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Consignação Paraná Banco - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	21.922,05	21.922,05	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Consignação Paraná Banco - 18368 - 7 Paraná Banco S/A	0,00	12.889,08	12.889,08	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	Consignação Caixa Econômica Federal - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	249.804,34	249.804,34	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	Consignação Caixa Econômica Federal - 1510 - 5 CX ECONOMICA FEDERAL	0,00	300.295,89	300.295,89	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	Consignação BV FIN - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	7.649,04	7.649,04	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	Consignação BV FIN - 189327 - 1 BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO	0,00	4.443,48	4.443,48	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	Consignação Banco Itaú - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	96.920,19	96.920,19	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	Consignação Banco Itaú - 795 - 1 ITAU UNIBANCO S/A	0,00	112.523,58	112.523,58	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	Consignação Branco Bradesco - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	34.013,02	34.013,02	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	Consignação Branco Bradesco - 1393 - 5 BRADESCO SEGUROS S.A	0,00	70.665,65	70.665,65	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	18.702,88	5.355,41	13.347,47
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	Outros Consignatários - 38 - 8 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS	0,00	18.702,88	5.355,41	13.347,47
Despesa Orçamentária		1.395.730,98	23.474.669,37	24.449.026,54	421.373,81
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	23.474.669,37	23.246.396,59	228.272,78
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		1.395.730,98	0,00	1.202.629,95	193.101,03
Total da Dívida Flutuante		1.396.222,24	26.698.727,78	27.545.772,00	549.178,02

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A666FA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANCO PATRIMONIAL CAMARA FP

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL –EXERCÍCIO DE 2013					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício 2013	Exercício 2012	TITULOS	Exercício 2013	Exercício 2012
ATIVO CIRCULAN TE			PASSIVO CIRCULANTE		0,00
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	0,00	,00	Obrigações Trabalhistas Prev Ass curto prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos Fin a curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Fornecedores Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários	0,00	0,00	Demais Obrigações a curto prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas Prev Ass a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Emprest. Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	70.490,60	70.490,60	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Intangivel	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
			Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.490,60	70.490,60	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
TOTAL Ativo Real	70.490,60	70.490,60	TOTAL Passivo Real	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO REAL DESCOBERTO		0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	70.490,60	70.490,60
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.490,60	70.490,60
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00
TOTAL Ativo Compensado	0,00	0,00	TOTAL Passivo Compensado	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	70.490,60	70.490,60	TOTAL DO PASSIVO	70.490,60	70.490,60

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador CRC 037651/O-0

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controle Interno CRC 052494/O-1

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:E78E6580

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANCO PATRIMONIAL CAMARA FP

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL –EXERCÍCIO DE 2013					
ATIVO			**PASSIVO**		
TÍTULOS	Exercício 2013	Exercício 2012	TITULOS	Exercício 2013	Exercício 2012
ATIVO CIRCULAN TE			**PASSIVO CIRCULANTE**		0,00
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	0,00	,00	Obrigações Trabalhistas Prev Ass curto prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos Fin a curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Fornecedores Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários	0,00	0,00	Demais Obrigações a curto prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas Prev Ass a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Emprest. Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	70.490,60	70.490,60	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Intangivel	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
			Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.490,60	70.490,60	**TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
TOTAL Ativo Real	**70.490,60**	**70.490,60**	**TOTAL Passivo Real**	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
PASSIVO REAL DESCOBERTO		0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	70.490,60	70.490,60
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**70.490,60**	**70.490,60**
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00
TOTAL Ativo Compensado	**0,00**	**0,00**	**TOTAL Passivo Compensado**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**70.490,60**	**70.490,60**	**TOTAL DO PASSIVO**	**70.490,60**	**70.490,60**

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador CRC 037651/O-0

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controle Interno
CRC 052494/O-1

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:46623497

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
VARIACAO PATRIMONIAL CAMARA FP

Câmara Municipal Fernandes Pinheiro			Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimonais – Exercício de 2013		
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TITULOS	Exercício 2013	Exercício 2012	TITULOS	Exercício 2013	Exercício 2012
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**		
RECEITAS ORÇAMENTARIAS		0,00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	532.024,16	426.404,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
INTERFERENCIAS ATIVAS		0,00	**INTERFERENCIAS PASSIVAS**		
COTA RECEBIDA		0,00	COTA CONCEDIDA		
REPASSE RECEBIDO	550.000,00	433.000,00	REPASSE CONCEDIDO	17.975,84	6.595,75
SUB-REPASSE RECEBIDO		0,00	SUB-REPASSE CONCEDIDO		
MUTAÇÕES ATIVAS		0,00	**MUTAÇÕES PASSIVAS**		
AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS	0,00	0,00	BAIXA DE BENS E DIREITOS		
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PASSIVA		0,00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
IND DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**IND DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS		0,00	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS**		
Rec de Órgãos fora do Orçamento		0,00	Despesas Orgãos fora do Orçamento		0,00
INTERFERENCIAS ATIVAS		0,00	**INTERFERENCIAS PASSIVAS**		
Transf Financeiras para atender RP		0,00	Transf Financeiras para atender RP		
Transf de bens e valores recebidos		0,00	Transf bens e valores Concedidos		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		0,00	**DECRESCIMOS PATRIMONIAIS**		
Incorporações de Bens e direitos		0,00	Desincorporações de Bens e direitos	0,00	0,00
Desincorporações de Passivos			Incorporações de Passivos	0,00	0,00
TOTAL das Variações Ativas	**550.000,00**	**433.000,00**	**TOTAL das Variações Passivas**	**550.000,00**	**433.000,00**
Res Patrimonial - Déficit		**0,00**	**Res Patrimonial - Superávit**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**550.000,00**	**433.000,00**	**TOTAL GERAL**	**550.000,00**	**433.000,00**

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador CRC 037651/O-0

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controle Interno
CRC 052494/O-1

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:171AD8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	**113.404,71**	**133.856,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária – Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	113.404,71	133.856,77
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ações	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Bônus	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00

Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
			Financiamentos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**990.081,78**	**894.675,78**	Juros e Encargos	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária – Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**113.404,71**	**133.856,77**
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	760.819,01	760.819,01
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	20.452,06	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	Resultados Acumulados	96.406,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	Resultado do Exercício	96.406,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**877.677,07**	**760.819,01**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	991.081,78	894.675,78			
Participações Permanentes	392.959,52	296.553,52			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	598.122,26	598.122,26			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
TOTAL	**991.081,78**	**894.675,78**	**TOTAL**	**991.081,78**	**894.675,78**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**133.856,77**	**133.856,77**
ATIVO PERMANENTE	**991.081,78**	**894.675,78**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**857.225,01**	**760.819,01**

GOIOERE, 21/03/2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista - TC CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D2B3402E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI BALANÇO PATRIMONIAL		
EXERCÍCIO: 2013	PERÍODO: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2014
ATIVO	PASSIVO	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	0,00		Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Clientes	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00		Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	75.634,01		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo	0,00		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Clientes	0,00		Provisões a Longo Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Divida Ativa Tributaria	0,00		Resultado Diferido	0,00	
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00				
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00		TOTAL DO PASSIVO	0,00	
Investimentos	0,00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00				
Propriedades para Investimento	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00		Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
Imobilizado	75.634,01		Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
Bens Móveis	75.634,01		Reserva de Capital	0,00	
Bens Imóveis	0,00		Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00		Reserva de Lucros	0,00	
Intangível	0,00		Demais Reservas	0,00	
Softwares	0,00		Resultados Acumulados	75.634,01	
Marcas, Direitos e Patentes	0,00		Resultado do Exercício	0,00	
Direitos de Uso de Imóveis	0,00		Resultados de Exercícios Anteriores	75.634,01	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.634,01	
TOTAL	75.634,01		TOTAL	75.634,01	
ATIVO FINANCEIRO	0,00		PASSIVO FINANCEIRO	0,00	
ATIVO PERMANENTE	75.634,01		PASSIVO PERMANENTE	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				75.634,01	

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

Comentários

MARCELO DE OLIVEIRA
Contador

ELISANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F70C775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	36.270.781,00	37.117.426,00	4.956.399,74	13,35	4.956.399,74	13,35	32.161.026,26
RECEITAS CORRENTES	34.079.781,00	34.079.781,00	4.944.389,74	14,51	4.944.389,74	14,51	29.135.391,26
Receita Tributaria	2.433.718,00	2.433.718,00	243.720,90	10,01	243.720,90	10,01	2.189.997,10
Impostos	2.257.568,00	2.257.568,00	228.153,65	10,11	228.153,65	10,11	2.029.414,35
IPTU	618.888,00	618.888,00	17.829,66	2,88	17.829,66	2,88	601.058,34
ITBI	291.000,00	291.000,00	17.401,55	5,98	17.401,55	5,98	273.598,45
ISS	838.080,00	838.080,00	107.652,25	12,85	107.652,25	12,85	730.427,75
Outros Impostos	509.600,00	509.600,00	85.270,19	16,73	85.270,19	16,73	424.329,81
Taxas	176.150,00	176.150,00	15.567,25	8,84	15.567,25	8,84	160.582,75
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	462.100,00	462.100,00	68.985,23	14,93	68.985,23	14,93	393.114,77
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	462.100,00	462.100,00	68.985,23	14,93	68.985,23	14,93	393.114,77
RECEITA PATRIMONIAL	208.300,00	208.300,00	24.214,51	11,62	24.214,51	11,62	184.085,49
Receitas Imobiliarias	66.310,00	66.310,00	8.920,17	13,45	8.920,17	13,45	57.389,83
Receitas de Valores Mobiliarios	141.990,00	141.990,00	15.294,34	10,77	15.294,34	10,77	126.695,66
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	2.393.356,00	2.393.356,00	340.840,56	14,24	340.840,56	14,24	2.052.515,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.320.460,00	28.320.460,00	4.245.646,19	14,99	4.245.646,19	14,99	24.074.813,81
Transferencias Intergovernamentais	28.129.260,00	28.129.260,00	4.235.919,69	15,06	4.235.919,69	15,06	23.893.340,31
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	191.200,00	191.200,00	9.726,50	5,09	9.726,50	5,09	181.473,50
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.847,00	261.847,00	37.389,24	14,28	37.389,24	14,28	224.457,76
Multas e Juros de Mora	111.729,00	111.729,00	13.901,73	12,44	13.901,73	12,44	97.827,27
Indenizacoes e Restituicoes	10.700,00	10.700,00	1.896,08	17,72	1.896,08	17,72	8.803,92
Receita da Divida Ativa	129.018,00	129.018,00	21.365,09	16,56	21.365,09	16,56	107.652,91
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.400,00	10.400,00	226,34	2,18	226,34	2,18	10.173,66
RECEITAS DE CAPITAL	2.191.000,00	3.037.645,00	12.010,00	0,40	12.010,00	0,40	3.025.635,00
OPERACOES DE CREDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operacoes de Credito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	35.000,00	35.000,00	12.010,00	34,31	12.010,00	34,31	22.990,00
Alienacao de Bens Moveis	35.000,00	35.000,00	12.010,00	34,31	12.010,00	34,31	22.990,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.156.000,00	2.002.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002.645,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.156.000,00	2.002.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002.645,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.270.781,00	37.117.426,00	4.956.399,74	13,35	4.956.399,74	13,35	32.161.026,26
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
			no Período	%	Até o Periodo	%	

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.270.781,00	37.117.426,00	4.956.399,74	13,35	4.956.399,74	13,35	32.161.026,26
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.270.781,00	37.117.426,00	4.956.399,74	13,35	4.956.399,74	13,35	32.161.026,26
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	35.270.781,00	1.016.875,00	36.287.656,00	5.120.660,63	5.120.660,63	3.950.579,98	3.950.579,98	10,89	32.337.076,02
DESPESAS CORRENTES	32.224.751,00	80.230,00	32.304.981,00	4.759.825,62	4.759.825,62	3.870.221,97	3.870.221,97	11,98	28.434.759,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.337.908,80	0,00	20.337.908,80	2.691.325,21	2.691.325,21	2.691.325,21	2.691.325,21	13,23	17.646.583,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	165.000,00	0,00	165.000,00	19.086,89	19.086,89	19.086,89	19.086,89	11,57	145.913,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.721.842,20	80.230,00	11.802.072,20	2.049.413,52	2.049.413,52	1.159.809,87	1.159.809,87	9,83	10.642.262,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.866.030,00	936.645,00	3.802.675,00	360.835,01	360.835,01	80.358,01	80.358,01	2,11	3.722.316,99
INVESTIMENTOS	2.013.530,00	936.645,00	2.950.175,00	290.362,00	290.362,00	9.885,00	9.885,00	0,34	2.940.290,00
INVERSOES FINANCEIRAS	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	800.000,00	0,00	800.000,00	70.473,01	70.473,01	70.473,01	70.473,01	8,81	729.526,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.270.781,00	1.016.875,00	37.287.656,00	5.120.660,63	5.120.660,63	3.950.579,98	3.950.579,98	10,59	33.337.076,02
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.270.781,00	1.016.875,00	37.287.656,00	5.120.660,63	5.120.660,63	3.950.579,98	3.950.579,98	10,59	33.337.076,02
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.270.781,00	1.016.875,00	37.287.656,00	5.120.660,63	5.120.660,63	3.950.579,98	3.950.579,98	10,59	33.337.076,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2014 as 09h e 59m.									

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:75A1BC6D

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIM 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.270.781,00	36.287.656,00	5.120.660,63	5.120.660,63	3.950.579,98	3.950.579,98	99,99	10,89	32.337.076,02
LEGISLATIVA	833.095,00	833.095,00	51.082,31	51.082,31	50.690,81	50.690,81	1,28	6,08	782.404,19
Ação Legislativa	833.095,00	833.095,00	51.082,31	51.082,31	50.690,81	50.690,81	1,28	6,08	782.404,19
ADMINISTRAÇÃO	5.033.145,00	5.033.145,00	780.259,87	780.259,87	633.625,43	633.625,43	16,04	12,59	4.399.519,57
Administração Financeira	1.001.500,00	1.001.500,00	183.909,59	183.909,59	115.604,21	115.604,21	2,93	11,54	885.895,79
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	880,00	880,00	880,00	880,00	0,02	12,57	6.120,00
Administração Geral	3.927.045,00	3.927.045,00	586.938,43	586.938,43	508.609,37	508.609,37	12,87	12,95	3.418.435,63
Controle Interno	97.600,00	97.600,00	8.531,85	8.531,85	8.531,85	8.531,85	0,22	8,74	89.068,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.254,00	1.299.254,00	139.776,87	139.776,87	120.213,68	120.213,68	3,04	9,25	1.179.040,32

Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	9.650,00	9.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.650,00
Assistência ao Idoso	51.500,00	51.500,00	10.662,82	10.662,82	10.382,32	10.382,32	0,26	20,16	41.117,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	291.100,00	291.100,00	43.551,80	43.551,80	26.575,92	26.575,92	0,67	9,13	264.524,08
Assistência Comunitária	943.004,00	943.004,00	85.562,25	85.562,25	83.255,44	83.255,44	2,11	8,83	859.748,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	347.900,00	347.900,00	47.491,92	47.491,92	47.491,92	47.491,92	1,20	13,65	300.408,08
Previdência do Regime Estatutário	347.900,00	347.900,00	47.491,92	47.491,92	47.491,92	47.491,92	1,20	13,65	300.408,08
SAÚDE	10.082.470,00	10.082.700,00	1.836.303,50	1.836.303,50	1.348.087,52	1.348.087,52	34,13	13,37	8.734.612,48
Atenção Básica	6.155.660,00	6.155.660,00	1.096.715,13	1.096.715,13	718.088,13	718.088,13	18,18	11,67	5.437.571,87
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.859.960,00	3.859.960,00	729.969,19	729.969,19	620.156,71	620.156,71	15,70	16,07	3.239.803,29
Vigilância Sanitária	58.850,00	59.080,00	9.619,18	9.619,18	9.842,68	9.842,68	0,25	16,66	49.237,32
EDUCAÇÃO	8.139.519,00	8.139.519,00	911.187,12	911.187,12	829.925,05	829.925,05	21,00	10,20	7.309.593,95
Educação Infantil	1.758.260,00	1.758.260,00	211.510,10	211.510,10	174.752,88	174.752,88	4,42	9,94	1.583.507,12
Alimentação e Nutrição	247.800,00	247.800,00	30.415,15	30.415,15	19.713,40	19.713,40	0,50	7,96	228.086,60
Ensino Fundamental	5.355.709,00	5.355.709,00	647.886,18	647.886,18	614.083,08	614.083,08	15,54	11,47	4.741.625,92
Ensino Profissional	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação de Jovens e Adultos	180.750,00	180.750,00	21.375,69	21.375,69	21.375,69	21.375,69	0,54	11,83	159.374,31
Ensino Superior	441.000,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00
CULTURA	227.000,00	227.000,00	18.034,14	18.034,14	16.704,14	16.704,14	0,42	7,36	210.295,86
Difusão Cultural	175.000,00	175.000,00	18.034,14	18.034,14	16.704,14	16.704,14	0,42	9,55	158.295,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
URBANISMO	2.404.797,00	2.991.442,00	265.696,32	265.696,32	242.327,69	242.327,69	6,13	8,10	2.749.114,31
Serviços Urbanos	2.254.357,00	2.344.357,00	261.738,92	261.738,92	238.370,29	238.370,29	6,03	10,17	2.105.986,71
Infra-Estrutura Urbana	150.440,00	647.085,00	3.957,40	3.957,40	3.957,40	3.957,40	0,10	0,61	643.127,60
HABITAÇÃO	457.500,00	457.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.500,00
Saneamento Básico Urbano	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Habitação Urbana	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
SANEAMENTO	2.154.046,00	2.154.046,00	240.786,57	240.786,57	227.082,99	227.082,99	5,75	10,54	1.926.963,01
Administração Geral	2.154.046,00	2.154.046,00	240.786,57	240.786,57	227.082,99	227.082,99	5,75	10,54	1.926.963,01
GESTÃO AMBIENTAL	312.500,00	312.500,00	91.177,08	91.177,08	11.177,08	11.177,08	0,28	3,58	301.322,92
Preservação e Conservação Ambiental	312.500,00	312.500,00	91.177,08	91.177,08	11.177,08	11.177,08	0,28	3,58	301.322,92
AGRICULTURA	687.200,00	1.117.200,00	352.198,52	352.198,52	74.025,52	74.025,52	1,87	6,63	1.043.174,48
Extensão Rural	687.200,00	1.117.200,00	352.198,52	352.198,52	74.025,52	74.025,52	1,87	6,63	1.043.174,48
INDÚSTRIA	67.055,00	67.055,00	19.706,76	19.706,76	19.706,76	19.706,76	0,50	29,39	47.348,24
Promoção Industrial	67.055,00	67.055,00	19.706,76	19.706,76	19.706,76	19.706,76	0,50	29,39	47.348,24
TRANSPORTE	1.387.000,00	1.387.000,00	193.626,36	193.626,36	157.117,10	157.117,10	3,98	11,33	1.229.882,90
Transporte Rodoviário	1.387.000,00	1.387.000,00	193.626,36	193.626,36	157.117,10	157.117,10	3,98	11,33	1.229.882,90
DESPORTO E LAZER	290.200,00	290.200,00	18.574,76	18.574,76	17.645,76	17.645,76	0,45	6,08	272.554,24
Desporto Comunitário	250.200,00	250.200,00	18.574,76	18.574,76	17.645,76	17.645,76	0,45	7,05	232.554,24
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.398.100,00	1.398.100,00	154.758,53	154.758,53	154.758,53	154.758,53	3,92	11,07	1.243.341,47
Serviço da Dívida Interna	665.000,00	665.000,00	67.780,88	67.780,88	67.780,88	67.780,88	1,72	10,19	597.219,12
Outros Encargos Especiais	733.100,00	733.100,00	86.977,65	86.977,65	86.977,65	86.977,65	2,20	11,86	646.122,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	36.270.781,00	37.287.656,00	5.120.660,63	5.120.660,63	3.950.579,98	3.950.579,98	99,99	10,59	33.337.076,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2014 as 09h e 58m.									

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3336C290

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.392.048,00	2.392.048,00	231.795,54	231.795,54	9,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	729.168,00	729.168,00	20.302,83	20.302,83	2,78
1.1.1 - IPTU	618.888,00	618.888,00	17.829,66	17.829,66	2,88
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.500,00	4.500,00	435,44	435,44	9,68
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	82.440,00	82.440,00	14.208,38	14.208,38	17,23
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	23.340,00	23.340,00	4.220,72	4.220,72	18,08
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-16.391,37	-16.391,37	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	291.000,00	291.000,00	17.401,55	17.401,55	5,98
1.2.1 - ITBI	291.000,00	291.000,00	17.401,55	17.401,55	5,98

1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	862.280,00	862.280,00	108.820,97	108.820,97	12,62
1.3.1 - ISS	838.080,00	838.080,00	107.652,25	107.652,25	12,85
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.300,00	15.300,00	1.020,92	1.020,92	6,67
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.800,00	5.800,00	94,62	94,62	1,63
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.100,00	3.100,00	53,18	53,18	1,72
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	509.600,00	509.600,00	85.270,19	85.270,19	16,73
1.4.1 - IRRF	509.600,00	509.600,00	85.270,19	85.270,19	16,73
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.515.500,00	27.515.500,00	4.070.509,25	4.070.509,25	14,79
2.1 - Cota-Parte FPM	12.260.500,00	12.260.500,00	2.028.487,80	2.028.487,80	16,54
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.850.000,00	11.850.000,00	2.028.487,80	2.028.487,80	17,12
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	410.500,00	410.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.156.500,00	14.156.500,00	1.623.477,19	1.623.477,19	11,47
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	135.000,00	135.000,00	15.604,28	15.604,28	11,56
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	203.500,00	203.500,00	30.397,80	30.397,80	14,94
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	44.451,75	44.451,75	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	760.000,00	760.000,00	328.090,43	328.090,43	43,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.907.548,00	29.907.548,00	4.302.304,79	4.302.304,79	14,39

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.800,00	9.800,00	2.720,46	2.720,46	27,76
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	588.750,00	588.750,00	55.417,83	55.417,83	9,41
5.1 - Transferências do Salário-Educação	389.400,00	389.400,00	55.417,83	55.417,83	14,23
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	199.350,00	199.350,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.550,00	151.550,00	10.074,17	10.074,17	6,65
6.1 - Transferências de Convênios	146.200,00	146.200,00	9.726,50	9.726,50	6,65
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.350,00	5.350,00	347,67	347,67	6,50
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	12.010,00	12.010,00	120,10
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	760.100,00	760.100,00	80.222,46	80.222,46	10,55
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.421.000,00	5.421.000,00	814.101,79	814.101,79	15,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.370.000,00	2.370.000,00	405.697,51	405.697,51	17,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.831.300,00	2.831.300,00	324.695,40	324.695,40	11,47
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	27.000,00	27.000,00	3.120,84	3.120,84	11,56
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.700,00	40.700,00	6.079,57	6.079,57	14,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	8.890,33	8.890,33	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	152.000,00	152.000,00	65.618,14	65.618,14	43,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.911.350,00	3.911.350,00	604.056,03	604.056,03	15,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.906.000,00	3.906.000,00	603.419,84	603.419,84	15,45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.350,00	5.350,00	636,19	636,19	11,89
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.515.000,00	-1.515.000,00	-210.681,95	-210.681,95	13,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.700.490,00	2.700.490,00	442.359,06	442.359,06	16,38
13.1- Com Educação Infantil	885.490,00	885.490,00	141.114,71	141.114,71	15,94
13.2- Com Ensino Fundamental	1.815.000,00	1.815.000,00	301.244,35	301.244,35	16,60
14 - OUTRAS DESPESAS	1.210.860,00	1.210.860,00	98.662,50	98.662,50	8,15
14.1- Com Educação Infantil	484.860,00	484.860,00	15.982,15	15.982,15	0,03
14.2- Com Ensino Fundamental	726.000,00	726.000,00	82.680,35	82.680,35	11,39
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.911.350,00	3.911.350,00	541.021,56	541.021,56	13,83
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					73,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					75.170,07
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	

22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.476.887,00	7.476.887,00	1.075.576,20	1.075.576,20	14,39

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.753.260,00	1.753.260,00	211.510,10	211.510,10	12,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.370.350,00	1.370.350,00	157.096,86	157.096,86	11,46
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.910,00	382.910,00	54.413,24	54.413,24	14,21
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.947.709,00	4.947.709,00	667.673,25	667.673,25	13,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.541.000,00	2.541.000,00	383.924,70	383.924,70	15,11
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.406.709,00	2.406.709,00	283.748,55	283.748,55	11,79
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	441.000,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	104.600,00	104.600,00	12.878,80	12.878,80	12,31
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.394.569,00	7.394.569,00	892.062,15	892.062,15	12,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-210.681,95
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	636,19
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-210.045,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.089.229,11
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	389.400,00	389.400,00	1.588,62	1.588,62	0,41
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	204.350,00	204.350,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	593.750,00	593.750,00	1.588,62	1.588,62	0,27
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.988.319,00	7.988.319,00	893.650,77	893.650,77	11,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	33.154,87	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	75.170,07	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	603.419,84	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	636,19	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	679.226,10	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2014 as 10h e 43m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B85F14CD

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.392.048,00	2.392.048,00	231.795,54	9,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	618.888,00	618.888,00	17.829,66	2,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	291.000,00	291.000,00	17.401,55	5,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	838.080,00	838.080,00	107.652,25	12,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	509.600,00	509.600,00	85.270,19	16,73

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-16.388,21	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.800,00	19.800,00	1.456,36	7,36
Dívida Ativa dos Impostos	88.240,00	88.240,00	14.303,00	16,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.440,00	26.440,00	4.273,90	16,16
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-3,16	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.515.500,00	27.515.500,00	4.070.509,25	14,79
Cota-Parte FPM	12.260.500,00	12.260.500,00	2.028.487,80	16,54
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	44.451,75	0,00
Cota-Parte IPVA	760.000,00	760.000,00	328.090,43	43,17
Cota-Parte ICMS	14.156.500,00	14.156.500,00	1.623.477,19	11,47
Cota-Parte IPI-Exportação	203.500,00	203.500,00	30.397,80	14,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.000,00	135.000,00	15.604,28	11,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.907.548,00	29.907.548,00	4.302.304,79	14,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.484.400,00	1.484.400,00	245.739,46	16,55
Provenientes da União	1.161.400,00	1.161.400,00	211.976,57	18,25
Provenientes do Estado	48.000,00	48.000,00	15.000,00	31,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	275.000,00	275.000,00	18.762,89	6,82
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.484.400,00	1.484.400,00	245.739,46	16,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	7.064.987,80	7.064.987,80	962.136,90	13,62 %	962.136,90	13,62 %
Outras Despesas Correntes	2.965.482,20	2.965.712,20	871.216,60	29,38 %	385.000,62	12,98 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	44.000,00	44.000,00	2.950,00	6,70 %	950,00	2,16 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.074.470,00	10.074.700,00	1.836.303,50	18,23 %	1.348.087,52	13,38 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.496.540,00	1.496.770,00	227.048,83	100,00	220.576,58	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.211.540,00	1.211.770,00	183.618,89	80,87	178.931,33	81,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	285.000,00	285.000,00	43.429,94	19,13	41.645,25	18,88
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.496.540,00	1.496.770,00	227.048,83	100,00	220.576,58	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.577.930,00	8.577.930,00	1.609.254,67	18,76	1.127.510,94	13,14
DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						37,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						963.908,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	6.155.660,00	6.155.660,00	1.096.715,13	59,72	718.088,13	53,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.859.960,00	3.859.960,00	729.969,19	39,75	620.156,71	46,00
Vigilância Sanitária	58.850,00	59.080,00	9.619,18	0,52	9.842,68	0,73

Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.074.470,00	10.074.700,00	1.836.303,50	100,00	1.348.087,52	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2014 as 10h e 48m.						

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:40BE80BF

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GASTOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE 1º BIMESTRE 2014

Exercício: 2014
Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2014 a 28/02/2014

Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red. Programática	Fonte	Valor
	10/01/2014				
27	10/01/2014	1040 BRASIL TELECOM S/A	379 11.030.08.243.0008.6.160.3.3.90.39.00.00.	01000	70,14
MARCENARIA MUNICIPAL					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 3272 - 2593, referente Janeiro/2014.					
			Empenhado no dia:		70,14
	14/01/2014				
70	14/01/2014	2044 ALAIDE APARECIDA DE SOUZA BARBOS	341 11.020.08.243.0008.6.020.3.3.90.48.00.00.	01000	4.344,00
Valor correspondente a participação financeira à credora acima, pela guarda subsidiada da criança ANDRESSA DO NASCIMENTO CARDOSO, de conformidade com a Lei Municipal Nº.068/2009, e Termo de Adesão e compromisso assumido para o período de janeiro a dezembro de 2.014.					
71	14/01/2014	2247 APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA OLI	341 11.020.08.243.0008.6.020.3.3.90.48.00.00.	01000	4.344,00
Valor correspondente a participação financeira à credora acima, pela guarda subsidiada da criança JOÃO EMANUEL GARCIA DA SILVA, de conformidade com a Lei Municipal Nº.068/2009, e Termo de Adesão e compromisso assumido para o período de janeiro a dezembro de 2.014.					
72	14/01/2014	1754 ELEONILDA RODRIGUES TOMAZ	341 11.020.08.243.0008.6.020.3.3.90.48.00.00.	01000	4.344,00
Valor correspondente a participação financeira à credora acima, pela guarda subsidiada da criança ANNE GABRIELE PAULINO, de conformidade com a Lei Municipal Nº.068/2009, e Termo de Adesão e compromisso assumido para o período de janeiro a dezembro de 2.014.					
73	14/01/2014	1760 STELA PAPA DA SILVA	341 11.020.08.243.0008.6.020.3.3.90.48.00.00.	01000	4.344,00
Valor correspondente a participação financeira à credora acima, pela guarda subsidiada da criança RHADYJA GARCIA DA SILVA, de conformidade com a Lei Municipal Nº.068/2009, e Termo de Adesão e compromisso assumido para o período de janeiro a dezembro de 2.014.					
			Empenhado no dia:		17.376,00
	15/01/2014				
103	15/01/2014	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	340 11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	585,73
PROJETO RENASCER					
Valor correspondetnte o consumo de energia elétrica verificado no mês de dezembro de 2013.					
			Empenhado no dia:		585,73
	22/01/2014				
152	22/01/2014	1040 BRASIL TELECOM S/A	317 11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	74,57
CONSELHO TUTELAR					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código: 3272 - 3167, referente a Janeiro/2014.					
156	22/01/2014	1040 BRASIL TELECOM S/A	340 11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	188,09
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código: 3272 - 3158, referente a Janeiro/2014.					
169	22/01/2014	471 A.W.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LT	315 11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	1.788,00
CONSELHO TUTELAR					
Valor correspondente a aquisição de 600 litros de gasolina comum					
277	22/01/2014	114 FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	313 11.010.08.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	6.169,15
Valor correspondente ao salário dos servidores ref. mês de JANEIRO de 2014.					
			Empenhado no dia:		8.219,81
	27/01/2014				
415	27/01/2014	228 ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTD	339 11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	248,76
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de materiais para manutenção no prédio acima.					
432	27/01/2014	220 VIVO S/A	317 11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	180,86
CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL					
Valor correspondente as tarifas pela utilização do telefone celular de código:43-9125-9188, no período de 02/12/2013 a 011/01/2014.					
442	27/01/2014	2622 MARIA ILZA P. DA SILVA & CIA. LTDA.	340 11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	2.500,00
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente aquisição de serviços para manutenção no prédio acima.					
			Empenhado no dia:		2.929,62
	05/02/2014				
609	05/02/2014	243 G. E M. MARCATO & CIA. LTDA.	347 11.020.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	75,00
Valor correspondente os serviços para fornecimento de fotos 3x4, para obtenção de documentos diversos..					
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red. Programática	Fonte	Valor
			Empenhado no dia:		75,00
	10/02/2014				
701	10/02/2014	24 ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA L	339 11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	27,57
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de material quimico.					
			Empenhado no dia:		27,57
	13/02/2014				

789	13/02/2014	105 SOUZA & BOTORIN LTDA.	339 11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	120,40
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de gênros alimentícios.					
			Empenhado no dia:		120,40
	17/02/2014				
831	17/02/2014	220 VIVO S/A	317 11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	122,72
CONSELHO TUTELAR					
Valor correspondente as tarifas pela utilização do telefone celular de código (43) 9125 - 9188, no periodo de 02/01/2014 á 01/02/2014.					
880	17/02/2014	756 ALARMES E SERVIÇO ASTORGA LTDA. - M	340 11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	1.250,00
Valor correspondente a aquisição de serviços de instalação de alarme no projeto renascer.					
881	17/02/2014	756 ALARMES E SERVIÇO ASTORGA LTDA. - M	340 11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	140,00
Valor correspondente a Taxa de Monitoramento para o Projeto Renascer					
1002	17/02/2014	112 FOLHA DE PAGAMENTO	313 11.010.08.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	6.169,15
Valor correspondente a Folha de Pagamento dos servidores municipais, ref. mês de FEVEREIRO/2014.					
1041	17/02/2014	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	340 11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	573,84
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de janeiro de 2014.					
			Empenhado no dia:		8.255,71
	18/02/2014				
1051	18/02/2014	181 INSTITUTO SAO JOSE	340 11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	5.000,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO RENASCER. COMPREENDENDO O PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2014.					
			Empenhado no dia:		5.000,00
	19/02/2014				
1054	19/02/2014	1040 BRASIL TELECOM S/A	317 11.010.08.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	79,71
CONSELHO TUTELAR					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 3272 - 3167, no período de 11/01/2014 à 10/02/2014.					
1055	19/02/2014	1040 BRASIL TELECOM S/A	340 11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	179,23
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 3272 - 3158, no período de 11/01/2014 à 10/02/2014.					
			Empenhado no dia:		258,94
	25/02/2014				
1172	25/02/2014	1854 QUIMICA LOURENCI LTDA	339 11.020.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	707,88
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente a aquisição de produtos de limpeza.					
			Empenhado no dia:		707,88
			Anulado na Entidade:		75,00
			Empenhado Líquido na Entidade:		43.551,80
nº Empenhos Emitidos: 25			Total Empenhado:		43.626,80
			Total Anulado:		75,00
			Total Empenhado Líquido:		43.551,80
Comentários -					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:09C3B04E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	5.686.122,70	36.270.781,00
Previsão Atualizada	5.686.122,70	37.117.426,00
Receitas Realizadas	4.956.399,74	4.956.399,74
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	170.230,00	170.230,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	36.270.781,00
Créditos Adicionais	0,00	1.016.875,00
Dotação Atualizada	0,00	37.287.656,00
Despesas Empenhadas	5.120.660,63	5.120.660,63
Despesas Liquidadas	3.950.579,98	3.950.579,98
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	5.120.660,63	5.120.660,63
Despesas Liquidadas	3.950.579,98	3.950.579,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	28.876.870,89

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		

Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-968.728,87	0,00
Resultado Primário	0,00	-102.005,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	655.764,40	0,00	541.259,90	114.504,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.444.383,81	0,00	507.059,31	937.324,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	2.100.148,21	0,00	1.048.319,21	1.051.829,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.089.229,11	<18% / 25%>	25,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	442.359,06	60%	73,23
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.609.254,67	15,00	37,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mar/2014 as 11h e 35m.	

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EE47A548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2013	
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Laranjal					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	44,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	44,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E	44,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS EM	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAIS EM TRÂNSITO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A	0,00	0,00
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.346,69	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	(-)ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO	0,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	4.346,69	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	4.346,69	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CIVEIS A	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTICAO DE	0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
			DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
			(-) CUSTO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
			CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	0,00	0,00
			CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			RESERVA LEGAL	0,00	0,00
			RESERVAS ESTATUTÁRIAS	0,00	0,00
			RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
			RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
			RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
			RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.390,69	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.390,69	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) AÇÕES EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.390,69	0,00
TOTAL	4.390,69	0,00 TOTAL		4.390,69	0,00
ATIVO FINANCEIRO	44,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	4.346,69	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				4.390,69	0,00
				Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados	

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:2FD8032F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO:		27/03/2014	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	35,481,300.00	38,747,293.31	35,861,915.88	-2,885,377.43
RECEITA TRIBUTÁRIA	5,199,000.00	5,199,000.00	5,947,391.94	748,391.94
Impostos	3,952,000.00	3,952,000.00	4,716,051.25	764,051.25
Taxas	1,062,000.00	1,062,000.00	839,029.64	-222,970.36
Contribuição de Melhoria	185,000.00	185,000.00	392,311.05	207,311.05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1,630,000.00	1,630,000.00	1,671,497.47	41,497.47
Contribuições Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	1,630,000.00	1,630,000.00	1,671,497.47	41,497.47
RECEITA PATRIMONIAL	247,500.00	327,245.52	420,543.33	93,297.81
Receitas Imobiliárias	0.00	0.00	39,446.55	39,446.55
Receitas de Valores Mobiliários	220,000.00	299,745.52	334,828.76	35,083.24
Receita de Concessões e Permissões	25,000.00	25,000.00	36,316.94	11,316.94
Compensações Financeiras	2,500.00	2,500.00	9,951.08	7,451.08
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Cessão de Direitos	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Produção Vegetal'	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Produção Animal e Derivados	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria de Transformação	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria de Construção	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	44,500.00	44,500.00	20,423.45	-24,076.55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27,213,300.00	30,399,547.79	27,633,445.30	-2,766,102.49
Transferências Intergovernamentais	27,133,300.00	30,319,547.79	27,566,688.88	-2,752,858.91
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	9,732.72	9,732.72
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Convênios	80,000.00	80,000.00	57,023.70	-22,976.30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,147,000.00	1,147,000.00	953,201.59	-193,798.41

Multas e Juros de Mora	365,800.00	365,800.00	187,214.01	-178,585.99
Indenizações e Restituições	0.00	0.00	23,117.79	23,117.79
Receita da Dívida Ativa	688,200.00	688,200.00	701,784.30	13,584.30
Receitas Correntes Diversas	93,000.00	93,000.00	41,085.49	-51,914.51
DEDUÇÕES	0.00	0.00	-784,587.20	-784,587.20
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	-358,010.68	-358,010.68
OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	-426,576.52	-426,576.52
RECEITAS DE CAPITAL	1,512,000.00	6,512,339.23	890,011.92	-5,622,327.31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	860,000.00	2,425,000.00	17,181.38	-2,407,818.62
Operações de Crédito Internas	860,000.00	2,425,000.00	17,181.38	-2,407,818.62
Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	60,000.00	60,000.00	0.00	-60,000.00
Alienação de Bens Móveis	60,000.00	60,000.00	0.00	-60,000.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	592,000.00	4,027,339.23	872,830.54	-3,154,508.69
Transferências Intergovernamentais	212,000.00	1,673,250.86	287,050.17	-1,386,200.69
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Convênios	380,000.00	2,354,088.37	585,780.37	-1,768,308.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Integralização do Capital Social	0.00	0.00	0.00	0.00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Capital Diversas	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	36,993,300.00	45.259.632,54	36,751,927.80	-241,372.20
REFINANCIAMENTO (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Créditos Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Créditos Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	36,993,300.00	45,259,632.54	36,751,927.80	-8,507,704.74
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	36,993,300.00	45,259,632.54	36,751,927.80	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	79,291.38	-	-	-
Superávit Financeiro	79,291.38	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	0.00	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	29,246,446.64	34,740,133.64	28,790,541.32	28,261,211.78	28,147,568.61	5,949,592.32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15,819,126.90	21,231,600.90	18,648,653.21	18,580,616.21	18,580,616.21	2,582,947.69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	504,900.90	186,900.90	181,467.41	181,467.41	181,467.41	5,433.49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12,922,418.84	13,321,631.84	9,960,420.70	9,499,128.16	9,385,484.99	3,361,211.14
DESPESAS DE CAPITAL	6,214,853.36	9,065,154.97	1,547,219.85	1,413,053.52	1,384,613.52	7,517,935.12
INVESTIMENTOS	5,342,580.71	8,587,382.32	1,100,958.08	966,791.75	938,351.75	7,486,424.24
INVERSÕES FINANCEIRAS	211,092.90	30,092.90	0.00	0.00	0.00	30,092.90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	661,179.75	447,679.75	446,261.77	446,261.77	446,261.77	1,417.98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,000.00	250,000.00	0.00	0.00	0.00	250,000.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35,711,300.00	44,055,288.61	30,337,761.17	29,674,265.30	29,532,182.13	13,717,527.44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO	35,711,300.00	44,055,288.61	30,337,761.17	29,674,265.30	29,532,182.13	13,717,527.44
(VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)	1.282.000,00	1.204.343,93	6.414.166,63	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	36,993,300.00	45,259,632.54	36,751,927.80	29,674,265.30	29,532,182.13	13,717,527.44

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	88,973.44	265,822.73	140,849.43	141,239.88	85,163.31	128,783.43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	4,886.00	0.00	0.00	4,886.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88,973.44	260,936.73	140,849.43	141,239.88	80,277.31	128,783.43
DESPESAS DE CAPITAL	360,976.09	2,152,816.74	2,138,577.35	2,138,577.35	28,397.34	346,818.14
INVESTIMENTOS	360,976.09	2,152,816.74	2,138,577.35	2,138,577.35	28,397.34	346,818.14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	449,949.53	2,418,639.47	2,279,426.78	2,279,817.23	113,560.65	475,601.57

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			

		ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	4,612.43	65,469.87	64,862.00	0.00	5,220.30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	951.68	127.00	127.00	0.00	951.68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,660.75	65,342.87	64,735.00	0.00	4,268.62
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	4,612.43	65,469.87	64,862.00	0.00	5,220.30
Comentários -					

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:44E50609

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2013	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2014	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	35,481,300.00	38,747,293.31	35,861,915.88	-2,885,377.43
RECEITA TRIBUTÁRIA	5,199,000.00	5,199,000.00	5,947,391.94	748,391.94
Impostos	3,952,000.00	3,952,000.00	4,716,051.25	764,051.25
Taxas	1,062,000.00	1,062,000.00	839,029.64	-222,970.36
Contribuição de Melhoria	185,000.00	185,000.00	392,311.05	207,311.05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1,630,000.00	1,630,000.00	1,671,497.47	41,497.47
Contribuições Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	1,630,000.00	1,630,000.00	1,671,497.47	41,497.47
RECEITA PATRIMONIAL	247,500.00	327,245.52	420,543.33	93,297.81
Receitas Imobiliárias	0.00	0.00	39,446.55	39,446.55
Receitas de Valores Mobiliários	220,000.00	299,745.52	334,828.76	35,083.24
Receita de Concessões e Permissões	25,000.00	25,000.00	36,316.94	11,316.94
Compensações Financeiras	2,500.00	2,500.00	9,951.08	7,451.08
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Cessão de Direitos	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Produção Vegetal'	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Produção Animal e Derivados	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Agropecuárias	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria de Transformação	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita da Indústria de Construção	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas Industriais	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	44,500.00	44,500.00	20,423.45	-24,076.55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27,213,300.00	30,399,547.79	27,633,445.30	-2,766,102.49
Transferências Intergovernamentais	27,133,300.00	30,319,547.79	27,566,688.88	-2,752,858.91
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	9,732.72	9,732.72
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Convênios	80,000.00	80,000.00	57,023.70	-22,976.30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,147,000.00	1,147,000.00	953,201.59	-193,798.41
Multas e Juros de Mora	365,800.00	365,800.00	187,214.01	-178,585.99
Indenizações e Restituições	0.00	0.00	23,117.79	23,117.79
Receita da Dívida Ativa	688,200.00	688,200.00	701,784.30	13,584.30
Receitas Correntes Diversas	93,000.00	93,000.00	41,085.49	-51,914.51
DEDUÇÕES	0.00	0.00	-784,587.20	-784,587.20
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	-358,010.68	-358,010.68
OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	-426,576.52	-426,576.52
RECEITAS DE CAPITAL	1,512,000.00	6,512,339.23	890,011.92	-5,622,327.31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	860,000.00	2,425,000.00	17,181.38	-2,407,818.62
Operações de Crédito Internas	860,000.00	2,425,000.00	17,181.38	-2,407,818.62
Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	60,000.00	60,000.00	0.00	-60,000.00
Alienação de Bens Móveis	60,000.00	60,000.00	0.00	-60,000.00
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	592,000.00	4,027,339.23	872,830.54	-3,154,508.69
Transferências Intergovernamentais	212,000.00	1,673,250.86	287,050.17	-1,386,200.69
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Pessoas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Convênios	380,000.00	2,354,088.37	585,780.37	-1,768,308.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00
Integralização do Capital Social	0.00	0.00	0.00	0.00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Capital Diversas	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	36,993,300.00	45.259.632,54	36,751,927.80	-241,372.20
REFINANCIAMENTO (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Créditos Internas	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00
Operações de Créditos Externas	0.00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00
Contratual	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	36,993,300.00	45,259,632.54	36,751,927.80	-8,507,704.74
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	36,993,300.00	45,259,632.54	36,751,927.80	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	79,291.38	-	-	-
Superávit Financeiro	79,291.38	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	0.00	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	29,246,446.64	34,740,133.64	28,790,541.32	28,261,211.78	28,147,568.61	5,949,592.32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15,819,126.90	21,231,600.90	18,648,653.21	18,580,616.21	18,580,616.21	2,582,947.69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	504,900.90	186,900.90	181,467.41	181,467.41	181,467.41	5,433.49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12,922,418.84	13,321,631.84	9,960,420.70	9,499,128.16	9,385,484.99	3,361,211.14
DESPESAS DE CAPITAL	6,214,853.36	9,065,154.97	1,547,219.85	1,413,053.52	1,384,613.52	7,517,935.12
INVESTIMENTOS	5,342,580.71	8,587,382.32	1,100,958.08	966,791.75	938,351.75	7,486,424.24
INVERSÕES FINANCEIRAS	211,092.90	30,092.90	0.00	0.00	0.00	30,092.90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	661,179.75	447,679.75	446,261.77	446,261.77	446,261.77	1,417.98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,000.00	250,000.00	0.00	0.00	0.00	250,000.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35,711,300.00	44,055,288.61	30,337,761.17	29,674,265.30	29,532,182.13	13,717,527.44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO	35,711,300.00	44,055,288.61	30,337,761.17	29,674,265.30	29,532,182.13	13,717,527.44
(VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)	1.282.000,00	1.204.343,93	6.414.166,63	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	36,993,300.00	45,259,632.54	36,751,927.80	29,674,265.30	29,532,182.13	13,717,527.44

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	88,973.44	265,822.73	140,849.43	141,239.88	85,163.31	128,783.43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	4,886.00	0.00	0.00	4,886.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88,973.44	260,936.73	140,849.43	141,239.88	80,277.31	128,783.43
DESPESAS DE CAPITAL	360,976.09	2,152,816.74	2,138,577.35	2,138,577.35	28,397.34	346,818.14
INVESTIMENTOS	360,976.09	2,152,816.74	2,138,577.35	2,138,577.35	28,397.34	346,818.14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	449,949.53	2,418,639.47	2,279,426.78	2,279,817.23	113,560.65	475,601.57

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	4,612.43	65,469.87	64,862.00	0.00	5,220.30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	951.68	127.00	127.00	0.00	951.68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,660.75	65,342.87	64,735.00	0.00	4,268.62
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	4,612.43	65,469.87	64,862.00	0.00	5,220.30

Comentários
-

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3FFE30BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS LRF_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	50.052.888,00	50.986.159,86	6.818.047,14	13,37	6.818.047,14	13,37	44.168.112,72
RECEITAS CORRENTES	42.677.888,00	42.865.859,86	6.646.399,14	15,51	6.646.399,14	15,51	36.219.460,72
Receita Tributaria	6.519.000,00	6.519.000,00	658.110,58	10,10	658.110,58	10,10	5.860.889,42
Impostos	4.996.000,00	4.996.000,00	463.390,95	9,28	463.390,95	9,28	4.532.609,05
IPTU	2.220.000,00	2.220.000,00	19.481,51	0,88	19.481,51	0,88	2.200.518,49
ITBI	880.000,00	880.000,00	105.268,97	11,96	105.268,97	11,96	774.731,03
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	217.961,76	18,16	217.961,76	18,16	982.038,24
Outros Impostos	696.000,00	696.000,00	120.678,71	17,34	120.678,71	17,34	575.321,29
Taxas	1.113.000,00	1.113.000,00	151.944,57	13,65	151.944,57	13,65	961.055,43
Contribuicao de Melhoria	410.000,00	410.000,00	42.775,06	10,43	42.775,06	10,43	367.224,94
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.710.000,00	1.710.000,00	307.235,86	17,97	307.235,86	17,97	1.402.764,14
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.710.000,00	1.710.000,00	307.235,86	17,97	307.235,86	17,97	1.402.764,14
RECEITA PATRIMONIAL	87.000,00	127.971,86	105.268,47	82,26	105.268,47	82,26	22.703,39
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	6.391,15	0,00	6.391,15	0,00	-6.391,15
Receitas de Valores Mobiliarios	44.000,00	84.971,86	91.168,09	107,29	91.168,09	107,29	-6.196,23
Receita de Concessoes e Permissoes	40.000,00	40.000,00	7.709,23	19,27	7.709,23	19,27	32.290,77
Compensacoes Financeiras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	107.000,00	107.000,00	1.818,71	1,70	1.818,71	1,70	105.181,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.080.888,00	33.227.888,00	5.480.518,59	16,49	5.480.518,59	16,49	27.747.369,41
Transferencias Intergovernamentais	31.319.302,00	31.466.302,00	5.450.792,52	17,32	5.450.792,52	17,32	26.015.509,48
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.758.586,00	1.758.586,00	29.726,07	1,69	29.726,07	1,69	1.728.859,93
Transferencias para o Combate a Fome	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.174.000,00	1.174.000,00	97.104,93	8,27	97.104,93	8,27	1.076.895,07
Multas e Juros de Mora	287.200,00	287.200,00	19.028,20	6,63	19.028,20	6,63	268.171,80
Indenizacoes e Restituicoes	13.000,00	13.000,00	1.324,39	10,19	1.324,39	10,19	11.675,61
Receita da Divida Ativa	807.800,00	807.800,00	75.297,16	9,32	75.297,16	9,32	732.502,84
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	66.000,00	66.000,00	1.455,18	2,20	1.455,18	2,20	64.544,82
RECEITAS DE CAPITAL	7.375.000,00	8.120.300,00	171.648,00	2,11	171.648,00	2,11	7.948.652,00
OPERACOES DE CREDITO	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Operacoes de Credito Internas	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienacao de Bens Moveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.525.000,00	5.270.300,00	171.648,00	3,26	171.648,00	3,26	5.098.652,00
Transferencias Intergovernamentais	2.090.000,00	2.090.000,00	47.160,00	2,26	47.160,00	2,26	2.042.840,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	2.435.000,00	3.180.300,00	124.488,00	3,91	124.488,00	3,91	3.055.812,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.052.888,00	50.986.159,86	6.818.047,14	13,37	6.818.047,14	13,37	44.168.112,72
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.052.888,00	50.986.159,86	6.818.047,14	13,37	6.818.047,14	13,37	44.168.112,72
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.052.888,00	50.986.159,86	6.818.047,14	13,37	6.818.047,14	13,37	44.168.112,72
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	46.217.088,00	1.964.000,00	48.181.088,00	4.879.073,48	4.879.073,48	4.426.568,16	4.426.568,16	9,19	43.754.519,84
DESPESAS CORRENTES	32.654.088,00	-369.000,00	32.285.088,00	4.652.506,56	4.652.506,56	4.282.047,24	4.282.047,24	13,26	28.003.040,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.130.800,00	-36.000,00	19.094.800,00	2.831.761,78	2.831.761,78	2.831.761,78	2.831.761,78	14,83	16.263.038,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	25.251,35	25.251,35	25.251,35	25.251,35	12,63	174.748,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.323.288,00	-333.000,00	12.990.288,00	1.795.493,43	1.795.493,43	1.425.034,11	1.425.034,11	10,97	11.565.253,89
DESPESAS DE CAPITAL	13.263.000,00	2.333.000,00	15.596.000,00	226.566,92	226.566,92	144.520,92	144.520,92	0,93	15.451.479,08
INVESTIMENTOS	12.643.000,00	2.333.000,00	14.976.000,00	138.947,29	138.947,29	56.901,29	56.901,29	0,38	14.919.098,71
INVERSOES FINANCEIRAS	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	450.000,00	0,00	450.000,00	87.619,63	87.619,63	87.619,63	87.619,63	19,47	362.380,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	2.387.800,00	0,00	2.387.800,00	338.607,39	338.607,39	338.607,39	338.607,39	14,18	2.049.192,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.604.888,00	1.964.000,00	50.568.888,00	5.217.680,87	5.217.680,87	4.765.175,55	4.765.175,55	9,42	45.803.712,45
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.604.888,00	1.964.000,00	50.568.888,00	5.217.680,87	5.217.680,87	4.765.175,55	4.765.175,55	9,42	45.803.712,45
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.604.888,00	1.964.000,00	50.568.888,00	5.217.680,87	5.217.680,87	4.765.175,55	4.765.175,55	9,42	45.803.712,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/mar/2014 as 13h e 54m.									

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B8F441C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2012			
Balanço Patrimonial			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
BANCOS	362.310,68	RESTOS A PAGAR DO QUINTO EXERCÍCIO	13.928,05
		ANTERIOR E ANTERIORES	
BANCOS C/ VINCULADA	3.517.827,81		
		RESTOS A PAGAR DO TERCEIRO EXERCÍCIO	56.220,93
	3.880.138,49	ANTERIOR	

		RESTOS A PAGAR DO SEGUNDO EXERCÍCIO	81.303,43
		ANTERIOR	
		RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	667.654,86
		CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	12.233.393,71
REALIZAVEL		SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	28.205,73
CONTAS PENDENTES	2.112.629,19		
DEVEDORES DIVERSOS	1.571.473,81		
	3.684.103,00		
			13.080.706,71
		Depósito	
		DÉBITOS DE TESOURARIA	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	7.564.241,49	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	13.080.706,71
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
MUNICÍPIO DE PALMEIRA		MUNICÍPIO DE PALMEIRA	
BENS MÓVEIS	9.828.557,66	DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS	10.270.120,83
BENS IMÓVEIS	22.532.022,79		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	227.221,32		
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO E OBRAS EM	A 611.540,03		
BENS IMÓVEIS	611.540,03		
DÍVIDA ATIVA	4.347.034,74		
CRÉDITOS DIVERSOS	1.458,38		
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	4.153.577,90		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	41.701.412,82	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	10.270.120,83
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	49.265.654,31	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	23.350.827,54
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	25.914.826,77
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
MUNICÍPIO DE PALMEIRA		MUNICÍPIO DE PALMEIRA	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.226.920,04	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES	3.226.920,04
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	7.584.637,96	DE TERCEIROS	
DIVERSAS COMPENSAÇÕES	5.433.297,59	CONTRAPARTIDA DE BENS DE DOMÍNIO	7.584.637,96
TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS	5.154.729,76	PÚBLICO	
DESTINAÇÕESVOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA		DIVERSAS COMPENSAÇÕES	5.433.297,59
ADMINISTRAÇÃO		CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E	5.154.729,76
		OUTRAS DESTINAÇÕESVOLUNTÁRIAS	
		EFETUADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	
TOTAL ATIVO COMPENSADO	21.399.585,35	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	21.399.585,35
TOTALGERAL :	70.665.239,66	TOTALGERAL :	70.665.239,66
Comentários			

TÍTULOS

TÍTULOS

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controladora Interna

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora CRC PR 039851/O-0

Publicado por:
Alessandro Lima da Silva
Código Identificador:FE3BA398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
017/2014	PREGÃO PRESENCIAL	06/03/2014	24/03/2014 24/03/2014	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PERIFÉRICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RADINS TECNOLOGIA LTDA - ME	69.417,86	12 (DOZE) MESES
					M. H. PERELLES - ME	19.394,00	
					SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME.	6.625,00	
					TEREZINHA DINAIR PIRES - ME.	22.974,75	
					C V B CONSTANSKI INFORMATICA - ME	10.393,00	
					LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME	57.962,50	
018/2014	PREGÃO PRESENCIAL	06/03/2014	25/03/2014 25/03/2014	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	56.838,70	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AFF327F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***6/2014***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO - PSIQUIATRA: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado em Psiquiatria para Atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Cronograma/Escala de Prestação de Serviços que será elaborado pela respectiva Secretaria.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHÔA LTDA ME.**

CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHÔA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - PSIQUIATRA Profissional com especialidade em Psiquiatria para atendimento de 40 consultas mensais a serem realizadas no Centro Municipal de Saúde conforme escala e cronograma de atendimento determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.		MS	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL							36.000,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31/03/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4914D678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***9/2014***, que teve como objeto a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: 01 PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE SETE LINHAS, 01 ROÇADEIRA E 01 TRATOR AGRÍCOLA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 783230/2013 - PROCESSO Nº 1004093-56/2013 - MAPA.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PARANOÁ TRATORES LTDA, CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, SILVA MAQUINAS AGRÍCOLA LTDA.**

CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA C/ 7 LINHAS, EQUIPADA C/ DISCO DE CORTE Plantadeira com 07 linhas, equipada com disco de corte de no mínimo 18 polegadas, facão com desarme automático, disco duplo no adubo, distribuidor de adubo individual, caixa de adubo em polietileno, disco duplo na semente com distribuição mecânica horizontal de discos aureolados, espaçamento entre linhas de 45 cm, capacidade mínima de semente de 210 kg, capacidade de adubo de no mínimo 1000 kg, potência mínima requerida de 70hp, ano de fabricação 2014.	TATU MARCHESA N/PST3 8/7	UN	1,00	55.500,00	55.500,00
TOTAL							55.500,00
PARANOÁ TRATORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRICOLA NOVO C/ PNEUS PLATAFORMADO 4X4 FABRICAÇÃO NACIONAL Trator Agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, plataformado, tração 4x4, com capacidade mínima de 85cv, acionamento hidráulico, freios a disco em banho de óleo, transmissão 12F e 8R, TDP 540 RPM, independente com atuação sincronizada com roda traseira, embreagem dupla, TDPI, capacidade de levante mínima de 3.200 kgf, tanque de combustível capacidade mínima de 95 litros, pneus dianteiros mínimos 12.4/24, traseiros mínimo 18.4/30, equipado com concha hidráulica, com bomba trator, mínimo 0,6 m3, largura mínima 1,70 m, capacidade de levante de mínimo de 2,90m, ano de fabricação 2014.	NH TL85E	UN	1,00	106.000,00	106.000,00
TOTAL							106.000,00
SILVA MAQUINAS AGRÍCOLA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ROÇADEIRA NOVA, COM OPERAÇÃO LATERAL Roçadeira nova, com operação lateral com transmissão direta, potência mínima requerida 70 cv, roda de apoio com regulagem de altura, quantidade mínima de laminas 02, largura mínima de corte 1.70m	OSORIO - ROTD1800	UN	1,00	5.580,00	5.580,00
TOTAL							5.580,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 167.080,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Oitenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31/03/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1EA03C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão PRESENCIAL*** nº ***10/2014***, que teve como objeto a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: 01 TRATOR AGRÍCOLA, 02 COLHEDORAS E PICADORAS DE FORRAGENS E 04 CARRETAS AGRÍCOLAS COM CARROCERIA DE MADEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 784854/2013- PROCESSO Nº 1005178-75/2013 - MAPA.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **JAIME MASSOLA - ME** e **CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARRETA AGRICOLA NOVA, C/ CAPACIDADE MINIMA 6T Carreta agrícola, nova, capaciddade minima 6T com 4 rodas com eixo TANDEN, 04 pneus novos 750x16, com carroceria de madeira, (caixa normal), ano de fabricação 2014.	BECKER/CA T 6T	UN	4,00	7.740,00	30.960,00
TOTAL							30.960,00
JAIME MASSOLA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLHEDORA E PICADORA DE FORRAGENS CAPACIDADE 20T/H Colhedora e picadora de forragens, nova, com capacidade de produção mínima de 20 t/h, com no mínimo 10 facas, 4 rolos, sistema de transmissão com rosca sem fim, caixa de engrenagens p/ mudança de corte, c/ afiador de facas, potência mínima de 50cv, peso mínimo de 550 Kg, garantia de 01 ano.	NETZ BRAVA 300	UN	2,00	12.300,00	24.600,00
1	3	TRATOR AGRICOLA 4X4, PLATAFORMADO C/ POTÊNCIA MINIMA 75 CV Trator agrícola 4x4 plataformado,com potência mínima de 75 cv, acionamento hidráulico, com caixa de transmissão 12 marchas a frente e 4 a ré, comando hidráulico duplo, motor diesel 4 cilindros alimentação com levante hidráulico no 3º ponto, capacidade de levante no mínimo 2.500 kg, tomada de força potencia mínima 450 rpm independente, pesos dianteiros e traseiros, barra de tração, freio com banho de óleo, tanque de combustivel capacidade mínima 95 lts,com estrutura de proteção p/ operador contra acidentes, com capota, pneus dianteiros 12.5x24R e pneus traseiros 18.4x30R todos novos, ano de fabricação 2014.	BUDNY BDY-7540	UN	1,00	80.990,00	80.990,00
TOTAL							105.590,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 136.550,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31/03/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1E2AFF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***11/2014***, que teve como objeto a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS: 01 TRATOR AGRÍCOLA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO E 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 796605/2013 - PROCESSO Nº 1011986-99/2013 - MAPA.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP** e **PARANOÁ TRATORES LTDA.**

CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO Distribuidor de adubo orgânico liquido, novo, rebocavel, fabricado em chapa metálica, equipado com bomba a vácuo, capacidade mínima de 5.000 litros, rodado tandem, pneus 900X20, novos, travamento através de porcas borboletas, cabeçalho com pé de apoio regulável e engate do trator, visor de nível em vidro temperado com fácil sistema de limpeza.	FATRITOL MOD. VACC 5000LT	UN	1,00	23.750,00	23.750,00
1	2	DISTRIBUIDOR DE CALCÁREO E ADUBO ORGANICO SOLIDO Distribuidor de calcário e adubo orgânico, solido, capacidade mínima de 5.000 kg, rebocavel, rodado tandem com 04 pneus novos de 900X20, duplo disco com Caixa de transmissão em banho de óleo sem uso de correias.	FATRITOL MOD. DASC 5000KG	UN	1,00	20.350,00	20.350,00
						TOTAL	44.100,00
PARANOÁ TRATORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TRATOR AGRICOLA 4X4 PLATAFORMADO C/ POTENCIA MINIMA 75CV Trator agrícola novo, traçado, plataformado, com potência mínima de 75 cv, acionamento hidráulico, com caixa de	NH TL75E	UN	1,00	81.000,00	81.000,00

		transmissão de 12 marchas, comando hidráulico duplo, motor diesel de 4 cilindros, capacidade de levante de no mínimo 2500kg, tomada de força potência mínima de 450 RPM independente, pesos dianteiros e traseiros, freio com banho de óleo, tanque de combustível capacidade mínima de 95 litros, com estrutura de proteção para operador contra acidentes,com capota, pneus dianteiros 12.5/24R, traseiros 18.4/30R.					
						TOTAL	81.000,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 125.100,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31/03/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A0EBE036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***7/2014***, que teve como objeto a ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **JERSON CUPINI MERCEARIA.**

JERSON CUPINI MERCEARIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR 5 KG	ESTRELA	PCT	200,00	7,49	1.498,00
1	2	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	ADOCIL	FR	3,00	3,29	9,87
1	3	ALHO	FLOR DO SUL	KG	50,00	11,49	574,50
1	4	BATATA MONALISA	MONALISA	KG	300,00	2,19	657,00
1	5	CARNE BOVINA (BISTECA)		KG	50,00	12,99	649,50
1	6	CARNE SUINA		KG	200,00	8,49	1.698,00
1	7	CEBOLA		KG	200,00	1,89	378,00
1	8	CENOURA		KG	50,00	2,19	109,50
1	9	CREME DE LEITE 200 GR	LIDER	FR	30,00	1,39	41,70
1	10	DOCE DE FRUTAS 400 GR	AUREA	PT	60,00	2,69	161,40
1	11	FARINHA DE TRIGO 5 KG	ANACONDA	KG	20,00	10,89	217,80
1	12	FERMENTO BIOLOGICO 125 GR	GOOD INSTANT	KG	1,00	3,49	3,49
1	13	FERMENTO PÓ 250 GR	ROIAL	LTA	30,00	4,89	146,70
1	14	CAFÉ SOLÚVEL 200 GR	AMIGO	UN	50,00	6,99	349,50
1	15	OVOS	LAR	DZ	50,00	2,99	149,50
1	16	PAO FRANCÊS	LUCIMARIS	KG	1.000,00	5,90	5.900,00
1	17	QUEIJO MUSSARELA	LEIT FRUITT	KG	100,00	18,69	1.869,00
1	18	REFRIGERANTE 2 LT	KUAT	UN	20,00	3,59	71,80
1	19	SAL TEMPERADO 500G	TITO	KG	60,00	1,29	77,40
1	20	CARNE MOIDA		KG	400,00	8,19	3.276,00
1	21	BANANA CATURRA	CATURRA	KG	2.000,00	1,99	3.980,00
1	22	MAÇÃ GALA	GALA	KG	1.300,00	4,29	5.577,00
1	23	COCO RALADO 100GR	NOSSA TERRA	UN	40,00	2,69	107,60
1	24	TOMATE LONGA VIDA	LONGA VIDA	KG	400,00	2,10	840,00
1	25	SAGU 500G	PRATA	PCT	150,00	2,80	420,00
1	26	COLORIFERO 500GR	TITO	PCT	200,00	2,49	498,00
1	27	COXA E SOBRE COXA FRANGO	LAR	KG	300,00	4,39	1.317,00
1	28	VINAGRE 5L	CHEMIM	UN	30,00	8,49	254,70
1	29	CANJIQUINHA FINA 500G	TITO	PCT	150,00	1,29	193,50
1	30	LEITE EM PÓ 400G	ILOLAY	PCT	200,00	7,99	1.598,00
1	31	CARNE BOVINA PURA		KG	20,00	16,69	333,80
1	32	SUCO EM PÓ 35 G	TOMY	PCT	400,00	0,59	236,00
1	33	CANJICA AMARELA 500G	TITO	PCT	50,00	1,19	59,50
1	34	FARINHA DE MILHO - FUBÁ 5KG	DUBOM	PCT	20,00	7,49	149,80
1	35	CHÁ MATE NATURAL 40G	LEÃO	PCT	100,00	3,25	325,00
1	36	SALSICHA	VALE SUL	KG	50,00	4,59	229,50
1	37	CALDO DE GALINHA 126G	MAGGI	UN	200,00	2,39	478,00
1	38	PIMENTÃO VERDE		KG	30,00	3,49	104,70
1	39	ABACAXI PÉROLA	PEROLA	KG	500,00	3,89	1.945,00
1	40	PRESUNTO	DALIA	KG	70,00	7,39	517,30
1	41	MARGARINA 1KG	SOYA	UN	200,00	3,99	798,00
1	42	VINHO BRANCO SECO 5L	QUINTA DAS FLORES	UN	3,00	12,99	38,97
1	43	MAIONESE 472G SCH	HELLMANN'S	UN	150,00	4,65	697,50
1	44	LARANJA PERA	FERA	KG	200,00	1,29	258,00
1	45	BACON	DALIA	KG	50,00	12,99	649,50
1	46	LINGUICINHA	SIGMA	KG	200,00	7,49	1.498,00
1	47	CALABRESA	DALIA	KG	80,00	12,59	1.007,20
1	48	VAGEM		KG	100,00	5,89	589,00
1	49	GRANOLA	VITÃO	KG	100,00	12,20	1.220,00
1	50	BISCOITO AGUA E SAL 800G	NINFA	PCT	150,00	5,69	853,50
1	51	BISCOITO CREAM CRACKER 800G	NINFA	PCT	150,00	5,79	868,50
1	52	BISCOITO SORTIDO 720G	NINFA	PCT	150,00	5,29	793,50

1	53	BISCOITO ROSCA DE CALDA 720G	NINFA	PCT	150,00	5,69	853,50
1	54	BISCOITO TIPO MAISENA 800G	NINFA	PCT	150,00	5,69	853,50
1	55	BISCOITO LEITE 800G	NINFA	PCT	150,00	5,69	853,50
1	56	MILHO VERDE 2KG	QUERO	UN	30,00	12,49	374,70
1	57	MELANCIA		KG	700,00	1,19	833,00
1	58	MAMÃO FORMOSA	FORMOSA	KG	200,00	3,89	778,00
1	59	MELÃO AMARELO	AMARELO	KG	300,00	3,29	987,00
1	60	CANELA RAMA EM PAU 20 G	INCAS	PCT	50,00	0,79	39,50
1	61	AMIDO DE MILHO 1KG	MILHENA	UN	20,00	6,29	125,80
1	62	FARINHA DE MILHO BIJU - FARDO COM 20 PCTES DE 1 KG	SAO RAIMUNDO	FRD	60,00	59,80	3.588,00
1	63	LIGA NEUTRA	SELECTA	UN	20,00	2,99	59,80
1	64	SABOR SURTIDO PARA SORVETE	APTI	UN	20,00	2,89	57,80
1	65	BARRA DE CEREAL DIET	NUTRY	UN	20,00	1,19	23,80
1	66	GELEIA DE FRUTA DIET	DELAKASA	UN	6,00	6,59	39,54
1	67	SUCO DIET	CAMP	PCT	20,00	0,85	17,00
1	68	CEREAL MATINAL DIET	NUTRY	UN	4,00	8,39	33,56
1	69	AÇUCAR BAUNILHA	INCAS	PCT	20,00	1,49	29,80
1	70	BICARBONATO DE SÓDIO	INCAS	UN	15,00	0,89	13,35
1	71	EMULSIFICANTE	SELECTA	UN	10,00	4,29	42,90
1	72	CHOCOLATE CULINÁRIO	ZAELI	UN	20,00	12,99	259,80
TOTAL							56.138,58

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 56.138,58 (Cinqüenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31/03/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:53228E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa jurídica do segmento para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando o atendimento a escolas e Cmeis da rede municipal de ensino.
FORNECEDOR: COMERIAL GANDU LTDA EPP, JOAO CAETANO DE NOVAES-ME e GASPERINI E CIA LTDA
VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PLANILHA DE PREÇOS

Participante: 13 - GASPERINI & CIA LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Achocolatado em pó sem açúcar, caixa 24 pct, solúvel, vitaminado, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor e cheiro característicos. Pacote de 400g, tipo 1	CX	7,00	APTI	67,00	469,00
2	ALHO DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, ÍNTEGRO, SEM MOFOS	KG	60,00	CEASA	10,00	600,00
9	Chá mate natural embalagem com 25 saquinhos caixa com 30 pac	UNI	2,00	REAL	85,00	170,00
10	Coco ralado, boa qualidade, pacotes de 100 gramas	UNI	30,00	KITAL	1,90	57,00
14	Farinha branca biju, fardo com 20 kg, boa qualidade, sem presença de carunchos, pacote de 500g.	FRD	4,00	ZAELI	140,00	560,00
17	Fermento acético "vinagre" caixa com 12 unidades, com 750 ml	CX	10,00	CHEMIM	17,50	175,00
18	Fermento biológico seco para pães e massas, boa qualidade, 500 g, composição: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	UNI	8,00	APTI	14,00	112,00
21	Gelatina diversos sabores - boa qualidade- caixa com 36 uni Margarina com sal, cremosa, mínimo de 70% de lipídios, embalagem plástica, pote com 500g, caixa com 12 potes, composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A	CX	8,00	APTI	31,00	248,00
	(1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e digliceridios de ácidos					
23	graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e bezonato de sódio, aroma idêntico ao natural da manteiga, acidulante acido lático, antioxidantes: edt-acálcio dissódico, BHT e acido cítrico, corante: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno.	CX	8,00	COAMO	33,00	264,00
25	Orégano - boa qualidade - pacote de 100 gramas	PCT	10,00	IREMAR	3,30	33,00
29	Mucilon de milho Produto infantil, composto de cereal, NutriPROTECT+, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável, lata com 400g.	LT	40,00	NESTLE	9,03	361,20
30	Farinha láctea constituída de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Lata com 400 g.	LT	40,00	NESTLE	9,40	376,00
32	Batata Inglesa, lisa, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparecia e qualidade. De colheita recente.	KL	600,00	CEASA	2,79	1.674,00
33	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KL	400,00	CEASA	2,53	1.012,00
34	Cebola tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	UNI	400,00	CEASA	1,60	640,00
35	Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KL	500,00	CEASA	1,22	610,00
37	Mamão formosa, tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação	KL	600,00	CEASA	2,95	1.770,00

	adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.					
38	Tomate salada, fresco, grau médio de amadurecimento, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua ajucia e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.	UNI	400,00	CEASA	3,40	1.360,00
39	Carne bovina moída de 2ª bovina - sem sebo e sem gordura, congelada, aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária, embalagem de 1 kg, com etiqueta com data de embalagem e vencimento e inspeção da vigilância sanitária.	KL	800,00	SCHAEDLER	7,80	6.240,00
40	Paleta bovina, sem gordura, boa qualidade, cortada em cubos de 50 gramas, embalagem de 1 Kg, congelada, aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Certificado de Inspeção Sanitária, com etiqueta com data de embalagem e vencimento e inspeção da vigilância sanitária.	KL	800,00	SCHAEDLER	8,80	7.040,00
43	Ovos de galinha extra-fresco, caixa com 30 dúzias, branco, médio, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo e sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	3,00	LAR	99,00	297,00
					Total =	24.068,20

Participante: 2176 - JOÃO CAETANO DE NOVAES – MERCEARIA NOVAES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	Açúcar tipo Cristal, especial, branco, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, contento peso líquido de 5 kg, fardo com 30kg.	FRD	Cotada 30,00	CASA BRANCA	43,90	1.317,00
4	Amido de milho em pó, tipo maisena. Não pode apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Caixa com 10 kg, embalagem de 1kg, boa qualidade	CX	6,00	KITAL	48,50	291,00
6	Milho para canjica amarela tipo 1, isento de detritos animais ou vegetais. fardo com 20 pct de 500 g, cor uniforme, tamanho dos grãos uniformes, sem caruchados e sujeira, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.Embalagem de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500 g,	FRD	10,00	KITAL	30,75	307,50
7	CANELA EM PÓ, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	UNI	10,00	KITAL	0,78	7,80
8	Canela em rama, boa qualidade, embalagem de 20 gramas	UNI	10,00	KITAL	1,09	10,90
11	CRAVO DA ÍNDIA, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	UNI	10,00	KITAL	1,29	12,90
13	Farinha de mandioca moída e branca, pacote de 1kg, boa qualidade, fardos de 20 kg, sem empelotamento e sujeiras, cor uniforme, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	FRD	6,00	MONSIL	72,90	437,40
15	Farinha de trigo especial, enriquecida, Tipo 1 , isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote com 5 kg, fardo com 25kg, cor e textura uniforme, ter no mínimo 90% de sua validade no ato de entrega.	FRD	8,00	PRIMADONA	53,40	427,20
19	Fermento químico para bolo e tortas, potes com 250g boa qualidade,composição: amido de milho, fosfato de monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	FRD	25,00	KITAL	4,65	116,25
20	Fubá de milho amarelo, triturado, sem sujeira ou pelotas, textura e cor uniforme, boa qualidade fardo com 20 kg - pacotes de 1kg, mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	FRD	10,00	MIMOSO	31,45	314,50
24	Óleo de soja refinado, frasco de 900 ml , embalagem plástica de fácil manuseio facilitando a utilização do produto, produzido a partir de sementes de soja, caixa com 20 embalagem, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega	CX	30,00	COAMO	61,75	1.852,50
26	Sagu, de primeira, livre de bolinhas quebradas ou trituradas, boa qualidade, graúdo, fardo com 10 kg embalagem de 500g, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	FRD	6,00	GERIBA	63,90	383,40
27	Sal refinado iodado com 30 kg - pacotes de 1 kg, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	FRD	8,00	ESTRELA	36,90	295,20
28	Iogurte com polpa de frutas, sabor morango. Bandeja com 06 (seis) unidades, totalizando 540 g, boa qualidade.	UNI	120,00	FRIMESA	3,07	368,40
42	Coxa e sobre coxa de frango congelada. Boa qualidade. Embalagem de 1 Kg. Com inspeção da vigilância sanitária.	KL	800,00	BIG FRANGO	4,43	3.544,00
					Total =	9.685,95

Participante: 3135 - COMERCIAL GANDU LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1 - c/ pacotes de 5 kg, fardo 30 kg, boa qualidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, contento peso líquido de 5 kg os grãos devem ser grandes e uniformes, sem quebrados ou caruchados, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	FRD	45,00	CAIUÁ	61,80	2.781,00
12	Extrato de tomate - lata 850 g, caixa com 12 unidades, cremoso, lata sem amassadas ou ferrugens, cor uniforme e características do produto, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega	CX	10,00	QUERO	68,85	688,50
16	Feijão, tipo1, cores, fardos com 30 kg boa qualidade, limpo, sem sujeira no meio dos grãos,que devem ser grandes e uniformes, sem quebrados ou caruchados, mínimo de 90% de sua validade no ato de entrega.	FRD	10,00	FLOR DO SUL	121,75	1.217,50
22	Macarrão de sêmola com ovos - tipo espaguete e parafuso – boa qualidade - embalagem 1 Kg,boa qualidade, alimento sem quebrados, ou esmigalhado dentro do pacote, sem presença de caruchos, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	KL	250,00	VICCARI	3,70	925,00
31	Banana caturra, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KL	600,00	BARBACOVI	2,18	1.308,00
36	Maça nacional Fuji, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	UNI	500,00	BARBACOVI	4,68	2.340,00
41	Pernil Suíno sem pele, sem gordura, boa qualidade, cortado em cubos pequenos de 50 gramas, embalagem de 1 Kg, congelado, com etiqueta com data de embalagem e vencimento e inspeção da vigilância sanitária.	KL	800,00	COOPAVEL	7,75	6.200,00
					Total=	15.460,00
					Total Geral=	49.214,15

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
OBJETO: Contratação de empresa/pessoa jurídica do segmento para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando o atendimento a escolas e Cmeis da rede municipal de ensino.
FORNECEDOR: COMERIAL GANDU LTDA EPP, JOAO CAETANO DE NOVAES-ME e GASPERINI E CIA LTDA
VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PLANILHA DE PREÇOS

Participante: 13 - GASPERINI & CIA LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Achocolatado em pó sem açúcar, caixa 24 pct, solúvel, vitaminado, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor e cheiro característicos. Pacote de 400 g, tipo 1	CX	7,00	APTI	67,00	469,00
2	ALHO DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, ÍNTEGRO, SEM MOFOS	KG	60,00	CEASA	10,00	600,00
9	Chá mate natural embalagem com 25 saquinhos caixa com 30 pac	UNI	2,00	REAL	85,00	170,00
10	Coco ralado, boa qualidade, pacotes de 100 gramas	UNI	30,00	KITAL	1,90	57,00
14	Farinha branca biju, fardo com 20 kg, boa qualidade, sem presença de caruchos, pacote de 500g.	FRD	4,00	ZAELI	140,00	560,00
17	Fermento acético "vinagre" caixa com 12 unidades, com 750 ml	CX	10,00	CHEMIM	17,50	175,00
18	Fermento biológico seco para pães e massas, boa qualidade, 500 g, composição: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	UNI	8,00	APTI	14,00	112,00
21	Gelatina diversos sabores - boa qualidade- caixa com 36 uni Margarina com sal, cremosa, mínimo de 70% de lipídios, embalagem plástica, pote com 500g, caixa com 12 potes, composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado reconstituído, soro de leite	CX	8,00	APTI	31,00	248,00

	reconstituído, vitaminas: E, A					
23	(1.500U.I./100g) e D, estabilizantes: mono e digliceridios de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e bezonato de sódio, aroma idêntico ao natural da manteiga, acidulante acido lático, antioxidantes: edt-acálcio dissódico, BHT e acido cítrico, corante: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno.	CX	8,00	COAMO	33,00	264,00
25	Orégano - boa qualidade - pacote de 100 gramas	PCT	10,00	IREMAR	3,30	33,00
29	Mucilon de milho Produto infantil, composto de cereal, NutriPROTECT+, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável, lata com 400g.	LT	40,00	NESTLE	9,03	361,20
30	Farinha láctea constituída de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Lata com 400g.	LT	40,00	NESTLE	9,40	376,00
32	Batata Inglesa, lisa, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparecia e qualidade. De colheita recente.	KL	600,00	CEASA	2,79	1.674,00
33	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KL	400,00	CEASA	2,53	1.012,00
34	Cebola tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	UNI	400,00	CEASA	1,60	640,00
35	Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KL	500,00	CEASA	1,22	610,00
37	Mamão formosa, tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KL	600,00	CEASA	2,95	1.770,00
38	Tomate salada, fresco, grau médio de amadurecimento, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua ajucia e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.	UNI	400,00	CEASA	3,40	1.360,00
39	Carne bovina moída de 2ª bovina - sem sebo e sem gordura, congelada, aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária, embalagem de 1kg, com etiqueta com data de embalagem e vencimento e inspeção da vigilância sanitária.	KL	800,00	SCHAEDLER	7,80	6.240,00
40	Paleta bovina, sem gordura, boa qualidade, cortada em cubos de 50 gramas, embalagem de 1kg, congelada, aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Certificado de inspeção sanitária, com etiqueta com data de embalagem e vencimento e inspeção da vigilância sanitária.	KL	800,00	SCHAEDLER	8,80	7.040,00
43	Ovos de galinha extra-fresco, caixa com 30 dúzias, branco, médio, fresco, casca firma e homogênea, liso, limpo e sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CX	3,00	LAR	99,00	297,00
					Total =	24.068,20

Participante: 2176 - JOÃO CAETANO DE NOVAES – MERCEARIA NOVAES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	Açúcar tipo Cristal, especial, branco, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, contento peso líquido de 5 kg, fardo com 30kg.	FRD	30,00	CASA BRANCA	43,90	1.317,00
4	Amido de milho em pó, tipo maisena. Não pode apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Caixa com 10 kg, embalagem de 1kg, boa qualidade	CX	6,00	KITAL	48,50	291,00
6	Milho para canjica amarela tipo 1, isento de detritos animais ou vegetais. fardo com 20 pct de 500 g, cor uniforme, tamanho dos grãos uniformes, sem carunchados e sujeira, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.Embalagem de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500 g,	FRD	10,00	KITAL	30,75	307,50
7	CANELA EM PÓ, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	UNI	10,00	KITAL	0,78	7,80
8	Canela em rama, boa qualidade, embalagem de 20 gramas	UNI	10,00	KITAL	1,09	10,90
11	CRAVO DA ÍNDIA, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	UNI	10,00	KITAL	1,29	12,90
13	Farinha de mandioca moída e branca, pacote de 1kg, boa qualidade, fardos de 20 kg, sem empelotamento e sujeiras, cor uniforme, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	FRD	6,00	MONSIL	72,90	437,40
15	Farinha de trigo especial, enriquecida, Tipo 1 , isenta de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote com 5 kg, fardo com 25kg, cor e textura uniforme, ter no mínimo 90% de sua validade no ato de entrega.	FRD	8,00	PRIMADONA	53,40	427,20
19	Fermento químico para bolo e tortas, potes com 250g boa qualidade,composição: amido de milho, fosfato de monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	FRD	25,00	KITAL	4,65	116,25
20	Fubá de milho amarelo, triturado, sem sujeira ou pelotas, textura e cor uniforme, boa qualidade fardo com 20 kg - pacotes de 1kg, mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	FRD	10,00	MIMOSO	31,45	314,50
24	Óleo de soja refinado, frasco de 900 ml , embalagem plástica de fácil manuseio facilitando a utilização do produto, produzido a partir de sementes de soja, caixa com 20 embalagem, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega	CX	30,00	COAMO	61,75	1.852,50
26	Sagu, de primeira, livre de bolinhas quebradas ou trituradas, boa qualidade, graúdo, fardo com 10 kg embalagem de 500g, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	FRD	6,00	GERIBA	63,90	383,40
27	Sal refinado iodado com 30 kg - pacotes de 1 kg, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	FRD	8,00	ESTRELA	36,90	295,20
28	Iogurte com polpa de frutas, sabor morango. Bandeja com 06 (seis) unidades, totalizando 540 g, boa qualidade.	UNI	120,00	FRIMESA	3,07	368,40
42	Coxa e sobre coxa de frango congelada. Boa qualidade. Embalagem de 1 Kg. Com inspeção da vigilância sanitária.	KL	800,00	BIG FRANGO	4,43	3.544,00
					Total =	9.685,95

Participante: 3135 - COMERCIAL GANDU LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1 - c/ pacotes de 5 kg, fardo 30 kg, boa qualidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, contento peso líquido de 5 kg os grãos devem ser grandes e uniformes, sem quebrados ou carunchados, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	FRD	45,00	CAIUÁ	61,80	2.781,00
12	Extrato de tomate - lata 850 g, caixa com 12 unidades, cremoso, lata sem amassadas ou ferrugens, cor uniforme e características do produto, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega	CX	10,00	QUERO	68,85	688,50
16	Feijão, tipo1, cores, fardos com 30 kg boa qualidade, limpo, sem sujeira no meio dos grãos,que devem ser grandes e uniformes, sem quebrados ou carunchados, mínimo de 90% de sua validade no ato de entrega.	FRD	10,00	FLOR DO SUL	121,75	1.217,50
22	Macarrão de sêmola com ovos - tipo espaguete e parafuso – boa qualidade – embalagem 1kg, boa qualidade, alimento, sem quebrados, ou esmigalhado dentro do pacote, sem presença de carunchos, ter no mínimo 90% de sua validade no ato da entrega.	KL	250,00	VICCARI	3,70	925,00
31	Banana caturra, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e	KL	600,00	BARBACOVI	2,18	1.308,00

	conversação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.					
36	Maça nacional Fuji, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	UNI	500,00	BARBACOVI	4,68	2.340,00
41	Pernil Suíno sem pele, sem gordura, boa qualidade, cortado em cubos pequenos de 50 gramas, embalagem de 1 Kg, congelado, com etiqueta com data de embalagem e vencimento e inspeção da vigilância sanitária.	KL	800,00	COOPAVEL	7,75	6.200,00
					Total=	15.460,00
					Total Geral=	49.214,15

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:D2CD64B4

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04.01/2014

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL
O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
I- A **homologação** do resultado final de aprovados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014, para contratação temporária e de excepcional interesse público de professores, visando preencher as vagas existentes, necessárias ao início regular do ano letivo e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2014.

PROFESSOR I – Sede de São Pedro do Iguaçu						
Nº DE PROTOCOLO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CE**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
15757	Márcia Sanae Kajiyama Dias Guimarães	6,0	8,0	24,0	38,0	1°
15754	Liliane de Paiva Livi	6,0	2,0	4,0	20,0	2°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Distrito de Luz Marina						
Nº DE PROTOCOLO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CE**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
15768	Eliana Bandero	6,0	8,0	9,0	23,0	1°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Sede de São Pedro do Iguaçu						
Nº DE PROTOCOLO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CE**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
15734	André Eduardo dos Santos	8,0	10,0	21,0	39,0	1°
15767	Gustavo Antonio Lorandi Lorenzetti	4,0	8,0	21,0	33,0	2°
15737	Fabiane Aparecida Cordeiro	6,0	2,0	18,0	26,0	3°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Distrito de Luz Marina						
Nº DE PROTOCOLO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CE**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
15748	Katia Reinehr	6,0	10,0	24,0	40,0	1°
15730	Nanci da Silva	4,0	10,0	24,0	38,0	2°
15726	Rosangela Aparecida Basilio	6,0	6,0	21,0	33,0	3°
15760	Fabiana Cristina Martins Campos Vieira	4,0	6,0	21,0	31,0	4°
15735	Roseli Aparecida Vaz Ribeiro	4,0	6,0	12,0	22,0	5°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Sede de São Pedro do Iguaçu						
Nº DE PROTOCOLO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CE**	**NF**	**CLASSIFICAÇÃO**
15724	Elenir Izabel Kaefer	8,0	10,0	27,0	45,0	1°
15743	Sandra Regina de Oliveira	6,0	10,0	18,0	34,0	2°
15755	Flavia Lopes Freire	8,0	4,0	18,0	30,0	3°
15725	Betezânia F. Vieira de Lima	4,0	4,0	21,0	29,0	4°
15747	Janete Rodrigues da França	6,0	6,0	9,0	21,0	5°
15728	Mariana da Silva Meloca Trumam	6,0	6,0	9,0	21,0	6°

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
NF – Nota Final
II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

MARISA WEHRMANN ZORZI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:D6C5C1C7